



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023 Nº 6471



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.385 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REMOVER

a partir de 1º de janeiro de 2024, para a Secretaria da Administração, FABIOLA PEREIRA COIMBRA, matrícula 1219227-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativa.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.388 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARIA NILVA GERMANO DA SILVA, matrícula 781207-8, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Agência de Atendimento - FC-Supervisor de Agência de Atendimento, na Secretaria da Fazenda, a partir de 9 de novembro de 2023.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	11
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	14
SECRETARIA DA CULTURA	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DA FAZENDA	20
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	28
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	28
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	43
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	45
SECRETARIA DO TURISMO	46
ADAPEC	47
FOMENTO	48
AGETO	48
DETRAN	52
JGEPREV	72
NATURATINS	72
RURALTINS	73
ITERTINS	75
TRIBUNAL DE CONTAS	76
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	76
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	80

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.396 - RET.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 591 - NM, de 3 de maio de 2021, republicado na edição 5.839, e a Portaria CCI nº 1.883 - EX, de 1º de novembro de 2023, publicada na edição 6.442 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar ADONILTON SOARES BRITO nomeado e exonerado no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Comunicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.398 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

- HENRIQUE COSTA DA SILVA, matrícula 670859-1, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4, 1º de dezembro de 2023;
- JAIME PORFÍRIO DE SOUZA, matrícula 1036289-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-3, 7 de dezembro de 2023;
- JONNATHAN DA SILVA PIRES, matrícula 65794-1, Subcomandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP), FCPM-3, 27 de setembro de 2023;
- MARLENE ALVES BORGES MACHADO, matrícula 818267-1, Comandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP), FCPM-4, 27 de setembro de 2023;

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.399.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

AUTORIZAR,

a fruição das férias regulamentares de RENATO JAYME DA SILVA, matrícula 528423-6, Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 15 de dezembro de 2023 a 13 de janeiro de 2024, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pelo Ato nº 1.145, de 17 de maio de 2023, publicado na edição 6.330 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.400 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

WALERIA PEREIRA FIGUEIREDO OLIVEIRA, matrícula 1023403-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, no período de 16 de dezembro de 2023 a 13 de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.401 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JULIANA VELOSO RIBEIRO PINTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2.402 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JUCI GOMES SOBRINHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 16 de dezembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.403 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

AGUINALDO CARDOSO FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - DAI-1, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.404 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HIAGO PEREIRA NUNEZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.405 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LAURO GABRIEL CÂMARA NOLÊTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.598 - CSS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedida ao Senado Federal a Administradora EVALEDALINHARES NUNES DO VALE, matrícula 749567-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, sem ônus para o requisitante.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.728 - CSS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedida à Câmara dos Deputados a Administradora LUCIANA GOMES ROCHA TRAJANO, matrícula 11156040-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, sem ônus para o requisitante.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.769 - CSS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedido à Câmara dos Deputados o Motorista LUCIANO DA COSTA CAIXETA, matrícula 523620-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, sem ônus para o requisitante.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.209 - CSS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 31 de outubro de 2022, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Militar RAIKE JULIANO DE SOUZA SAMPAIO, matrícula 1028804-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 16 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.227 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PÂMELA KUIS TORRES RESPLANDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 16 de dezembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.228 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SÉRGIO LACERDA FERREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - DAI-1, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 16 de dezembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.229 - EX, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ROGÉRIA MARTINS COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 5 de dezembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria CCI Nº: 2.139/2023, 06 de dezembro de 2023.
Nº do Processo: 2023/09020/000052
Concedente: Casa Civil
Ordenador de Despesa: Deocleciano Gomes Filho
Nome do Suprido: Cleone Lucio Diniz
Responsável pelo Atesto: Alex Torres dos Santos
Classificação Orçamentária: 04.122.1100.2199.0000 / 04.122.1100.2266.0000 / 04.122.1100.2283.0000
Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.39 / 33.90.40
Valor do Adiantamento: R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais)
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias.
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/09020/000009
CONTRATO Nº: 001/2021
CONTRATANTE: Estado do Tocantins - Casa Civil
CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de informática (Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - STMP), para atender as necessidades da Casa Civil do Estado do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.985,36 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 101/2020, conforme Processo nº 2020/26810/00.030 em que a Casa Civil é parte integrante.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa nº 09020.04.126.1100.2283, elemento de despesa 33.90.40 e fonte 0100.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021
VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência de 30 (trinta) meses, a partir da data da assinatura.
SIGNATÁRIOS: Rolf Costa Vidal - Secretário-Chefe da Casa Civil - Andressa Simone Mertins de Oliveira e Claiton Merg Carvalho (Representantes legais da Contratada).

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2022/09030/000589
 CONTRATO Nº 43/2022
 ADITIVO: 1º ADITIVO CONTRATUAL
 CONTRATADO: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA - CNPJ nº 30.092.431/0001-96.
 CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
 OBJETO: Aditivo de acréscimo de até 25% no Contrato Original e prorrogação do período de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de janeiro de 2024.
 VALOR: O valor deste termo é de R\$ 24.974,84 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: programa 06.181.1160.2006, natureza de despesa 339030, fonte de recurso 104.
 DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023.
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO, e Luiz Cristiano Vallim Monteiro, representante da empresa.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 70/2023/COGE, DE 13/12/2023.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 11, de 27 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6261,

Considerando a Decisão nº 104/2023, SGD Nº 2023/09049/013622, proferida nos autos nº 2023.27000.000702.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob nº 2023/09041/000067, com o objetivo de apurar a denúncia formulada em desfavor do servidor A. K. J, Professor Normalista, nº funcional 607153/4, com lotação na Escola Indígena Temanare, no município de Formoso do Araguaia, por supostamente cometer abusos em relação a alguns alunos da unidade escolar, condutas que em tese, infringem os princípios e deveres e proibições dos artigos 131, 132, 133, incisos II, III, IX; 134, inciso IX e, ainda, o artigo 157, incisos XII e XXV, §2º, todos da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando o acervo probatório presente nos autos da Sindicância Investigativa nº 2023.27000.000702.

II - CONVOCAR os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimento Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 67/2021/GABSEC, de 12 de maio de 2021, publicada no DOE nº 5.848, de 18 de maio de 2021, para atuarem no referido Processo;

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
 Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILAMENTO Nº 16/2023/GASEC

O Secretário da Administração, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e, considerando o teor da Justificativa nº 47/2023/SUAFI e com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, à vista das demais informações contidas no Processo nº 2019/23000/001742, resolve:

APOSTILAR

O Contrato nº 166/2020, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a empresa ASERT SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados em tecnologia da informação, para sustentação do Sistema de Gestão do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SICAM, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor anual previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 166/2020, ficam reajustados em 4,568280%, que corresponde ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no período de novembro/2022 a setembro/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do Contrato nº 166/2020, passa de R\$ 565.309,52 (quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e nove reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 591.134,44 (quinhentos e noventa e um mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), a partir de 22 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

A despesa resultante do presente instrumento correrá à conta da dotação orçamentária consignada no programa de trabalho 04.126.1172.4242, natureza de despesa 33.90.40, fonte 759.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Termos Aditivos firmados, não expressamente alteradas por este Termo.

Para que surtam seus efeitos legais e eficácia, publique-se o presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas-TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3915/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/25000/000839
 INTERESSADO(A): LEILA LIMA PIRES
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Auxiliar Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 997502/3
 CPF: XXX.XXX.751-68
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
 LOTAÇÃO: Agência de Atendimento de Miracema
 MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 27 de novembro de 2023, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Leila Lima Pires, por meio do Despacho nº 666, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.034, de 21 de fevereiro de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/23000/04000

CONTRATO Nº: 415/2023

NÚMERO AUTOMÁTICO: 23002181

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADO: Aura Comércio e Serviços LTDA

CPF/CNPJ: 43.412.823/0001-37

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos para *outsourcing* de impressão, incluindo: Locação e equipamentos, gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos coloridos, preto e branco, digitalização e encadernações, com o fim de atender as necessidades da Secretaria da Administração

VALOR DO CONTRATO: R\$ 680.761,20 (seiscentos e oitenta mil setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24950.04.126.1100.4241/24870.04.126.1172.4242/ 23010.04.126.1100.2251

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39/3.3.90.40

FONTE: 500 e 759

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito).

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante e Rui Lucas Franco - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Processo nº: 2021/23000/003394

Convênio nº: 18/2021

Conveniente: Secretaria da Administração

Conveniado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 18/2021 pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 08 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 11/12/2023

Vigência: 02 (dois) anos

Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração e Rafael Osório Parreira Rodrigues Alves - Representante do Conveniado-.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	616592/2	ANTONIO COELHO DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2023 a 21/12/2023
2	11224010/1	GENIVALDO PEREIRA DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/11/2023 a 24/12/2023

ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	98829/1	NAYARA PAGANI ALMEIDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2023 a 17/12/2023

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11645679/1	LUANA RODRIGUES VANDERLEI	Examinador Veicular	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2023 a 07/12/2023

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	654908/3	DERALDINO PEREIRA MAIA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2023 a 25/02/2024
2	754976/1	MEIRY FAUSTINO DE MIRANDA TEIXEIRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2023 a 17/12/2023

ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	817202/3	RENATA ANDRE VIEIRA ALVES DOURADO	Analista de Comunicação Social	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/11/2023 a 24/11/2023

ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11759623/4	ANE CAROLYNE DOS REIS CARVALHO	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2023 a 02/12/2023

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	872158/1	MARIA ILZA DA CONCEICAO SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2023 a 21/01/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11861169/2	KAIO GABRIEL ALMEIDA LACERDA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2023 a 20/11/2023
2	861720/1	LUZANETE DA SILVA E BRITO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/11/2023 a 16/12/2023
3	1202715/3	PRICILLA MOURA SANTOS	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2023 a 03/01/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11573023/3	ADANA CRISTINA SANTOS CARDOSO	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2023 a 04/12/2023
2	1204211/2	FABRIZIO RAFAEL DIAS FONSECA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2023 a 25/01/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	696034/1	ADLAIR AIRES DA CRUZ	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2023 a 02/12/2023
2	11666935/3	ALDENISE CABRAL ARAUJO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2023 a 05/12/2023
3	11522836/3	ALDERINA ALVES DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2023 a 26/11/2023
4	1130331/1	ALEX BARBOSA DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/11/2023 a 06/12/2023
5	1000519/3	ALZIRENE DE SOUSA VIEIRA	Requisitado	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2023 a 08/12/2023
6	1000519/2	ALZIRENE DE SOUSA VIEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2023 a 08/12/2023
7	691255/2	ANAILZA MAGALHAES XAVIER FAGUNDES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/11/2023 a 16/12/2023
8	325275/3	AUGUSTO CESAR BARATTA MONTEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2023 a 30/12/2023
9	817664/4	CIBELE FERNANDES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2023 a 21/12/2023
10	1055569/5	DALTON SUPRAWKO MARINHO XERENTE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2023 a 28/12/2023
11	737450/1	EDILENE MARIA DE JESUS OLIVEIRA FREITAS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2023 a 19/12/2023
12	546735/2	EUNICE MENDES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2023 a 06/01/2024
13	11776447/1	FERNANDA DOS SANTOS REZENDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2023 a 04/12/2023
14	685346/5	FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2023 a 30/11/2023
15	648507/2	GELVA ALVES ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/11/2023 a 13/12/2023
16	735118/3	GIZELDA AMARAL COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/11/2023 a 13/02/2024
17	958820/4	HERONILDA ALVES RODRIGUES FREITAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/11/2023 a 25/12/2023
18	868994/2	ILZINETE ALVES DE LEMOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2023 a 28/12/2023
19	733640/1	ISABEL GONCALVES CORREA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	30/11/2023 a 14/12/2023
20	753789/2	IVANILDE DE JESUS ALVES SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/11/2023 a 21/12/2023
21	899620/4	JOAO BATISTA DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/11/2023 a 13/12/2023
22	1115944/1	JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2023 a 26/12/2023
23	968101/11	KELLYANNE COSTA SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/11/2023 a 24/11/2023
24	692624/4	LEURENE DA GLORIA CALDAS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2023 a 01/01/2024
25	11756462/3	LUANA COSTA DE MORAES	Professor da Educação Básica	Aguardando Auxílio Doença - INSS	27/11/2023 a 11/12/2023
26	36587/4	LUANA ROCHA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2023 a 13/12/2023

27	11773758/1	LUCELIA ALVES DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2023 a 11/12/2023
28	968897/2	LUCIANA DE OLIVEIRA ARMONDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2023 a 21/12/2023
29	904512/4	LUCIANA LIMA JORGE HUPPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2023 a 30/12/2023
30	979238/2	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2023 a 27/12/2023
31	689844/3	LUCIMAR ALVES CARDOSO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/11/2023 a 22/12/2023
32	915510/5	LUCINEA CARNEIRO CARDOSO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/11/2023 a 13/03/2024
33	681754/3	MARIA BONFIM AZEVEDO BANDEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2023 a 27/12/2023
34	719060/2	MARIA DE FATIMA AIRES DA SILVA ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2023 a 19/12/2023
35	551378/3	MARIA DE FATIMA MENDES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	20/11/2023 a 28/11/2023
36	445256/1	MARIA DE FATIMA VIANA MOURAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/11/2023 a 25/12/2023
37	833840/5	MARIA JOSE MACHADO BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2023 a 19/12/2023
38	685620/5	MARYLAURA SOARES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2023 a 05/12/2023
39	11844078/2	MELISSA AMANDA FEITOZA SILVA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2023 a 03/12/2023
40	61922/8	PATRICIA SILVA SOUSA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	20/11/2023 a 17/05/2024
41	11767197/1	QUECIA LIMA DE SOUSA	Analista em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2023 a 11/12/2023
42	762341/1	SIDIANE PEREIRA AMARAL	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2023 a 10/01/2024
43	11895403/1	SIMONE DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2023 a 23/11/2023
44	407401/2	SONIA D ARC DUARTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2023 a 10/02/2024
45	773211/2	WEUDILA PINTO GOUVEIA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2023 a 22/12/2023
46	762330/2	ZELIA RAIMUNDA RODRIGUES SOUZA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/11/2023 a 19/12/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	385351/4	ADONIS KOOP	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2023 a 31/01/2024
2	1122657/1	ADRIANA CRUZ BESERRA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/11/2023 a 09/12/2023
3	1090470/8	ALINE GOMES CHAVES	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2023 a 29/11/2023
4	837134/5	AMIRA DEL CARMEN PEREZ OMAR	Médico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/12/2023 a 14/01/2024
5	11145412/1	ANA CLEBIA DE ARAUJO ARAUJO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2023 a 30/12/2023
6	988434/1	DANIELA REZENDE PASSOS	Terapeuta Ocupacional	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	07/11/2023 a 05/01/2024
7	11847190/1	DENISE PERES MACHADO MARTINS	Nutricionista	Licença Maternidade - INSS	23/10/2023 a 19/04/2024
8	1136399/1	EVA VIEIRA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2023 a 26/11/2023
9	945162/1	FLAVIA CORDEIRO MARTINS MURATORI	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	17/11/2023 a 16/12/2023
10	229675/4	FRANCISCO PAULO DE ARAUJO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2023 a 28/05/2024
11	464500/1	FRANCISLETE LIRA FONTES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2023 a 08/12/2023
12	286490/4	GISEUDA ALVES TITO BARBOSA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/11/2023 a 15/12/2023
13	193449/3	HARLEY PANDOLFI JUNIOR	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2023 a 02/12/2023
14	1145535/1	LEIDIANE DIAS DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/11/2023 a 28/11/2023
15	11614609/6	LIGIA LANE MARTINS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2023 a 27/11/2023
16	1236075/1	LORENA CARNEIRO DO AMARAL CARDOSO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/12/2023 a 01/02/2024
17	11549459/6	LUCIA BATISTA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2023 a 07/12/2023
18	1203029/1	LUZILEIDE DIAS GOMES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/11/2023 a 29/11/2023
19	613669/1	LUZIMAR SODRE DA SILVA SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2023 a 08/02/2024
20	535531/1	MARCIO ANDRE LOUREIRO LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2023 a 03/12/2023
21	935673/1	MARCOS ANDREY RODRIGUES MARTINS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/11/2023 a 15/12/2023
22	1061364/1	MARGARETH MARQUES DA SILVA GABRIEL	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2023 a 10/01/2024
23	636177/1	MARIA APARECIDA VERGIL DO NASCIMENTO SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/11/2023 a 24/05/2024
24	11899239/1	MARIA EDUARDA LIMA GUIMARAES DA COSTA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2023 a 01/12/2023
25	1026402/7	MARIA IOLETH MACEDO LOPES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2023 a 15/11/2023

26	654696/3	MARINETE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/11/2023 a 11/01/2024
27	606446/2	MAURICELIA DOS SANTOS CARNEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/11/2023 a 15/01/2024
28	480670/1	MIRCELEIDE SILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/11/2023 a 27/12/2023
29	11553529/6	MORACY DE OLIVEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	30/11/2023 a 13/12/2023
30	522240/1	ORNALDO ARRUDA DE ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2023 a 04/02/2024
31	11241985/4	RAFAELA FERNANDES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/11/2023 a 07/01/2024
32	1246429/1	RENATO SANTANA TEIXEIRA COSTA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	30/11/2023 a 29/12/2023
33	563034/1	ROSANA DA SILVA NASCIMENTO FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2023 a 06/12/2023
34	563034/8	ROSANA DA SILVA NASCIMENTO FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2023 a 06/12/2023
35	1183567/1	SONIA DOS REIS GONCALVES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/11/2023 a 09/12/2023
36	326218/3	TANHA MARA NAOMI KIKUCHI SILVA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/11/2023 a 30/11/2023
37	11786515/1	TAYANA PATRICIA LOPES DE SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2023 a 30/11/2023
38	1114220/3	VANESSA DURANTE	Biólogo em Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/11/2023 a 11/12/2023
39	656231/3	VANUSIA MARIA LEITE DIAS	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/11/2023 a 21/01/2024
40	703853/2	VERLY GOMES FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2023 a 22/11/2023
41	11813474/1	VITORIA REGIA PAULINO NERY	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2023 a 22/11/2023
42	1078283/3	WIVIANE RODRIGUES BARBOSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/11/2023 a 11/12/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11623780/4	AMMY CHRISTINA DOS SANTOS SANTANA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2023 a 07/12/2023
2	774501/4	MARISAN RODRIGUES GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	17/11/2023 a 08/12/2023
3	552619/2	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA COSTA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/11/2023 a 03/01/2024
4	91458/2	VICTOR VANDRE SABARA RAMOS	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2023 a 30/12/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11658282/1	ANA KELUBIA BATISTA VIANA FERREIRA	Policial Penal	Licença Maternidade	27/11/2023 a 24/05/2024
2	11611766/5	JOAO SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2023 a 30/11/2023
3	935673/2	MARCOS ANDREY RODRIGUES MARTINS	Agente Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/11/2023 a 15/12/2023
4	503037/2	MARIA NILVA PIMENTEL OLIVEIRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2023 a 27/12/2023
5	11602244/1	VAGNO ALVES RIBEIRO	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2023 a 27/12/2023

ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11852330/1	ALLAN BECMAM LIMA	Gerente Geral de Administração	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2023 a 30/11/2023

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11836113/1	KARITA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	Assistente II	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2023 a 30/11/2023
2	936768/5	MARIA LUIZA DE BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/11/2023 a 20/12/2023
3	11545062/1	PEDRO AUGUSTO RODRIGUES VASCONCELOS	Contador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2023 a 29/11/2023

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	174133/2	ADELSON OLIVEIRA DE LIMA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2023 a 13/11/2023
2	174133/2	ADELSON OLIVEIRA DE LIMA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/11/2023 a 13/12/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	128111/2	CLARICE DE SOUSA SILVA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2023 a 14/12/2023

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado**SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO À COLABORAÇÃO Nº 33010.00003/2022**

Processo nº: 2022.33001.000001

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Parceiro: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Mansinha e Região (Aspruma)

CNPJ: 02.984.676/0001-92

Objeto: ADITIVO DE PRAZO: Tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do presente Termo de Colaboração nº 33010.00003/2022 para 31/12/2024).

Fonte de Recurso: correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o Exercício de 2022, publicada no DOE 5.998, UG 330100, assegurado pela nota de empenho nº 2022NE01006, vinculada ao Programa de Trabalho nº 33010. 20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 1.500.0000.104.202212 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jair Farias, Natureza de Despesa 3.3.50.41 - Contribuições, em função das razões apresentadas no Ofício Nº 015/2023 de fls. 169, bem como do Parecer Técnico nº 015/2023/DAF de fls. 273 a 274, bem como no Parecer Jurídico nº 082/2023 de fls. 287 a 290, que são favoráveis ao atendimento do pleito. Data da Assinatura: 16/01/2023

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário e
Adriane Taveira de Carvalho Leal - Presidente.**2º TERMO DE ADITIVO À COLABORAÇÃO Nº 33010.000010/2022**

Processo nº: 2022/33001/000027

Termo de Colaboração: 33010.000010/2022

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Parceiro: Instituto Verde Novo de Desenvolvimento Humano

CNPJ: 11.379.444/0001-04

Objeto da Parceria: Aquisição de equipamentos para instalação de unidade de beneficiamento de mandioca, visando atender a comunidade Sítio Planalto I no município de Aparecida do Rio Negro.

Objeto do Termo Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do presente Termo de Colaboração nº 33010.000010/2022 para 30/06/2024, em função das razões apresentadas no Ofício IVNDH 0050/2023, de fls. 678, bem como do Parecer Técnico Seagro/DAPEC/GFA Nº 004/2023 de fls. 684 a 685, e Parecer Jurídico nº 81/2023 de fls. 696 a 698, que são favoráveis ao atendimento do pleito.

Data da Assinatura do Termo Original: 01/07/2022.

Vigência Prorrogada Até: 31/12/2024

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário
Raimundo Silva de Oliveira - Presidente.**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 822, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 565/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 27/2023, do Setor de administração Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 703, de 20 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.436, de 24 de outubro de 2023, em que versa sobre a remoção do servidor JOSÉ VALMENE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1087770-4 :

I - ONDE SE LÊ: [...], "02 de outubro de 2023...";

II - LEIA-SE: [...], "28 de outubro de 2023..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça**PORTARIA SECIJU/TO Nº 823, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 566/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 16/2023, do Setor de administração Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO a regularização da lotação do servidor no Centro de Internação Provisória de Santa Fé do Araguaia - CEIP NORTE;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor WERICK BARBOSA DA SILVA CUNHA, matrícula nº 1265997-3, Agente de Segurança Socioeducativo, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA, para Centro de Internação Provisória de Santa Fé do Araguaia - CEIP NORTE, a partir de 28 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça**PORTARIA SECIJU/TO Nº 824, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 567/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 20/2023, do Setor de administração Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ARGILEU ROGÉRIO MAFRA, matrícula nº 461468-9, Auxiliar II, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas - CASE, para a Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas - USL MASCULINA, a partir de 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 825, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 568/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 19/2023, do Setor de administração Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor IRTON RIBEIRO DE CASTRO, matrícula nº 271199-10, Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Internação Provisória de Santa Fé do Araguaia - CEIP NORTE, para Unidade de Semiliberdade de Araguaína - USL NORTE, a partir de 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 826, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, incisos I e II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor WILLIAN SILVA DIAS, matrícula nº 75465-3, Policial Penal, para atuar como membro da Primeira Comissão de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, no período de 12/12/2023 a 21/12/2023, por motivo de férias do servidor MARCUS VINÍCIUS CARVALHO DE SOUZA FERRAZ, Policial Penal, Matrícula nº 11584076-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 827, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 569/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 18/2023, do Setor de administração Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora, KARINA CORREIA DA SILVA, matrícula nº 1002309-3, Agente Especialista Socioeducativo - PSICOLOGIA, do Centro de Internação Provisória de Gurupi - CEIP SUL, para Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas - USL FEMININA, a partir de 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021

Republicado para correção

PROCESSO: 2021/17010/1427

CONTRATO: 059/2021

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: UE Tecnologia Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Termo de Contrato nº 059/2021 nos termos do inc. II. do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Da Vigência" do termo de contrato nº 592021, prorrogando a vigência a partir de 01 de dezembro 2023 e findando-se em 01 de dezembro de 2024.

FIRMADO EM: 30/11/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.02.421.1160.2367.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0500

SIGNATÁRIOS: Deisiano Pereira de Amorim, pela contratante e Marcelo de Almeida pela contratada.

COMITÊ ESTADUAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

RESOLUÇÃO CEIPPI/TO Nº 01, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância.

O COMITÊ ESTADUAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA, no uso da competência que lhe confere o DECRETO nº 6.190, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre a criação do Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, e;

CONSIDERANDO o art. 5º o qual define que o funcionamento do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato do Secretário de Estado da Cidadania e Justiça no prazo estabelecido por ato próprio.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Deusiano Pereira de Amorim
Coordenador do CEIPPI/TO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ ESTADUAL INTERSETORIAL
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Comitê Estadual Intersetorial pela Primeira Infância é destinado a promoção, a proteção e a defesa dos direitos da criança na primeira infância, sem discriminação étnico-racial, de gênero, regional, religiosa, ideológica, partidária, econômica, de orientação sexual, de nacionalidade ou de qualquer outra natureza, conforme as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e o previsto no art. 2º do Decreto Estadual Nº 6.190/2020.

Art. 2º O presente regimento interno dispõe sobre as atribuições do Comitê, sua composição, bem como sobre seu funcionamento.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Comitê Estadual Intersetorial pela Primeira Infância:

I. Articular ações, no âmbito estadual, que visem ao atendimento integral e integrado da criança na primeira infância;

II. Acompanhar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância;

III. Atuar em regime de colaboração com os Estados e os Municípios para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância;

IV. Promover o desenvolvimento integral, a prevenção e a proteção contra toda e qualquer forma de violência contra criança na Primeira Infância;

V. Formular a Política Pública da Primeira Infância, mediante a elaboração do Plano Estadual pela Primeira Infância - PEPI, em consonância com o Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente e Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra a Criança e Adolescente;

VI. Realizar periodicamente o monitoramento e avaliação da política, dos planos, dos programas e dos serviços para a primeira infância.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Comitê Estadual Intersetorial pela Primeira Infância é integrado pelos seguintes órgãos e entidades:

I - da Administração Pública estadual:

- a) Secretaria da Cidadania e Justiça, que o coordenará;
- b) Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;
- c) Secretaria de Segurança Pública;
- d) Secretaria da Saúde;
- e) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- f) Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;
- g) Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

II - Sete membros da sociedade civil, indicados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, com atuação reconhecida na área dos direitos da criança, sendo um representante do:

- a) Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA;
- b) Conselho Estadual de Saúde - CES;
- c) Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS;
- d) Conselho Estadual de Educação - CEE;
- e) Conselho Estadual de Cultura - CEC;
- f) Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA;
- g) Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH.

§1º Os representantes, titular e suplente, dos órgãos, das entidades e das instituições de que trata este artigo, serão indicados por seus titulares, dirigentes máximos ou representantes legais conforme o decreto que institui este Comitê;

§2º Caberá a cada órgão ou entidade garantir a presença de, pelo menos, um representante nas reuniões do Comitê.

§3º Ausências não justificadas dos órgãos ou entidades supracitados serão comunicados a seus titulares, dirigentes máximos ou representantes legais.

Art. 5º O Comitê Estadual Intersetorial pela Primeira Infância poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades, públicos ou privados, de organizações da sociedade civil, de entidades representantes de classes, bem como técnicos e especialistas nas questões da Primeira Infância com reconhecida atuação na área, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. As organizações da sociedade civil, representantes das políticas públicas das esferas municipal, federal e demais convidados que se fizerem presente as reuniões do Comitê Estadual Intersetorial terão direito a participar das discussões.

Art. 6º A função de membro do Comitê Estadual Intersetorial pela Primeira Infância será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 7º A Coordenação do Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será exercida pela Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça.

Art. 8º A coordenação do Comitê Estadual Intersetorial pela Primeira Infância compete:

I. Programar, convocar e conduzir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. Garantir a efetivação das decisões do Comitê, no âmbito de sua competência;

III. Conduzir a construção do plano de ação do Comitê;

IV. Apresentar e divulgar, no início de cada ano, proposta de cronograma anual de reuniões;

V. Manter controle de frequência e expedir declarações de participação aos interessados, sempre que requerido;

VI. Manter atualizado arquivo com a memória das atividades realizadas, contendo pautas e seus encaminhamentos, disponível para todos os membros;

VII. Representar o Comitê ou indicar representante, nos atos e lugares que se fizerem necessários.

VIII. Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça prover o apoio administrativo e disponibilizar os meios necessários ao desempenho das funções institucionais do Comitê Estadual Intersetorial pela Primeira Infância.

Art. 9º Compete aos membros representantes do Comitê:

- I. Comparecer as reuniões;
- II. Propor e integrar Grupos de Trabalho (GT);
- III. Justificar a impossibilidade de comparecimento do órgão ou entidade as reuniões, preferencialmente em até dois dias úteis antes da data fixada;
- IV. Elaborar plano de ação do Comitê;
- V. Realizar estudos e elaborar pareceres respeitando os prazos fixados;
- VI. Construir relatório anual das atividades desenvolvidas;
- VII. Propor e convidar representantes de entidades, autoridades, especialistas e técnicos para colaborarem em estudos ou participarem de Grupos de Trabalho (GT) instituídos no âmbito do Comitê;
- VIII. Promover debates relacionados aos temas atribuídos ao Comitê;
- IX. Socializar relatório institucional sobre as ações desenvolvidas no âmbito de cada representatividade;
- X. Promover no âmbito da esfera estadual o planejamento, acompanhamento, monitoramento, avaliação e proposição do orçamento de programas, planos, projetos, serviços e benefícios acerca da temática Primeira Infância;
- XI. Exercer o direito de voto, na forma estabelecida por este Regimento, em caso de não haver consenso nas definições do Comitê;
- XII. Promover o protagonismo das crianças e escuta das famílias;
- XIII. Propor pautas e reuniões extraordinárias, quando necessário;
- XIV. Desempenhar outras atribuições que lhes forem designadas;
- XV. Zelar pelo cumprimento do presente Regimento Interno.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 10. A estrutura de funcionamento do Comitê Estadual Intersetorial pela Primeira Infância será composta de:

- I. Reuniões ordinárias e extraordinárias, com função deliberativa;
- II. Coordenação do Comitê Estadual Intersetorial pela Primeira Infância;
- III. Grupos de Trabalho em número suficiente para atender as demandas identificadas pelos membros representantes.

§1º Os Grupos de Trabalho (GT) terão a função de apoio técnico ao Comitê Estadual Intersetorial pela Primeira Infância, sendo compostos pelos membros representantes.

§2º Os GT poderão contar, por tempo determinado, com a participação de consultores, assessores, colaboradores, e/ou convidados especiais.

§3º A coordenação e vice-coordenação dos GT serão escolhidas pelo próprio GT, "ad referendum" nas reuniões ordinárias do Comitê Estadual Intersetorial pela Primeira Infância.

Art. 11. O Comitê Estadual Intersetorial pela Primeira Infância reunir-se-á trimestralmente em caráter ordinário e extraordinariamente de forma presencial ou de forma remota conforme demanda.

Parágrafo único. A convocação extraordinária deverá ser feita com antecedência mínima de quarenta e oito horas, sempre que possível, através de e-mail, contendo a pauta de matérias a serem discutidas.

Art. 12. A pauta será definida na reunião anterior pelos membros do Comitê, ou por inclusão de temas propostos por qualquer um dos membros, preferencialmente até uma semana antes da reunião, por e-mail.

Parágrafo único. As propostas de temas a serem discutidos deverão ser acompanhadas de justificativa.

Art. 13. Os temas discutidos serão definidos por consenso ou votação simples dos membros do comitê.

Art. 14. A proposta será aprovada quando obtiver maioria simples dos presentes.

Art. 15º No caso de a votação resultar em empate, a mesma será decidida por meio de manifestações individuais e justificativas acerca da pauta abordada.

Art. 16. Casos omissos serão resolvidos por votação em reunião do comitê com pauta previamente definida.

Art. 17. As alterações subsequentes deste regimento poderão ocorrer apenas com a aprovação de 2/3 do Comitê, em reunião convocada para este fim.

Art. 18. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2023.

RESOLUÇÃO CEIPPI/TO Nº 02, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o calendário anual de reuniões do Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância - CEIPPI - 2024.

O COMITÊ ESTADUAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA, no uso da competência que lhe confere o DECRETO nº 6.190, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre a criação do Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, e;

CONSIDERANDO o ATO nº 2.042 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 6434, de 20 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o Regimento Interno aprovado na reunião ordinária dia 28 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a votação realizada em plenária dia 28 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões para 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2023.

Deusiano Pereira de Amorim
Coordenador do CEIPPI/TO

Calendário 2024

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
1 2 3 4 5 6	1 2 3	1 2	1 2 3 4 5 6
7 8 9 10 11 12 13	4 5 6 7 8 9 10	3 4 5 6 7 8 9	7 8 9 10 11 12 13
14 15 16 17 18 19 20	11 12 13 14 15 16 17	10 11 12 13 14 15 16	14 15 16 17 18 19 20
21 22 23 24 25 26 27	18 19 20 21 22 23 24	17 18 19 20 21 22 23	21 22 23 24 25 26 27
28 29 30 31	25 26 27 28 29	24 25 26 27 28 29 30	28 29 30
		31	
MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
1 2 3 4	1	1 2 3 4 5 6	1 2 3
5 6 7 8 9 10 11	2 3 4 5 6 7 8	7 8 9 10 11 12 13	4 5 6 7 8 9 10
12 13 14 15 16 17 18	9 10 11 12 13 14 15	14 15 16 17 18 19 20	11 12 13 14 15 16 17
19 20 21 22 23 24 25	16 17 18 19 20 21 22	21 22 23 24 25 26 27	18 19 20 21 22 23 24
26 27 28 29 30 31	23 24 25 26 27 28 29	28 29 30 31	25 26 27 28 29 30 31
	30		
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
1 2 3 4 5 6 7	1 2 3 4 5	1 2	1 2 3 4 5 6 7
8 9 10 11 12 13 14	6 7 8 9 10 11 12	3 4 5 6 7 8 9	8 9 10 11 12 13 14
15 16 17 18 19 20 21	13 14 15 16 17 18 19	10 11 12 13 14 15 16	15 16 17 18 19 20 21
22 23 24 25 26 27 28	20 21 22 23 24 25 26	17 18 19 20 21 22 23	22 23 24 25 26 27 28
29 30	27 28 29 30 31	24 25 26 27 28 29 30	29 30 31

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 45,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 174, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o recebimento do Mandado nº 10113720, oriundo do Juizado Espacial da Infância e Juventude de Palmas, bem como o despacho/decisão proferido nos Autos de Execução de Medidas Socio-Educativas nº 0004468-32.2023.8.27.2731/TO., SGD nº 2023/17019/066053, o qual noticia a possível ocorrência de irregularidades no CASE - Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas, diante da recusa de prestar atendimento aos adolescentes internados na respectiva unidade por parte da servidora analista da área de odontologia lotada naquela unidade;

CONSIDERANDO que a Corregedora Adjunta do Sistema Socioeducativo, em seu juízo de admissibilidade por meio do Despacho nº 27/2023/CASS, pugnou pela instauração de Sindicância Investigativa, entendendo a necessidade de esclarecimento dos fatos e circunstâncias da recusa do atendimento por parte da analista da área de odontologia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar possíveis infrações disciplinares e aplicar penalidade aos servidores públicos, quando for o caso;

CONSIDERANDO que o servidor público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 140, da Lei nº 1.818/2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa Nº 2023/17010/02027, para apurar as circunstâncias dos fatos constantes das denúncias visando a individualização da autoria, em face dos documentos constantes nos autos de execução de medidas sócio-educativas;

II-DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo ATO Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, para condução dos trabalhos até a sua conclusão.

III - A Comissão ora designada terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme disposto no §3º, do art. 166, da Lei nº 1.818/2007.

IV - Publique e cumpra-se.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 13 dias de dezembro de 2023.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 248/2023/GASEC, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIRD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EURÍPEDES TIAGO DIMAS DA SILVA, engenheiro eletricitista, número funcional nº 11180110-1 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor KLÉBER RODRIGUES AMORIM, engenheiro civil, número funcional nº 11836423-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
040/2022	2020/37000/00113	BRUKY ENERGY BRAZIL LTDA	Implantação de sistema de mini geração solar fotovoltaico conectado à rede, com Potência Nominal CA - Corrente Alternada de 1,211MW, para o atendimento às estações de Bombeamento Auxiliar EBA1, EBA2 e EBA3 e EBA4, no Perímetro Público de Irrigação Manuel Alves.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIRD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário de Estado da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA Nº 249/2023/GASEC, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MURILLO FERNANDES MOREIRA, engenheiro agrônomo, número funcional nº 11852194-1 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor EURÍPEDES TIAGO DIMAS DA SILVA, engenheiro eletricista, número funcional nº 11180110-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
029/2022	2021/37000/000278	A. DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA	Fornecimento de peças de reposição para os conjuntos de motobombas e motores, inversores de frequência, soft starter, cabos, e acessórios elétricos e prestação de serviços de instalação das peças dos conjuntos motobombas, motores, inversores de frequência, soft starter e serviços de pintura, jateamento no conjunto de motobombas e rebobinamento, jateamento, pinturas dos motores do Polo de Fruticultura Irrigada São João.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário de Estado da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA Nº 250/2023/GASEC, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GYLLHEMBERG NASCIMENTO SANTIAGO DE ANDRADE, geógrafo, número funcional nº 11203030 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e a servidora YASMIN ALVES BEZERRA, engenheira ambiental e sanitária, número funcional nº 11753382-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
026/2022	2021/37000/000133	ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA	Serviços de consultoria para avaliação dos estudos ambientais do Projeto Rio Formoso, em Formoso do Araguaia - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário de Estado da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA Nº 251/2023/GASEC, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOÃO CARLOS FARENCENA, engenheiro agrônomo, número funcional nº 385480 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor KLÉBER RODRIGUES AMORIM, engenheiro civil, número funcional nº 11836423-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
024/2022	2021/37000/000005	A. DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA	Revitalização do Sistema de Bombeamento do Projeto Manuel Alves no Distrito de Irrigação - DIMA.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário de Estado da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA Nº 252/2023/GASEC, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EURÍPEDES TIAGO DIMAS DA SILVA, engenheiro electricista, número funcional nº 11180110-1 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor MURILLO FERNANDES MOREIRA, engenheiro agrônomo, número funcional nº 11852194-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
016/2022	2021/37000/000302	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	Fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Secretaria.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário de Estado da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA Nº 253/2023/GASEC, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EURÍPEDES TIAGO DIMAS DA SILVA, engenheiro electricista, número funcional nº 11180110-1 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor JOÃO CARLOS FARENCENA, número funcional nº 385480, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
016/2021	2021/13010/000025	OWNERGY SOLUÇÕES E INSTALAÇÕES ECOEFICIENTES LTDA	Fornecimento e instalação de 9 (nove) sistemas de Minigeração de Energia Solar Fotovoltaico conectada à rede com total de Potência Nominal CA - Corrente Alternada de 3,125 MW, no projeto de Fruticultura Irrigada São João.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário de Estado da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA Nº 254/2023/GASEC, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ELIAS PAULO CRUZ E CASTRO, engenheiro civil, número funcional nº 11852755-1 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e a servidora GARDÊNIA RAMOS DE MOURA SANTOS, engenheira civil, número funcional nº 11720204, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
008/2021	2020/25000/000441	COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA	Obras de construção do pórtico de entrada com guarita, de cerca de concreto e de reformas das edificações da oficina, cuja área é de 305,25m², e centro administrativo de área edificada de 150,00m², no Polo de Fruticultura Irrigada São João.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário de Estado da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 69/2023/GABSEC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias do gozo das férias do servidor Julio Cesar Severino Vieira, Assessor Comissionado I, matrícula nº 11483008-2, no período de 04/12/2023 a 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 16/04/2022 a 15/04/2023 e convocá-lo às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozã-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos à partir de 04 de Dezembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, ao 13º dias do mês de Dezembro do ano de 2023.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000290
 Convênio nº: 77010.000118/2023
 Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
 Conveniente: INSTITUTO MUSICALARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
 CNPJ: 10.436.545/0001-07
 Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS DE FILADÉLFIA-TO/2023
 Valor Concedido: R\$ 270.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 270.000,00
 Natureza da Despesa: 4336
 Fonte de Recurso: 500/0000104
 Parlamentares: ISSAM SAADO
 Data da Assinatura: 12/12/2023
 Vigência: 31/12/2023
 Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
 LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Representante da instituição

COMISSÃO TÉCNICA

EDITAL Nº 35/2023/GABSEC/SECULT,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI PAULO GUSTAVO

Resultado preliminar da etapa de habilitação do EDITAL Nº 17 Prêmio Mérito Cultural Tocantins 2023 da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins. A Comissão Técnica para realização de Chamamento Público, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela Portaria nº 99/2023/GABSEC/SECULT, de 10 de outubro de 2023, faz saber aos interessados a lista com o resultado preliminar da etapa de habilitação do Edital nº 17/2023, cientificando aos interessados, considerando, a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo, e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO a este Edital a lista de habilitados.

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CIDADE	NOTA	HABILITAÇÃO
CATEGORIA 1 - PATRIMÔNIO CULTURAL				
209	DORIVAN BORGES DA SILVA	PORTO NACIONAL	93	HABILITADO
487	MARIA RUTH DE SOUSA ALMEIDA	PALMAS	93	HABILITADO
1717	MARILIA POKWYJ RIBEIRO DE SOUSA KRAHO	GURUPI	93	INABILITADO DESCUMPRIU O ITEM 12.3.1 SUBITEMS 1 E 2
385	RÉGIS CARVALHO	ARAGUAÍNA	93	HABILITADO
388	EVERTON FRANCISCO DA SILVA	PORTO NACIONAL	91	HABILITADO
604	JOSIMAR LOURENÇO DE ALEXANDRIA	BREJINHO DE NAZARÉ	91	INABILITADO DESCUMPRIU O ITEM 12.3.1 SUBITEM 3
2291	VERONICA TAVARES DE ALBUQUERQUE	NATIVIDADE	90,3	HABILITADO
1010	DANIELLA AIRES BORGES	PALMAS	90	HABILITADO
745	FERNANDO SCHIAVINI DE CASTRO	PALMAS	90	HABILITADO
1739	NATALINO DE SOUSA ARAUJO	PARAÍSO DO TOCANTINS	90	INABILITADO DESCUMPRIU O ITEM 12.3.1 SUBITEM 2
CATEGORIA 2 - LINGUAGENS ARTÍSTICAS				
84	MARCIO BELLO DOS SANTOS	PORTO NACIONAL	93	INABILITADO DESCUMPRIU O ITEM 8 SUBITEM 5
15	A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA	PALMAS	91,5	HABILITADO
705	JOSÉ FERNANDES NEVES	PORTO NACIONAL	91,5	INABILITADO DESCUMPRIU O ITEM 11.1 SUBITEM 1 E ITEM 12.3.1 SUBITEM 2
1250	NUBIA PONTES FERNANDES	PALMAS	91,5	HABILITADO

2160	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA JUNIOR	PALMAS	90	HABILITADO
325	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	PALMAS	90	HABILITADO
1462	ARNON RIBEIRO TAVARES	MATEIROS	89,8	INABILITADO DESCUMPRIU O ITEM 12.3.1 SUBITEMS 1 E 4
211	CÁSSIO RENATO GOMES CERQUEIRA	MIRACEMA DO TOCANTINS	89,5	HABILITADO
733	MARCUS VINICIUS SILVA SOUSA	PALMAS	89,5	HABILITADO
2235	GENÉSIO SAMPAIO FILHO	PALMAS	89	HABILITADO

Publique-se.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2023.

Kátia Maia Flores
Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura

Jóse Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1680, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/022116, resolve:

CONCEDER a servidora MARIA ELZA PEIXOTO, matrícula nº 867515-3, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no município de Araguaína, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado Acadêmico em Estudos de Cultura e Território, oferecido pela Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, no período de 13 de dezembro de 2023 a 17 de agosto de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1683, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora MARÍLIA ALVES MEDEIROS SOUZA, matrícula número funcional 1126733-1, Professora da Educação Básica, na Superintendência Regional de Educação de Gurupi, no município de Gurupi, a partir de 1º de dezembro de 2023, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1684, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora RACY FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 668919-1, Professora da Educação Básica, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi, a partir de 07 de dezembro de 2023, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/27000/014347
 Nº CONTRATO: 094/2022
 ADITIVO Nº: 03
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
 CONTRATADA: AVANTE CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ: 22.827.097/0001-43
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar e suprimir o valor do contrato.
 DO ACRÉSCIMO: O valor do contrato, sofrerá o acréscimo de 20,98% do valor inicial.
 DA SUPRESSÃO: Será suprimido do valor inicial do contrato 7,30%.
 DOTAÇÃO: 27010.12.368. 1156. 1086
 NATUREZA DE DESPESA: 4.4 90.51
 FONTE: 540
 DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023
 SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
 Davi Jose Fernandes dos Santos - Representante legal Contratada.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 19/2023
 PROCESSO: 2023/27000/022835
 PROPONENTE:
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CONCEDENTE:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
 CNPJ: 02.070.589/0001-20
 OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a manutenção do Polo de Educação a Distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil, localizado no município de Pedro Afonso, com ações necessárias ao funcionamento adequado da infraestrutura física, tecnológica de recursos humanos indispensáveis à oferta dos cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil.
 VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 08/12/2028.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
 JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO - Prefeito Municipal de Pedro Afonso

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 36/2023
 PROCESSO Nº: 2022/27000/006396
 CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CONVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
 CNPJ: 05.149.726/0001-04
 INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
 CNPJ: 06.343.763/0001-11
 OBJETO: O presente termo tem por objeto o desenvolvimento de ações de pesquisa e extensão para concepção de um núcleo de profissionais em educação do Estado de alto nível de capacitação em Tecnologias Educacionais.
 VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31/08/2028
 DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023
 VALOR: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.368.1156.2062 - Fonte 540.0000.000
 Elemento de Despesa: 33.50.41
 SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
 LUIS EDUARDO BOVOLATO - Reitor da Universidade Federal do Tocantins
 LÉO ARAÚJO DA SILVA - Diretor-Geral da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 22/2023
 PROCESSO: 2023/27000/023110
 PROPONENTE:
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CONCEDENTE:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
 CNPJ: 02.070.621/0001-77
 OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a manutenção do Polo de Educação a Distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil, localizado no município de Araguacema, com ações necessárias ao funcionamento adequado da infraestrutura física, tecnológica de recursos humanos indispensáveis à oferta dos cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil.
 VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 13/12/2028.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
 MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS - Prefeito Municipal de Araguacema

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 01.086.986/0001-27, localizada na Rua "G" quadra 42 Setor Couto Magalhães, por meio do pregoeiro (a) Josélia Alves Lacerda promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 26 de dezembro de 2023, às 8:00 O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio de Aplicação Maiores informações poderão ser obtidas das 7hs h às 17h. Tels.: (63) 3412-4374 ou (63) 99235-2039 e através do e-mail: financeiro.aplic@gmail.com.

Araguaína/TO, 28 de novembro de 2023.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
 Presidente da Associação de Apoio

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS
DA DRE DE ARAGUAÍNA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA, CNPJ/MF sob o nº 02.629.601/0001-92, localizada na Rua dos Engenheiros, nº 337, Bairro Jardim Paulista - Araguaína/TO, por meio do Pregoeiro Irovanne Gonçalves dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios, para o fornecimento de alimentação para a demanda de 2024, destinados aos alunos matriculados nas Escolas Indígenas jurisdicionadas a SRE de Araguaína, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar Indígena. Data de abertura: 29/12/2023 às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 18:00h. Tel.: (63) 6399218-6122 e através do e-mail: escolasindiginasconectadas@gmail.com.

Araguaína/TO, 12 de dezembro de 2023.

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINSASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SÃO FRANCISCO DE ASSIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ/MF sob o nº 01.086.980/0001-50, localizada na Rua 13 de Maio, S/N, Centro de Axixá do Tocantins - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Antonio dos Reis Barros Souza, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São Francisco de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 26 de dezembro de 2023 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00 às 17h00. Tel.: (63) 98431-2449 e através do e-mail: estadualassis@ue.seduc.to.gov.br.

Axixá do Tocantins - TO, 12 de dezembro de 2023.

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente da Associação**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 06/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS
CONTRATADA: CRISTAL CARNES COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.000.460/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dona Inês, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.207,20 (vinte e oito mil, duzentos e sete reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Iamara Teixeira Váz Roberto Carlos Moreira dos Santos.

IAMARA TEIXEIRA VAZ
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 07/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS
CONTRATADA: Marcos Pereira da Silva
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dona Inês, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.227,73 (nove mil, duzentos e vinte e sete reais e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Iamara Teixeira Váz Marcos Pereira da Silva.

IAMARA TEIXEIRA VAZ
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 08/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS
CONTRATADA: CBM COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
CNPJ: 46.879.694/0001-80
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dona Inês, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.686,72 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Iamara Teixeira Váz Fayola Nayla Ferreira dos Santos.

IAMARA TEIXEIRA VAZ
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 09/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS
CONTRATADA: SIRLENE BARBOSA DE FREITAS OLIVEIRA
CNPJ: 74.163.601/0001-51
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dona Inês, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.048,20 (quatro mil, quarenta e oito reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Iamara Teixeira Váz Sirlene Barbosa de Freitas Oliveira.

IAMARA TEIXEIRA VAZ
Presidente da Associação**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO, CNPJ/MF sob o nº 01.136.040/0001-28 localizada na Praça Capitão Lindolfo Rocha, 84, Centro Conceição do Tocantins -TO, por meio do pregoeiro (a) Odacléa da Silva Soares, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 27/12/2023 às 8:00 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio estadual Coronel José Francisco de Azevedo, maiores informações poderão ser obtidas das 7:00h às 11:00h. Tel.: (63) 3381-1220 e através do e-mail: colegiojfazevedo@gmail.com.

Conceição do Tocantins/TO, 07 de dezembro de 2023.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
DEOCLIDES MUNIZ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ, CNPJ/MF sob o nº 01.143.807/0001-46 localizada na Avenida São João, por meio do pregoeiro (a) Ada Guedes Dias da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 27/12/2023, às 09:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnc.org.br/>, ou na unidade escolar Escola Estadual Deoclides Muniz. Maiores informações poderão ser obtidas das 07 h às 17h. Tels: (63) 99881-8951 e através do e-mail: deoclidesmuniz.almas@gmail.com.

ALMAS/TO, 12 de dezembro 2023.

ANDRE AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS
DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS, CNPJ/MF sob o nº 03.751.406/0001-02, localizada na Chácara Nova Lapa, S/N, Setor Primavera, por meio do pregoeiro (a) Marcus Paulo dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 28/12/2023, às 8:30hs. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual G. T. I Agropecuário de Almas. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:30hs às 16:00hs. Tel.: (63) 99258-0200 e através do e-mail: agropecuariofinanceiro@gmail.com.

Almas/TO, 08 de dezembro de 2023.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO, CNPJ/MF sob o nº 01.136.011/0001-66, localizada na Rua 13 de Maio, S/Nº, Centro, Taipas do Tocantins, por meio do pregoeiro (a) ZILENE RODRIGUES LIMA PEREIRA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 28/12/2023, às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h. Tel.: (63) 3382-1195 e através do e-mail: ee_j.franciscoazevedo@hotmail.com.

Taipas do Tocantins/TO, 08 de dezembro de 2023.

JUSSARA RODRIGUES CAETANO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
CEL. ABÍLIO WOLNEY

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CEL. ABÍLIO WOLNEY, CNPJ/MF sob o nº 01.197.161/0001-80, localizada na Rua Dr. Anésio da Rocha Brito, s/n, Centro - Dianópolis/TO, por meio do pregoeiro (a) Suelene Alves dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 27/12/2023 às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.bnc.org.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Cel. Abílio Wolney. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00h. Tels.: (63) 3692-1585 ou (63) 99236-7898 e através do e-mail: abiliowolney@educ.to.gov.br.

Dianópolis/TO, 07 de dezembro de 2023.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ÚLTIMO DE CARVALHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ÚLTIMO DE CARVALHO, CNPJ nº 04.315.063/0001-98, localizada na Rua Rio da Conceição, S/N, Couto de Magalhães -TO, por meio da pregoeira Josiane de Sousa Ferreira Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Último de Carvalho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 27/12/2023, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (94) 99109-1083 e através do e-mail: ultimodecarvalho@ue.seduc.to.gov.br.

Couto de Magalhães -TO, 12 de dezembro de 2023.

ALUÍZIO NETO COSTA BARCELOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DR. VALDECY PINHEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DR. VALDECY PINHEIRO, com sede na Avenida Tiradentes, nº 308, Centro, na cidade de Rio dos Bois/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.079.937/0001-67, por meio do pregoeiro, Dilma Reijane Rocha Silva Bernardes, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 17/01/2024, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnc.org.br/>, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Dr. Valdecy Pinheiro. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 98449.7118 e através do e-mail: marlenepereira1964@hotmail.com

Rio dos Bois/TO, 12 de dezembro de 2023.

MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, CNPJ/MF sob o nº 00.862.122/0001-97, localizada na Quadra 806 Sul, Alameda 04, APM 16, Plano Diretor Sul, por meio do pregoeiro (a) SAVIA FERNANDA MENDES SOARES, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 26/12/2023 às 08:30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou setor do financeiro do Centro de Ensino Médio Tiradentes, Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel.: (63) 98439-8714 e através do e-mail: financeirocenttiradentes@outlook.com.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2023.

LUCILENE DA SILVA CARNEIRO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI, CNPJ/MF sob o nº 02.250.658/0001-87, localizada na Rua Constâncio Gomes, nº 300, Centro de Pedro Afonso -Tocantins, por meio do pregoeiro (a) Francisco de Assis Pereira do Nascimento, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 27/12/2023, às 09h00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade Escolar Colégio Estadual Cristo Rei, maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel.: (63) 9.9231-3288 e através do e-mail: cristorei@ue.seduc.to.gov.br.

Pedro Afonso/TO, 13 de dezembro de 2023.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DINA DE OLIVEIRA AMORIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DINA DE OLIVEIRA AMORIM, CNPJ nº 16.437.349/0001-25, localizada no Projeto de Assentamento Malhada da Pedra - Zona Rural - Monte do Carmo -TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Joselene Pereira Negre, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dina de Oliveira Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 26/12/2023, às 08h 30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99224-5391 e através do e-mail: dinaamorim@ue.seduc.to.gov.br.

Monte do Carmo-TO, 11 de dezembro de 2023.

JÚLIA DAS MERCÊS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA, CNPJ/MF sob o nº 01.136.022/0001-46, localizada na Praça das Mães-Rua Aureliano Azevedo, 855 - Centro, Porto Nacional TO, por meio do pregoeiro(a) Thays Bernardes Marques promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Ata de Registro de Preço) para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na unidade escolar. Data de abertura: 27/12/2023, às 8h 30min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Irmã Aspásia. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 99261-9211 e através do e-mail: irmaaspasia@ue.seduc.to.gov.br

Porto Nacional/TO, 12 de dezembro de 2023.

GLÁUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, CNPJ/MF sob o nº 01.192.931/0001-00, localizada na Avenida Sergipe, s/n, Novo Planalto, Porto Nacional- TO, por meio do pregoeiro(a) Garciete Macedo de Araujo Cunha promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Ata de Registro de Preço) para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na unidade escolar. Data de abertura: 26/12/2023, às 13h 30min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3363-6811 e através do e-mail: pedroteixeira-porto@ue.seduc.to.gov.br.

Porto Nacional/TO, 11 de dezembro de 2023.

SULEIMA CRISTINA BOTTERI
Presidente da Associação

ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO NACIONAL - APAE

EXTRATO DO CONTRATO 01/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO NACIONAL-APAE - CNPJ Nº: 26.752.113/0001-37
CONTRATADA: Rogerio Soares Bezerra
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.827,93 (Dez mil, oitocentos e vinte sete reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/05/2023 e encerramento em 02/05/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2023
SIGNATÁRIOS:
Rogerio Soares Bezerra - Representante legal contratada.

LUZIVÂNIA PEREIRA TAVARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO NACIONAL-APAE - CNPJ Nº: 26.752.113/0001-37
CONTRATADA: Vitor Hugo Lima da Silva 47676367875
CNPJ: 34.899.428/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.405,00 (Cinco mil e quatrocentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/05/2023 e encerramento em 02/05/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2023
SIGNATÁRIOS:
VITOR HUGO LIMA DA SILVA - Representante legal contratada.

LUZIVÂNIA PEREIRA TAVARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATANTE: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO NACIONAL - APAE - CNPJ Nº: 26.752.113/0001-37
CONTRATADA: Nilsomar Pereira de Oliveira
CNPJ: 18.050.777/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 630,77 (Seiscentos e trinta reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/05/2023 e encerramento em 02/05/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2023
SIGNATÁRIOS:
Nilsomar Pereira de Oliveira - Representante legal contratada.

LUZIVÂNIA PEREIRA TAVARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 04/2023
CONTRATANTE: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO NACIONAL - APAE - CNPJ Nº: 26.752.113/0001-37
CONTRATADA: VILAS BOAS- COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 42.188.247/0001-23
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.917,99 (Dezessete mil, novecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/05/2023 e encerramento em 02/05/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2023
SIGNATÁRIOS:
VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI - Representante legal contratada.

LUZIVÂNIA PEREIRA TAVARES
Presidente da Associação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 414, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

APROVA o Calendário Escolar/2024 do Sistema Estadual de Ensino.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas no artigo 23, §2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e tendo em vista o Parecer nº 597/2023, exarado no Processo Administrativo CEE-TO/CLN/CP nº 2023/27000/023731, resolve:

Art. 1º APROVAR o Calendário Escolar/2024 do Sistema Estadual de Ensino do Tocantins.

Art. 2º É instituído o Dia Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de setembro, de acordo com a Lei nº 14.139, de 16 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 863, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, a pedido, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, a partir de 13 de novembro de 2023:

Nome	Nº Funcional	Origem	Destino
Moises José de Barros	372344-1	Gerência de Cadastro	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.168, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

A Agente do Fisco, abaixo relacionada, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 16 a 31 de dezembro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Evelusia Feitosa Lima	879220-2	ITCD

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.184, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

TAISA FERNANDES JACOME, nº funcional 1030574-2, Gerente de Servidores e Data Center, para responder pela Diretoria de Infraestrutura, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular HESLEY RODRIGUES LIMA, nº funcional 801530-3, no período de 15 de janeiro a 1º de fevereiro de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.186, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR,

A partir do dia 1º de dezembro de 2023, a Portaria SEFAZ nº 622, de 12 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.371, que designou ANTONIO LUIZ ALVES, nº funcional 570348-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Agência Avançada de Alvorada.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1188/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS TÉCNICOS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: CARLOS SÉRGIO VOLTOLINI Matrícula: 920384-3	65/2023 2022/25000/000574	CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP	Aquisição de material de consumo e permanente de informática (Notebook, Notebook, Webcam, etc.)
Fiscal Técnico: CRISTHYANE MARIA NEIVA MARIANO Matrícula: 491849-3	66/2023 2022/25000/000574	LICITIN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP	Aquisição de material de consumo e permanente de informática (Notebook, Notebook, Webcam, etc.)
Fiscal Técnico Substituto: RONIVALDO FERNANDES Matrícula: 799327-2	67/2023 2022/25000/000574	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	Aquisição de material de consumo e permanente de informática (Notebook, Notebook, Webcam, etc.)
Fiscal Administrativo: CLEONE GOMES SOARES Matrícula: 1017390-2	68/2023 2022/25000/000574	MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA	Aquisição de material de consumo e permanente de informática (Notebook, Notebook, Webcam, etc.)
Fiscal Substituto Administrativo: PELÁGIO SANTER RABELO CARDOSO Matrícula: 406263-2	69/2023 2022/25000/000574	MP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	Aquisição de material de consumo e permanente de informática (Notebook, Notebook, Webcam, etc.)

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Parágrafo Único: O Gestor será um servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Técnico:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites previstos para cada item;

IV - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Fiscal administrativo, para ciência e apreciação das providências;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva e atestar à realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da parte Técnica do referido Contrato;

IX - exigir, em conjunto com o Fiscal Administrativo, que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93

X - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 11/12/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1189/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir Gestor, Fiscais Administrativo e Técnicos do Contrato nº 016/2023, do processo nº 2022/25000/000526, publicado no DOE nº 6.451, de 17 de novembro de 2023, PORTARIA/SEFAZ/ Nº 1022/2023/GABSEC, de 10 de agosto de 2023. Passa a serem o Gestor, fiscais Administrativos, e os Técnicos, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor Contratual: GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO Matrícula: 644071-1 Fiscal Administrativo: CRISTHYANE MARIA NEIVA MARIANO Matrícula: 491849-3 Fiscal Administrativo Substituto: RICARDO PIMENTEL GARCIA Matrícula: 146502-2 Fiscal Técnico: CLEONE GOMES SOARES Matrícula: 1017390-2 Fiscal Técnico Substituto: Nome: PELAGIO SAUTER RABELO CARDOSO Matrícula: 406263-2	016/2023 2022/25000/000526	VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA.	Contratação de Solução Integrada e Escalável para Construção de Ambiente Tecnológico de Infraestrutura, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Parágrafo Único: O Gestor será um servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Técnico:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites previstos para cada item;

IV - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Fiscal administrativo, para ciência e apreciação das providências;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva e atestar à realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da parte Técnica do referido Contrato;

IX - exigir, em conjunto com o Fiscal Administrativo, que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 11/12/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1190/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir o Gestor os Fiscais Administrativo e Técnicos do Contrato nº 028/2023, do processo nº 2022/25000/001102, publicado no DOE nº 6.451, de 17 de novembro de 2023, PORTARIA/SEFAZ/ Nº 1020/2023/GABSEC, de 10 de novembro de 2023. Passam a serem Gestor fiscais Administrativos e Técnicos, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor Contratual: GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO Nome: 655071-1 Fiscal Administrativo: Nome: TAISSA FERNANDES JÁCOME Matrícula: 1030574-2 Fiscal Administrativo Substituto: Nome: RONIVALDO FERNANDES Matrícula: 799327-2 Fiscal Técnico: Nome: CLEONE GOMES SOARES Matrícula: 1017390-2 Fiscal Técnico Substituto: Nome: RICARDO PIMENTEL GARCIA Matrícula: 146502-2	028/2023 2022/25000/001102	DATA CRITICAL ITI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de Data Center tipo INDOOR, incluindo seus subsistemas, com projeto, implantação, instalação, movimentação de ativos (moving), validação, treinamentos e suporte, em regime "turnkey" com aderência ao TIER III do Uptime Institute, garantindo 99.982% de disponibilidade e 12 (doze) horas de proteção contra interrupção de energia

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Parágrafo Único: O Gestor será um servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Técnico:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites previstos para cada item;

IV - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Fiscal administrativo, para ciência e apreciação das providências;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva e atestar à realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da parte Técnica do referido Contrato;

IX - exigir, em conjunto com o Fiscal Administrativo, que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93

X - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 11/12/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.191, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

NEUZA DE JESUS CARNEIRO SILVA, nº funcional 298806-3, Auditora Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Gerência de Automação Fiscal, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular CARLOS EDUARDO ZAGALLO DA SILVA, nº funcional 482666-1, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ 1.192, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOAO GONCALVES DOS SANTOS, nº funcional 274050-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular GIOVANNI CARDOSO DA SILVA, nº funcional 602702-1, no período de 8 a 22 de janeiro de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.193, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

ROBERTACRISTINA DE ANDRADE GOMIDES, Assistente Especializado II, nº funcional 11636157-5, do Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Tributária para a Gerência do ITCMD, a partir de 8 de dezembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.196, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

GLAUDIA MARIA GOMES MARCON, nº funcional 11560479-1, Economista, para responder pela Assessoria Econômica, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular MARCIO FERREIRA LIMA, nº funcional 876991-2, no período de 2 a 31 de janeiro de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.199, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

VANILDA COLOMBARI, nº funcional 527248-2, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, durante os impedimentos ou afastamentos da sua titular MILLER CLAUDIA FERREIRA DE SOUSA, nº funcional 723979-4, no período de 2 a 21 de janeiro de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.201, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

REJANE ARAUJO DE OLIVEIRA REGO, nº funcional 962032-4, Administrador, para responder pela Agência de Atendimento de Araguaína, durante os impedimentos ou afastamentos da sua titular FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZARIO, nº funcional 11722894-1, no período de 19 de dezembro a 5 de janeiro de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2022/25000/000574
CONTRATO Nº: 67/2023
Nº AUTOMÁTICO: 23001933
CONTRANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 01.590.728/0009-30
OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente de informática (Notebook, Notebook, Webcam, etc.), para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda/SEFAZ.
VALOR TOTAL: R\$ 708.117,10 (Setecentos e oito mil, cento e dezessete reais e dez centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSOS: 759/0000240
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Contratante - Roberto Márcio Nardes Mendes - Contratada.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 117/2023

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SILBOR LTDA-ME	29.430.040-6	2023/002270	5.607,38 28.928,73 24.079,48 12.792,72 33.447,55 25.495,48	02/2023 04/2023 05/2023 06/2023 07/2023 08/2023
02	TAKAESU & TINEN LTDA-ME	29.426.722-0	2023/002269	19.401,59	08/2023

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00017, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.2 – AGUARDENTE DE CANA, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o caput deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Setembro de 2023.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00017, de 24 de Agosto de 2023

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: AGUARDENTE DE CANA					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO I.N.	VIGÊNCIA
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA.ATE 1000 ML, Carenha Chora Rita 970 ml	12,30	00017/2023	01/09/2023
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA.ATE 1000 ML, Carenha Sorrisinho 600 ml	9,90	00017/2023	01/09/2023

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
AGUARDENTE DE CANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00018, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.6 - ENERGÉTICOS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Setembro de 2023.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00018, de 24 de Agosto de 2023

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: ENERGÉTICOS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO I.N. VIGÊNCIA
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull Summer Fig Apple BR Alu 250 ml	5,98	00018/2023 01/09/2023

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
ENERGÉTICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00019, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.10 - VINHOS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Setembro de 2023.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00019, de 24 de Agosto de 2023

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: VINHOS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO I.N. VIGÊNCIA
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Monte Carmo Tinto Suave 1000 ml	16,80	00019/2023 01/09/2023
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Monte Carmo Tinto Seco 750 ml	12,90	00019/2023 01/09/2023
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Monte Carmo Tinto Suave 750 ml	12,90	00019/2023 01/09/2023

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
VINHOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00020, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.15 - CHOPP, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Setembro de 2023.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00020, de 24 de Agosto de 2023

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: CHOPP				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO I.N. VIGÊNCIA
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML Dalla Pilsen 1,5 L	11,00	00020/2023 01/09/2023

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
CHOPP

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00021, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.23 - VODKAS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Setembro de 2023.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00021, de 24 de Agosto de 2023

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: VODKAS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO I.N. VIGÊNCIA
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Skyy 750 ml	44,90	00021/2023 01/09/2023

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
VODKAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00022, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.5 - CERVEJAS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Setembro de 2023

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00022, de 24 de Agosto de 2023

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: CERVEJAS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO I.N. VIGÊNCIA
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Imperio Lager 210 ml	2,09	00022/2023 01/09/2023
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Imperio Lager 330 ml	2,79	00022/2023 01/09/2023
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Imperio Gold 330 ml	2,79	00022/2023 01/09/2023
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Imperio Pilsen 355 ml	2,49	00022/2023 01/09/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 084/2023

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - SECJUI
500 (Recursos não vinculados de impostos)
PROCESSO Nº 2023/17010/001653

O Pregoeiro da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designado pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 935, de 25 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de Material Permanente (Cofres) que teve como vencedora a empresa M & M EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, no item 01, no valor de R\$ 42.493,00 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 42.493,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218 2363 e 3218 2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 095/2023. Abertura dia 28.12.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (soro fisiológico, talas, prancha imobilizadora). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP. Proc. 2023/31000/01480. Recursos: Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO. Pregoeira: RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 152/2023. Abertura dia 28.12.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (pasta arquivo, caneta, clipe, envelope e outros). Visando atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR - PM/TO. Proc. 2023/09030/00568. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 268/2023. Abertura dia 28.12.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de solução de comunicação multicanal. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU. Proc. 2023/30550/00728. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 101/2023. Abertura dia 08.01.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (caneta, pincel, pasta e outros). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD. Proc. 2023/23000/02761. Recursos vinculados a fundos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 110/2023. Abertura dia 08.01.2024, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (plaquetas patrimoniais com código de barras). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD. Proc. 2023/23000/04187. Recursos vinculados a fundos e não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 14 de Dezembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS**PORTARIA SPI Nº 33/GABSEC/SPI, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado, bem como o disposto no ATO nº 293 - NM, Diário Oficial nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa resolve:

DESIGNAR

Art. 1º THIAGO VINICIUS LIMA DUQUES, matrícula 1147331-7, Assessor Especial de Gabinete (DAS-4), para responder pela Gestão de Pessoas, a partir de 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º Publique-se e cumpra-se.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA
Secretário de Parcerias e Investimentos

SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2023/83010/000031
CONTRATO Nº: 02/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS
CONTRATADO: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS.
CNPJ: 40.539.401/0001-17.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de Aquisição de Gêneros Alimentícios afim de atender a demanda dos eventos culturais da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.
VALOR TOTAL: R\$ 200.226,00 (Duzentos mil, duzentos e vinte e seis reais.)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais-CONTRATANTE.
CONTRATADA: LC Distribuidora e Serviços.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/83010/000031
CONTRATO Nº: 03/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS
CONTRATADO: JM BRAGA BRILHANTE.
CNPJ: 37.010.127/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de Aquisição de Gêneros Alimentícios afim de atender a demanda dos eventos culturais da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.
VALOR TOTAL: R\$ 131.264,90 (Cento e trinta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos.)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais-CONTRATANTE.
CONTRATADA: JM Braga Brilhante

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/83010/000031
CONTRATO Nº: 04/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI
CNPJ: 34.573.762/0001-07.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de Aquisição de Gêneros Alimentícios afim de atender a demanda dos eventos culturais da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.
VALOR TOTAL: R\$ 64.986,00 (Sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais.)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais-CONTRATANTE.
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Eirelli.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA - 1042/2023/SES/GASEC, DE 04/10/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando que a administração pública pode rever seus próprios atos, corrigindo-os quando houver defeitos sanáveis, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784/99;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria - 211/SES/GASEC/INTERINO, de 13 de setembro de 2023, publicada no DOE Nº 6.417, de 21 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

ONDE SE LÊ:

Considerando a decisão constante no Despacho - 1200/2023/SES/GASEC/INTERINO, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/004796.

LEIA-SE:

Considerando a decisão constante no Despacho - 1200/2023/SES/GASEC, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/004796.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1044/2023/SES/GASEC, DE 04/10/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a Decisão constante no Despacho - 188/2023/SES/GASEC/INTERINO, nos autos do Processo 2022/30550/003883;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR, com fundamento no inciso II, do art. 157 da Lei Estadual nº 1.818/2007, a penalidade disciplinar de DEMISSÃO, em desfavor da servidora CRISTIANY DO PRADO ARAÚJO MOTA, Número Funcional 1161369/1, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, por ter transgredido a infração disciplinar capitulada no art. 162 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins (Lei nº 1.818/2007).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1318/2023/SES/GASEC,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo nº 0028230-89.2022.827.2706, a qual determina em suma: "(...) ISTO POSTO, DEFIRO o provimento liminar pleiteado para DETERMINAR ao requerido, o ESTADO DO TOCANTINS que, no prazo de 10 (dez) dias, contado da intimação desta, através do órgão executor da Secretaria Estadual de Saúde, promova a adoção das providências administrativas necessárias para ofertar ao requerente, F. A. B. M., nascido aos 27/05/2020 (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 86/87;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 96/2023, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 1588/2023/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis à aquisição de FÓRMULA ALIMENTAR, junto à empresa FABRÍCIO MANOEL DA SILVA (PIRES & SILVA COMERCIO), inscrita sob o CNPJ nº 38.249.580/0001-28.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de sentença, visando à contratação da empresa FABRÍCIO MANOEL DA SILVA (PIRES & SILVA COMERCIO), inscrita sob o CNPJ nº 38.249.580/0001-28, para a aquisição de FÓRMULA ALIMENTAR, no valor de R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais) ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, menor impúbere, F. A. B. M., contido no bojo do Processo Administrativo nº 2023/30550/001697;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1319/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 1186/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6452, de 20 de novembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem os cargos de Gestores, Suplentes e Fiscais dos Contratos nº 35/2020 que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2020

PROCESSO nº 2020.30550.001530

EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A - CNPJ: 32.243.599/0001-02. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
ANEXO IX - ALMOXARIFADO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS	Edinalva B. Costa Sousa Mat. 600985-6	Cristiane Batista da Silva Mat. 11594624-4	Perciliana Joaquina B. de Carvalho Mat. 286968-2
ANEXO I - SUPERINTENDÊNCIA DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE	Edinalva B. Costa Sousa Mat. 600985-6	Cristiane Batista da Silva Mat. 11594624-4	Perciliana Joaquina B. de Carvalho Mat. 286968-2
HOSPITAL E MATERNIDADE TIA DEDÉ	Hélio de Almeida Barros Mat. 1045520-7	Gustavo Pereira da Silva Mat. 11698241-2	Gisele Pereira Barros Mat. 11902272-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 13 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1320/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestor e Fiscal de Contratos e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

REQUISICÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2023
PROCESSO nº 2023.30550.010209
EMPRESA: QUEIROZ E LIMA PLANTONISTAS E SOCORRISTAS SC/LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na oferta de diárias de Leitos de UTI adulto na rede própria estadual (Hospital Regional de Araguaína) com a finalidade de atender a demanda dos pacientes do SUS no Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Claudio Soares Pereira de Skowronski Mat. 57268-2	Luís Fernando D'albuquerque e Castro Mat. 675419-3	Sitiane Santos Carvalho Mat. 1254685/7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 13 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1321/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 967/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6384, de 04 de agosto de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 179/2017 que passará a ser:

CONTRATO Nº 179/2017

PROCESSO nº 2017.30550.001934

EMPRESA: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS LTDA - COOPANEST. - CNPJ: 00.577.777/0001-13.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de anestesiologia, de forma ininterrupta de domingo a sábado, inclusive feriados, destinado aos pacientes que necessitem de anestesia, usuários do SUS atendidos nas Unidades Hospitalares sob gestão da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, Hospitais Filantrópicos Conveniados e Clínicas Especializadas Credenciadas pelo Município de Palmas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Julio Aparecido dos Santos- Mat. 104040-3	Gideon Sousa da Silva Mat. 898482-4	Sitiane Santos Carvalho Mat. 1254685-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir da data 06/11/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 12 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1322/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 709/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6347, de 13 de junho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 355/2013 que passará a ser:

CONTRATO Nº 355/2013
PROCESSO nº 2012.30550.001377
EMPRESA: JOSÉ DE ARAÚJO PEIXOTO.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Alta Complexidade (Ambulatório de Alta Complexidade) do Hospital Regional de Araguaína.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Maria Aniele Santana Silva Carvalho Mat.: 11797231-1	Joel Augusto da Luz Mat. 2434043-3	Sitiane Santos Carvalho Mat. 1254685-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 13 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1323/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 1158/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6449, de 14 de novembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem os cargos de Gestores, Suplentes e Fiscais dos Contratos nº 125/2020 que passará a ser:

CONTRATO Nº 125/2020

PROCESSO nº 2020.30550.007374

EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A - CNPJ: 32.243.599/0001-02.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
ANEXO IX - ALMOXARIFADO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS	Edinalva B. Costa Sousa Mat. 600985-6	Cristiane Batista da Silva Mat. 11594624-4	Perciliana Joaquina B. de Carvalho Mat. 286968-2
ANEXO 1 - SUPERINTENDÊNCIA DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE	Edinalva B. Costa Sousa Mat. 600985-6	Cristiane Batista da Silva Mat. 11594624-4	Perciliana Joaquina B. de Carvalho Mat. 286968-2
HOSPITAL E MATERNIDADE TIA DEDÉ	Hélio de Almeida Barros Mat. 1045520-7	Gustavo Pereira da Silva Mat. 11698241-2	Gisele Pereira Barros Mat. 11902272-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 13 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1324/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contratos e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 94/2023

PROCESSO nº 2023.30550.004946

EMPRESA: ANDREIA LORENZI ME. - CNPJ: 17.189.700/0001-79.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de cama hospitalar fowler mecânica, destinadas a atender as necessidades das unidades hospitalares próprias do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA	Rodrigo Duarte de Azevedo Mat: 11706945-1	Ediel Esdras Santana Pereira Mat: 11739177-1	Luiz Eduardo Freire Borges Mat: 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas débitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 13 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1325/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 777/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6352, de 20 de junho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 109/2021 que passará a ser:

CONTRATO Nº 109/2021
PROCESSO nº 2021.30550.005960
EMPRESA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. - CNPJ: 03.506.307/0001-57.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Irisvaldo Santos Mendes Mat. 613530-8	Cândido Lopes de Oliveira Filho Mat. 736779	Sitiane Santos Carvalho Mat. 1254685-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 13 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1326/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 249/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5837, de 3 de maio de 2021, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 23/2021 que passará a ser:

CONTRATO Nº 23/2021
PROCESSO nº 2021.30550.001620
EMPRESA: LOGIC PRO SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 18.422.603/0001-47.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de sistema de vídeo de monitoramento para as unidades hospitalares do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Renata Coelho Barboza Mat. 988215-1	Joeberth da Costa Gomes Mat. 1159267-7	Siliane Santos Carvalho Mat. 1254685-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 13 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1327/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 410/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6318, de 28 de abril de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 132/2021 que passará a ser:

CONTRATO Nº 132/2021
PROCESSO nº 2021.30550.008176
EMPRESA: CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - CNPJ: 00.887.612/0002-29.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância armada e desarmada.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA	Gleice Gonçalves Pereira Carvalho Mat. 792023-1	Gideon Sousa da Silva Mat. 898482-4	Sitiane Santos Carvalho Mat. 1254685-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 13 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/006208
CONTRATO: 147/2023/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Laibo Medical Produtos Médicos e Hospitalares Eireli.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de Hemodinâmica, nos hospitais do Estado.
VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/2773 1.500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4113
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
VALOR: R\$ 135.898,86 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Laibo Medical Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/009079
CONTRATO: 148/2023/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Científica Médica Hospitalar Ltda
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA GERAL (CATETERES E TELAS) nos hospitais do Estado.
VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/1.500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4113
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
VALOR: R\$ 281.138,00 (duzentos e oitenta e um mil, cento e trinta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Científica Médica Hospitalar Ltda - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/009278
CONTRATO: 151/2023/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Wj Distribuidora Produtos Médicos Ltda
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA GERAL (CATETERES E TELAS) nos hospitais do Estado.
VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/1.500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4113
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
VALOR: R\$ 576.079,46 (quinhentos e setenta e seis mil, setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Wj Distribuidora Produtos Médicos Ltda - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/006523
CONTRATO: 154/2023/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Sirius Medical Comercio de Produtos Médicos Ltda
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para as cirurgias NEUROVASCULARES, nos hospitais do Estado.
VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/1.500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4113
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
VALOR: R\$ 1.969.200,00 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Sirius Medical Comercio de Produtos Médicos Ltda - P/CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº 03/2023/CORSAUD/GABCOR**

PROCESSOS Nº: 2022/30550/00757
 DESPACHO DE RECOMENDAÇÃO Nº: 68/2022/SES/GASES/
 CORSAUD-GABCOR
 DESPACHO/GASEC Nº: 305/2022/SES/GASEC
 COMPROMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 COMPROMISSÁRIA: ÁGIL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº
 20.590.555/0001-48
 TERMOS DO AJUSTE: EM SUBSTITUIÇÃO ÀS PENALIDADES
 QUE POSSAM VIR A SER APLICADAS, EM RAZÃO DOS
 DESCUMPRIMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO
 DE RESPONSABILIDADE, MEDIANTE O CUMPRIMENTO DAS
 OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA COMPROMISSÁRIA NESTE TERMO:
 ENTREGA DE MEDICAMENTOS CONFORME CRONOGRAMA,
 DOAÇÃO A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO.
 DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023
 SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da
 Saúde, respondendo ATO nº 1.827 - NM - DOE nº 6.411, de 13 de setembro
 de 2023. - P/COMPROMITENTE
 ÁGIL DISTRIBUIDORA LTDA - P/COMPROMISSÁRIA

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº 04/2023/CORSAUD/GABCOR**

PROCESSOS Nº: 2022/30550/00756
 DESPACHO DE RECOMENDAÇÃO Nº: 250/2022/SES/GASES/
 CORSAUD-GABCOR
 DESPACHO/GASEC Nº: 1424/2022/SES/GASEC
 COMPROMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 COMPROMISSÁRIA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA
 CEARENSE, CNPJ Nº 06.628.333/0001-46
 TERMOS DO AJUSTE: EM SUBSTITUIÇÃO ÀS PENALIDADES
 QUE POSSAM VIR A SER APLICADAS, EM RAZÃO DOS
 DESCUMPRIMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO
 DE RESPONSABILIDADE, MEDIANTE O CUMPRIMENTO DAS
 OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA COMPROMISSÁRIA NESTE TERMO:
 ENTREGA DE MEDICAMENTOS CONFORME CRONOGRAMA,
 DOAÇÃO A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO.
 DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023
 SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da
 Saúde, respondendo ATO nº 1.827 - NM - DOE nº 6.411, de 13 de setembro
 de 2023. - P/COMPROMITENTE
 FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE - P/
 COMPROMISSÁRIA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 1237/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 13/12/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº
 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso
 de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES
 Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28
 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de
 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de
 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos
 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000,
 no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual
 nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando que a administração pública pode rever seus
 próprios atos, corrigindo-os quando houver defeitos sanáveis, nos termos
 do art. 55 da Lei nº 9.784/99;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria - 1213/2023/SES/GASEC/CORSAUD
 - GABCOR, DE 27/11/2023, conforme abaixo especificado:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º APLICAR penalidade à contratada MED FORT
 MEDICAMENTOS PROD. HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº
 12.407.590/0001-50), ao passo que DECIDO aplicar as sanções nos
 seguintes termos:

I. APLICAR nos Processos com entrega total com atraso PARF
 nº 2018. 30550. 5663, nº 2019. 30550. 0251, nº 2019. 30550. 0503,
 nº 2019. 30550. 1178, nº 2019. 30550. 3947, nº 2019. 30550. 3948,
 nº 2018. 30550. 3952, nº 2019. 30550. 4463, nº 2019. 30550. 4464,
 nº 2019. 30550. 4465, nº 2019. 30550. 4468, nº 2019. 30550. 4470,
 nº 2019. 30550. 4787, nº 2019. 30550. 6005, nº 2019. 30550. 6011, nº
 2019. 30550. 6012 nº 2019. 30550. 6014, nº 2019. 30550. 6230, nº 2019.
 30550. 6359, nº 2019. 30550. 6726, nº 2019. 30550. 7789, nº 2022. 30550.
 0108, nº 2022. 30550. 0113. Multa total de R\$ 54.470,53, e impedimento
 de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins
 por 06 (seis) meses + Descredenciamento do SICAF e Cadastro no CEIS.

II. APLICAR nos Processos com execução parcial PARF nº 2019.
 30550. 0363, nº 2019. 30550. 0494, nº 2019. 30550. 1406, nº 2019. 30550.
 4543, nº 2019. 30550. 4544, nº 2022. 30550. 0107, nº 2022. 30550. 0109,
 nº 2022. 30550. 0110. Multa de R\$ 157.654,76, e impedimento de licitar
 e contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins por 01
 (um) ano + Descredenciamento do SICAF e Cadastro no CEIS.

III. APLICAR nos Processos com inexecução total PARF
 nº 2019. 30550. 0364, nº 2019. 30550. 6015, nº 2019. 30550. 6016,
 nº 2022. 30550. 0112. Multa de R\$ 18.912,19, e impedimento de licitar
 e contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins por 02
 (dois) anos + Descredenciamento do SICAF e Cadastro no CEIS.

LEIA-SE:

Art. 1º APLICAR penalidade à contratada MED FORT
 MEDICAMENTOS PROD. HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº
 12.407.590/0001-50), ao passo que DECIDO aplicar as sanções nos
 seguintes termos:

I - APLICAR nos Processos com entrega total com atraso PARF
 nº 2018. 30550. 5663, nº 2019. 30550. 0251, nº 2019. 30550. 0503,
 nº 2019. 30550. 1178, nº 2019. 30550. 3947, nº 2019. 30550. 3948,
 nº 2018. 30550. 3952, nº 2019. 30550. 4463, nº 2019. 30550. 4464,
 nº 2019. 30550. 4465, nº 2019. 30550. 4468, nº 2019. 30550. 4470,
 nº 2019. 30550. 4787, nº 2019. 30550. 6005, nº 2019. 30550. 6011,
 nº 2019. 30550. 6012 nº 2019. 30550. 6014, nº 2019. 30550. 6230,
 nº 2019. 30550. 6359, nº 2019. 30550. 6726, nº 2019. 30550.
 7789, nº 2022. 30550. 0108, nº 2022. 30550. 0113. Multa total de
 R\$ 54.470,53 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e
 cinquenta e três centavos) e impedimento de licitar e contratar com a
 Administração Pública do Estado do Tocantins por 06 (seis) meses +
 Descredenciamento do SICAF e Cadastro no CEIS.

II - APLICAR nos Processos com execução parcial PARF
 nº 2019. 30550. 0363, nº 2019. 30550. 0494, nº 2019. 30550. 1406,
 nº 2019. 30550. 4543, nº 2019. 30550. 4544, nº 2022. 30550. 0107,
 nº 2022. 30550. 0109, nº 2022. 30550. 0110. Multa de R\$ 157.654,76
 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais
 e setenta e seis centavos) e impedimento de licitar e contratar com
 a Administração Pública do Estado do Tocantins por 01 (um) ano +
 Descredenciamento do SICAF e Cadastro no CEIS.

III - APLICAR nos Processos com inexecução total PARF
 nº 2019. 30550. 0364, nº 2019. 30550. 6015, nº 2019. 30550. 6016,
 nº 2022. 30550. 0112. Multa de R\$ 18.912,19 (dezoito mil, novecentos
 e doze reais e dezenove centavos) e impedimento de licitar e contratar
 com a Administração Pública do Estado do Tocantins por 02 (dois) anos
 + Descredenciamento do SICAF e Cadastro no CEIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
 Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1238/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 13/12/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 131/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa A. C. M. M. LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/003088 e nº 2020/30550/003089;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 586/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 131/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 1155/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 6.450, de 16 de novembro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/003088 e nº 2020/30550/003089, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de dezembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1239/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 13/12/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 134/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa H. P. M. LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002477, nº 2020/30550/002960, nº 2020/30550/003194, nº 2020/30550/003208 e nº 2020/30550/003585;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 587/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 134/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 1156/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 6.450, de 16 de novembro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/002477, nº 2020/30550/002960, nº 2020/30550/003194, nº 2020/30550/003208 e nº 2020/30550/003585, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de dezembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1240/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 13/12/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 132/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa I. I. G. P, constantes nos processos nº 2020/30550/003191, nº 2020/30550/003206, nº 2020/30550/003210 e nº 2020/30550/005418;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 570/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 132/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 1157/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 6.450, de 16 de novembro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/003191, nº 2020/30550/003206, nº 2020/30550/003210 e nº 2020/30550/005418, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de dezembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1241/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 13/12/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a decisão constante no Despacho nº 1114/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, constante no Processo de Representação nº 2018/30550/008334,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2023/30550/010246, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2018/30550/008334 e os fatos conexos a ele, em face do servidor I. dos S. O., ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria da Saúde, inscrito no CPF: xxx.xxx.xx3-04, atualmente cedido, via convênio, para a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) de Tocantinópolis, pelas possíveis práticas de acúmulo indevido de cargo por incompatibilidade da carga horária, descumprimento da jornada de trabalho e Improbidade Administrativa, conduta que, em tese, viola princípios e deveres previstos na Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, instituída pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2023/30550/007640**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS ORAIS, padronizados destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2023/30550/009050**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e insumos (pão de forma, presunto, queijo, suco, entre outros) que compõem o lanche do Doador Voluntário de Sangue das unidades da Hemorrede do Estado do Tocantins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2023/30550/009117**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de NUTRIÇÃO ENTERAL SISTEMA FECHADO, padronizados destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2023**

Republicada para correção

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 267/2023 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/005758, conforme segue:

Onde se lê:

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2023

Leia-se:

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2023

Notas:

a) Republicação para correção;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6468, do dia 12 de dezembro de 2023;

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 634, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ÁLVARO AGUIAR PARRIÃO JÚNIOR, Agente de Polícia, matrícula nº 971082-3, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 096/2023, (Processo nº 2023/31000/002296), referente à aquisição de bens permanentes (Veículos tipo Sedan), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, o servidor SHINAYDER NERES DO VALE, Escrivão de Polícia, matrícula nº 11609125-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato citado acima, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: LENI BARBOSA, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 571286-2. Membros: ROSÂNGELA PINTO MOREIRA AMORIM, Assistente Administrativo, matrícula nº 678184-2 e PHATRYCK AUGUSTO SOUSA E SILVA NOGUEIRA, Assessor Comissionado, matrícula nº 11512962-7.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/002208

Contrato nº: 105/2018

Termo Aditivo: 5º

Número automático do Siae: 19000131

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Tim S.A

CNPJ: 02.421.421/0001-11

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à prestação de serviços de telefonia móvel para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.

Valor anual: R\$ 40.923,60 (quarenta mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

Natureza da despesa: 3.3.90.40

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 11/12/2023

Vigência: 14/12/2023 à 13/12/2024

Signatários: Wlademir Costa Mota Oliveira - Secretário

Bernard Heskia Zeitune - Representante/Contratada

Umberto Napolitano - Representante/Contratada

DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR

CRONOGRAMA E ROTA DO PROJETO MENSAGEIRO - ANO 2024

A Diretora de Polícia do Interior, Ana Carolina Coelho Marinho Braga, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SSP 005-2020-SSP, de 15/10/2020 Publicada no Boletim Interno Nº 031- SSP/TO, de 20/10/2020 que institui o Projeto Mensageiro, cujo objetivo é o recebimento e a distribuição de documentos e/ou materiais vinculados a procedimentos de natureza policial;

CONSIDERANDO que os documentos e/ou materiais a serem encaminhados para esta capital deverão ser concentrados nas respectivas Delegacias Regionais e nos Núcleos integrantes das Regionais da Polícia Científica, devidamente armazenados e identificados, prontos para serem retirados pelas equipes designadas ("mensageiros") para este fim;

CONSIDERANDO o Despacho nº 1407/2021 - DGPC, SGD: 2021/31009/122725, adicionando à rota a localidade de Arraias;

CONSIDERANDO que os "mensageiros" se dividirão em 02 (duas) equipes, sendo que a 1ª equipe atenderá a "Rota Norte" (Palmas, Miracema, Guaraí, Colinas do Tocantins, Araguaína, Araguatins e Tocantinópolis) e a 2ª equipe atenderá a "Rota Sul" (Palmas, Porto Nacional, Natividade, Dianópolis, Arraias, Gurupi e Paraíso do Tocantins), com saída desta capital uma vez por semana.

CONSIDERANDO que a designação de servidores para compor as equipes do Projeto mensageiro, ocorrerão mediante Ordens de Missão;

RESOLVE, definir o calendário semestral de viagens do Projeto Mensageiro, conforme cronograma abaixo:

Calendário de Viagens Rota Norte

ROTA	MÊS	Nº da Viagem/SAÍDA/RETORNO
NORTE	JANEIRO	Nº 01 - 02/01/2024 a 05/01/2024
		Nº 02 - 09/01/2024 a 12/01/2024
		Nº 03 - 16/01/2024 a 19/01/2024
		Nº 04 - 23/01/2024 a 26/01/2024
		Nº 05 - 30/01/2024 a 02/02/2024
NORTE	FEVEREIRO	Nº 06 - 06/02/2024 a 09/02/2024
		Nº 07 - 15/02/2024 a 18/02/2024
		Nº 08 - 20/02/2024 a 23/02/2024
		Nº 09 - 27/02/2024 a 01/03/2024
NORTE	MARÇO	Nº 10 - 05/03/2024 a 08/03/2024
		Nº 11 - 12/03/2024 a 15/03/2024
		Nº 12 - 19/03/2024 a 22/03/2024
		Nº 13 - 25/03/2024 a 28/03/2024
NORTE	ABRIL	Nº 14 - 02/04/2024 a 05/04/2024
		Nº 15 - 09/04/2024 a 12/04/2024
		Nº 16 - 16/04/2024 a 19/04/2024
		Nº 17 - 23/04/2024 a 26/04/2024
		Nº 18.1 - 29/04/2024 a 30/04/2024
NORTE	MAIO	Nº 18.2 - 02/05/2024 a 03/05/2024
		Nº 19 - 07/05/2024 a 10/05/2024
		Nº 20 - 14/05/2024 a 17/05/2024
		Nº 21 - 21/05/2024 a 24/05/2024
		Nº 22 - 27/05/2024 a 29/05/2024
NORTE	JUNHO	Nº 23 - 04/06/2024 a 07/06/2024
		Nº 24 - 11/06/2024 a 14/06/2024
		Nº 25 - 18/06/2024 a 21/06/2024
		Nº 26 - 25/06/2024 a 28/06/2024
		Nº 27 - 02/07/2024 a 05/07/2024
NORTE	JULHO	Nº 28 - 09/07/2024 a 12/07/2024
		Nº 29 - 16/07/2024 a 19/07/2024
		Nº 30 - 23/07/2024 a 26/07/2024
		Nº 31 - 30/07/2024 a 02/08/2024
NORTE	AGOSTO	Nº 32 - 06/08/2024 a 09/08/2024
		Nº 33 - 13/08/2024 a 16/08/2024
		Nº 34 - 20/08/2024 a 23/08/2024
		Nº 35 - 27/08/2024 a 30/08/2024
		Nº 36 - 03/09/2024 a 06/09/2024
NORTE	SETEMBRO	Nº 37 - 10/09/2024 a 13/09/2024
		Nº 38 - 17/09/2024 a 20/09/2024
		Nº 39 - 24/09/2024 a 27/09/2024
		Nº 40 - 01/10/2024 a 04/10/2024
NORTE	OUTUBRO	Nº 41 - 08/10/2024 a 11/10/2024
		Nº 42 - 15/10/2024 a 18/10/2024
		Nº 43 - 22/10/2024 a 25/10/2024
		Nº 44 - 29/10/2024 a 01/11/2024
		Nº 45 - 05/11/2024 a 08/11/2024

NORTE	NOVEMBRO	Nº 45 - 05/11/2024 a 08/11/2024 Nº 46 - 11/11/2024 a 14/11/2024 Nº 47 - 19/11/2024 a 22/11/2024 Nº 47.1 - 18/11/2024 a 19/11/2024 Nº 47.2 - 21/11/2024 a 22/11/2024 Nº 48 - 26/11/2024 a 29/11/2024 Na data da confecção do calendário, dia 01/12/2023, o projeto de Lei Federal que institui o feriado nacional para o dia 20 está em vias de sanção presidencial. Sendo aprovado o feriado, a viagem ocorrerá conforme as semanas 47.1 e 47.2, excluindo a 47, se for rejeitado ocorrerá conforme a semana 47, excluindo as semanas 47.1 e 47.2.
NORTE	DEZEMBRO	Nº 49 - 03/12/2024 a 06/12/2024 Nº 50 - 10/12/2024 a 13/12/2024 Nº 51 - 17/12/2024 a 20/12/2024 Nº 52.1 - 23/12/2024 a 24/12/2024 Nº 52.2 - 26/12/2024 a 27/12/2024 Nº 53.1 - 30/12/2024 a 31/12/2024 Nº 53.2 - 02/01/2025 a 03/01/2025

Calendário Semestral de Viagens Rota Sul

ROTA	MÊS	Nº da Viagem/SÁIDA/RETORNO						
SUL	JANEIRO	Nº 01 - 02/01/2024 a 05/01/2024 Nº 02 - 09/01/2024 a 12/01/2024 Nº 03 - 16/01/2024 a 19/01/2024 Nº 04 - 23/01/2024 a 26/01/2024 Nº 05 - 30/01/2024 a 02/02/2024						
		SUL	FEVEREIRO	Nº 06 - 06/02/2024 a 09/02/2024 Nº 07 - 15/02/2024 a 16/02/2024 Nº 08 - 20/02/2024 a 23/02/2024 Nº 09 - 27/02/2024 a 01/03/2024				
				SUL	MARÇO	Nº 10 - 05/03/2024 a 08/03/2024 Nº 11 - 12/03/2024 a 15/03/2024 Nº 12 - 19/03/2024 a 22/03/2024 Nº 13 - 25/03/2024 a 28/03/2024		
						SUL	ABRIL	Nº 14 - 02/04/2024 a 05/04/2024 Nº 15 - 09/04/2024 a 12/04/2024 Nº 16 - 16/04/2024 a 19/04/2024 Nº 17 - 23/04/2024 a 26/04/2024 Nº 18.1 - 29/04/2024 a 30/04/2024
								SUL
SUL	JUNHO	Nº 23 - 04/06/2024 a 07/06/2024 Nº 24 - 11/06/2024 a 14/06/2024 Nº 25 - 18/06/2024 a 21/06/2024 Nº 26 - 25/06/2024 a 28/06/2024						
		SUL	JULHO	Nº 27 - 02/07/2024 a 05/07/2024 Nº 28 - 09/07/2024 a 12/07/2024 Nº 29 - 16/07/2024 a 19/07/2024 Nº 30 - 23/07/2024 a 26/07/2024 Nº 31 - 30/07/2024 a 02/08/2024				
				SUL	AGOSTO	Nº 32 - 06/08/2024 a 09/08/2024 Nº 33 - 13/08/2024 a 16/08/2024 Nº 34 - 20/08/2024 a 23/08/2024 Nº 35 - 27/08/2024 a 30/08/2024		
						SUL	SETEMBRO	
SUL	OUTUBRO							Nº 40 - 01/10/2024 a 04/10/2024 Nº 41 - 08/10/2024 a 11/10/2024 Nº 42 - 15/10/2024 a 18/10/2024 Nº 43 - 22/10/2024 a 25/10/2024 Nº 44 - 29/10/2024 a 01/11/2024
		SUL	NOVEMBRO					Nº 45 - 05/11/2024 a 08/11/2024 Nº 46 - 11/11/2024 a 14/11/2024 Nº 47 - 19/11/2024 a 22/11/2024 Nº 47.1 - 18/11/2024 a 19/11/2024 Nº 47.2 - 21/11/2024 a 22/11/2024 Nº 48 - 26/11/2024 a 29/11/2024 Na data da confecção do calendário, dia 01/12/2023, o projeto de Lei Federal que institui o feriado nacional para o dia 20 está em vias de sanção presidencial. Sendo aprovado o feriado, a viagem ocorrerá conforme as semanas 47.1 e 47.2, excluindo a 47, se for rejeitado ocorrerá conforme a semana 47, excluindo as semanas 47.1 e 47.2.
				SUL	DEZEMBRO	Nº 49 - 03/12/2024 a 06/12/2024 Nº 50 - 10/12/2024 a 13/12/2024 Nº 51 - 17/12/2024 a 20/12/2024 Nº 52.1 - 23/12/2024 a 24/12/2024 Nº 52.2 - 26/12/2024 a 27/12/2024 Nº 53.1 - 30/12/2024 a 31/12/2024 Nº 53.2 - 02/01/2025 a 03/01/2025		

CUMPRASE,

Dada e lavrada nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, na Diretoria de Polícia do Interior, aos 01 dias do mês de dezembro de 2023.

Ana Carolina Coelho Marinho Braga
Diretora de Polícia do Interior

CALENDÁRIO DO PROJETO MENSAGEIRO - ANO 2024

2024-1							
Número da Viagem	JANEIRO						
	D	S	T	Q	Q	S	S
1		1	2	3	4	5	6
2	7	8	9	10	11	12	13
3	14	15	16	17	18	19	20
4	21	22	23	24	25	26	27
5	28	29	30	31	1	2	
01 - Dia da Confraternização Universal.							
FEVEREIRO							
	D	S	S	S	S	S	S
5			30	31	1	2	3
6	4	5	6	7	8	9	10
7	11	12	13	14	15	16	17
8	18	19	20	21	22	23	24
9	25	26	27	28	29	1	
12, 13, 14 - Carnaval.							
MARÇO							
	D	S	T	Q	Q	S	S
9						1	2
10	3	4	5	6	7	8	9
11	10	11	12	13	14	15	16
12	17	18	19	20	21	22	23
13	24	25	26	27	28	29	30
31							
29 - Sexta-feira da Semana Santa							
ABRIL							
	D	S	T	Q	Q	S	S
14		1	2	3	4	5	6
15	7	8	9	10	11	12	13
16	14	15	16	17	18	19	20
17	21	22	23	24	25	26	27
18.1	28	29	30	1			
21 - Tiradentes.							
MAIO							
	D	S	T	Q	Q	S	S
18.2				1	2	3	4
19	5	6	7	8	9	10	11
20	12	13	14	15	16	17	18
21	19	20	21	22	23	24	25
22	26	27	28	29	30	31	
1 - Dia do Trabalhador, 30 - Corpos Christi.							
JUNHO							
	D	S	T	Q	Q	S	S
							1
23	2	3	4	5	6	7	8
24	9	10	11	12	13	14	15
25	16	17	18	19	20	21	22
26	23	24	25	26	27	28	29
30							
2024-2							
Número da Viagem	Julho						
	D	S	T	Q	Q	S	S
27		1	2	3	4	5	6
28	7	8	9	10	11	12	13
29	14	15	16	17	18	19	20
30	21	22	23	24	25	26	27
31	28	29	30	31	1	2	
Agosto							
	D	S	T	Q	Q	S	S
						1	2
32	4	5	6	7	8	9	10

33	11	12	13	14	15	16	17
34	18	19	20	21	22	23	24
35	25	26	27	28	29	30	31
Setembro							
	D	S	T	Q	Q	S	S
36	1	2	3	4	5	6	7
37	8	9	10	11	12	13	14
38	15	16	17	18	19	20	21
39	22	23	24	25	26	27	28
	29	30					
7 - Dia da Independência do Brasil; 8 - Dia de Nossa Senhora da Natividade, padroeira do Tocantins.							
Outubro							
	D	S	T	Q	Q	S	S
40			1	2	3	4	5
41	6	7	8	9	10	11	12
42	13	14	15	16	17	18	19
43	20	21	22	23	24	25	26
44	27	28	29	30	31	1	
5 - Dia da Criação do Estado do Tocantins; 12 - Dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil.							
Novembro							
	D	S	T	Q	Q	S	S
						1	2
45	3	4	5	6	7	8	9
46	10	11	12	13	14	15	16
47	17	18	19	20	21	22	23
47.1	17	18	19	20			
47.2				20	21	22	23
48	24	25	26	27	28	29	30
2 - Dia de Finados; 15 - Dia da Proclamação da República do Brasil; 20 - Provável feriado nacional do Dia da Consciência Negra. Na data da confecção do calendário, dia 01/12/2023, o projeto de Lei Federal que institui o feriado nacional para o dia 20 está em vias de sanção presidencial. Sendo aprovado o feriado, a viagem ocorrerá conforme as semanas 47.1 e 47.2, excluindo a 47; se for rejeitado ocorrerá conforme a semana 47, excluindo as semanas 47.1 e 47.2.							
Dezembro							
	D	S	T	Q	Q	S	S
49	1	2	3	4	5	6	7
50	8	9	10	11	12	13	14
51	15	16	17	18	19	20	21
52.1	22	23	24	25			
52.2				25	26	27	28
53.1	29	30	31	1			
53.2				1	2	3	
25 - Natal.							

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 142, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o (a) servidor (a) ISAC RIBEIRO LUZ, Cargo: Assistente IV, Nº Funcional: 11843098-1 CPF Nº 047.XXX.XXX-07 da Gerência de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE para o Núcleo do SINE - Porto Nacional, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 143, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Meirinaide Bezerra do Nascimento, nº funcional: 11681365-1, Gerente de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE, CPF: 813.xxx.xxx-15, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I - Termo de Colaboração nº 02/2023, Emenda Parlamentar nº 010401.00827/2023 010401.00829/2023 e 010401.00830/2023, Projeto: 010401.00512/2023 e Processo nº 2023/41001/000006, firmado com a ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA MESSIAS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.356.659/0001-50.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 144, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 02/2023, Processo 2023/41001/000006, Emenda Parlamentar nº 010401.00827/2023, 010401.00829/2023 e 010401.00830/2023 Projeto nº 010401.00512/2023, firmado com a ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA MESSIAS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.356.659/0001-50.

I - OVÍDIO CORREIA COSTA NETO, Fiscal - assistente especializado II, nº funcional 1008218-8, nº funcional, CPF: 889.xxx.xxx-34.

II - OSWALDO HUGO SAUNDERS MORAIS, Suplente - assistente administrativo, nº funcional: 1273574-1, CPF: 050.xxx.xxx-45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 2023/41001/000006
 Termo de Colaboração nº 02/2023
 Transfere-TO nº 41010.000002/2023
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Conveniente: ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA MESSIAS SANTOS
 CNPJ: 09.356.659/0001-50
 Objeto: PROMOVER CURSOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, NOS MUNICÍPIOS DE COLINAS-TO, NOVA OLINDA TO E PALMEIRANTE-TO
 Valor Concedido: R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta reais mil reais)
 Valor Total: R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Fonte do Recurso: 0104012023
 Data de Assinatura: 14/12/2023
 Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues- Secretário - CONCEDENTE
 Gestor do Termo de Colaboração: Meirinaide Bezerra do Nascimento nº Funcional: 116.813.65 -1

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 347/2023/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do Natal Solidário, na cidade de Palmas, distrito de Taquaruçu - TO, a se realizar no dia 14 de dezembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00558;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, MARIO CESAR & FILIPE LTDA, CNPJ: 29.521.733/0001-53, nome fantasia "MC & PRODUÇÕES" (DUPLA MARIO CESAR & FILIPE);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 348/2023/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/ MATRÍCULA	CIDADE
010200.00736/2023	87010.000247/2023	2023/87011/000507	APOIO PARA REALIZAÇÃO DE VAQUEJADA NO MUNICÍPIO DE MATEIROS.	MAURO HENRIQUE DA SILVA XAVIER RODRIGUES Matrícula: 118624401	MATEIROS - TO
010401.00757/2023	87010.000258/2023	2023/87011/000544	APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL DE LUZ, NO PALÁCIO JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS, PARA FOMENTAR A VISITAÇÃO TURÍSTICA. - PALMAS -	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	PALMAS - TO
010200.00748/2023	87010.000255/2023	2023/87011/000531	APOIO PARA A FESTIVIDADE DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - TO.	DÉBORA LORRANNY C. BRITO Matrícula: 11680725-5	BERNARDO SAYÃO - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinares de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

ADAPEC

PORTARIA Nº 376, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora PAULA KELLY RODRIGUES DA SILVA, nº funcional: 11656077-1, Assessor Comissionado I, referente ao período aquisitivo 2022/2023, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 309, de 26 de setembro de 2023, publicado no DOE nº 6.422 de 28 de setembro de 2023, 10(dez) dias, para fruí-los em 26/12/2023 a 05/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 377, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor ELIAS MENDES DE SOUSA NETO, nº funcional 1083570-5, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Gerência de Sanidade Animal, durante o período de férias do titular Sérgio Armando Castro Souza Liocádio, nº funcional 73134-5, compreendido entre 15/01/2024 a 02/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 378, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297 de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária HALLANA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS, inscrita no CRMV-TO sob o nº 02131, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 543 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 379, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor MAX VIEIRA GONÇALVES, nº funcional 11148080-2, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Delegacia Regional de Serviços de Paraíso, durante o período de férias do titular Gustavo Damasceno, nº funcional 1031775-1, compreendido entre 18/12/2023 a 16/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 380, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para o Almoarifado e patrimônio da ADAPEC/TO no município de SANDOLÂNDIA - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a Senhora CREUSA JOAQUINA DE CARVALHO FONSECA, CPF nº 971.553.xxx/xx, perfazendo um valor total anual de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), conforme Processo 2023.34530.000071.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080 0000 Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos na data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, em 13 de Dezembro do ano de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

FOMENTO

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

PROCESSO Nº 060/2023;
APÓLICE Nº 001546920;
VIGÊNCIA: 31/10/2023 a 31/10/2024;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A;
CNPJ sob o nº 01.378.407/0001-10;
Valor Total: R\$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais).
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro predial do edifício da sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A."
DATA DA APÓLICE: 31 de outubro de 2023.
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;
JUAN CARLOS LANAU ARILLA - Diretor Técnico, pela Contratada;
PABLO DA SILVA RICOLDY - Diretor Comercial, pela Contratada;

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 031/2023;
PROCESSO Nº 061/2023;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: CMA - CONSULTORIA, MÉTODOS, ASSESSORIA E MERCANTIL S/A;
CNPJ sob o nº 43.819.978/0001-92;
Valor Total: R\$ 14.226,00 (quatorze mil duzentos e vinte e seis reais).
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "a prestação de serviços destinados a prover meios de telecomunicação para acesso ao SISBACEN - Sistema de Informações do Banco Central do Brasil, através de uma estrutura de comunicação (link de comunicação e computador) principal e reserva entre CONTRATADA e o SISBACEN, permanecendo a CONTRATADA a plena detentora da propriedade industrial e intelectual e dos direitos autorais "COPYRIGHT" utilizados para este fim.
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;
LUIZ EUFRÁSIO DE OLIVEIRA LUNA - Gerente Financeiro, pela Contratada;
RAPHAEL BOZZOLAN JUAN - Diretor Comercial, pela Contratada;

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 032/2023;
PROCESSO Nº 062/2023;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: VIAGENS JOHNSON LTDA;
CNPJ sob o nº 25.019.266/0001-07;
Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente contrato tem como objeto a contratação de prestadora de serviços de emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo serviços de cotação, reservas, emissão, marcação/remarcação e entrega de passagens ou bilhetes eletrônicos, por meio de atendimento remoto (e-mail/telefone) e, todos os serviços pertinentes e conexos com a atividade fim de agências de viagens, conforme as especificações, na forma de bilhetes e/ou E-Tickets para atendimento às necessidades inerentes às funções e atividades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A".
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;
GILBERTO GONÇALVES COUTO - Representante Legal, pela Contratada;

AGETO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/00074;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Nova Olinda - TO;
CONVÊNIO Nº: 37/2021
ADITIVO: 2º aditivo;
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIOS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.000,00 (dois milhões e dois mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/12/2024;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Temistocles Domingos da Silva - Conveniente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/000152;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima - TO;
CONVÊNIO Nº: 052/2021
ADITIVO: 2º aditivo de prazo;
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.001.055,40 (um milhão mil e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do CONCEDENTE e R\$ 1.055,40 (mil e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/12/2024;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Nereu Fontes da Luz - Conveniente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/0109;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Marianópolis - TO;
CONVÊNIO Nº: 38960.000026/2021
ADITIVO: 1º aditivo;
OBJETO: Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.151.453,48 (um milhão cento e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) sendo R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais); do CONCEDENTE e R\$ 1.453,48 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/12/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Isaias Dias Piagem - Conveniente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/162
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO;
CONVÊNIO Nº: 38960.00054/2021
ADITIVO: 1º aditivo;
OBJETO: Pavimentação Asfáltica
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.002.135,83 (um milhão, dois mil e cento e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.135,83 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29/12/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
João Miguel Castilho Lança Rei de Margarido - Conveniente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/073;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Monte do Carmo - TO;
CONVÊNIO Nº: 38960.000013/2021
ADITIVO: 1º aditivo;
OBJETO: Pavimentação Asfáltica Com Meio Fio, Sarjeta, Calçada e Sinalização Horizontal e Vertical
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.372.346,83 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 372.346,83 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/12/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Arquivardes Avelino Ribeiro - Conveniente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/163
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO;
CONVÊNIO Nº: 049/2021
ADITIVO: 1º aditivo;
OBJETO: Recapeamento de ruas e avenidas da cidade de Luzinópolis - TO
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.004.119,99 (um milhão, quatro mil e cento e dezenove reais e noventa e nove centavos), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do CONCEDENTE e R\$ 4.119,99 (quatro mil e cento e dezenove reais e noventa e nove centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/12/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
João Miguel Castilho Lança Rei de Margarido - Conveniente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/051;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Sitio Novo - TO;
CONVÊNIO Nº: 38960.000011/2021
ADITIVO: 1º aditivo;
OBJETO: Implantação de pavimentação em vias Públicas Urbanas no município de Sitio Novo do Tocantins - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.009.653,02 (dois milhões, nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dois centavos.), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 9.653,02 (nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dois centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/12/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Alexandre Souza Abreu Farias - Conveniente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/000145;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itacajá - TO;
CONVÊNIO Nº: 042/2021
ADITIVO: 2º aditivo;
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.019.851,84 (dois milhões e dezenove mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 19.851,84 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/12/2024;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Maria Aparecida Lima Rocha Costa - Convenente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/0149;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO;
CONVÊNIO Nº: 38960.000014/2021
ADITIVO: 1º aditivo;
OBJETO: Recapeamento de ruas e avenidas no município de Itaguatins
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.024.882,04 (dois milhões e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 24.882,04 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/12/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Maria Ivoneide Matos Barreto -Convenente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/090
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Juarina - TO
CONVÊNIO Nº: 38960/025/2021
ADITIVO: 1º aditivo;
OBJETO: Pavimentação em vias urbanas
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.012.630,21 (dois milhões e doze mil, seiscentos e trinta reais e vinte e um centavo), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 12.630,21 (doze mil, seiscentos e trinta reais e vinte e um centavo) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 20/12/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/12/2024;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Manoel Ferreira Lima - Convenente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/0129;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - TO;
CONVÊNIO Nº: 38960.00051/2021
ADITIVO: 1º aditivo ;
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.000,00 (dois milhões e dois mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/12/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/38961/00033;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO;
CONVÊNIO Nº: 0020/2021;
ADITIVO: 2º Aditivo;
OBJETO: Pavimentação Agrovila;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entrou em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 370 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 757.084,47 (setecentos e cinquenta e sete mil, oitenta e quatro reais e sete centavos), sendo R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 57.084,47 (cinquenta e sete mil, oitenta e quatro reais e sete centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960. 26.782.1152.4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 100 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO: 27/01/2023;
DATA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 09/01/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Neila Maria da Silva Moraes - Convenente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/00039;
CONVÊNIO Nº: 041/2021
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Goiatins - TO;
ADITIVO: 2º aditivo;
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE GOIATINS;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.000,00 (dois milhões e dois mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/12/2024;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Manoel Natalino Pereira Soares - Convenente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/00069;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Talismã - TO;
CONVÊNIO Nº: 019/2021
ADITIVO: 2º aditivo;
OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ILUMINAÇÃO NA CIDADE DE TALISMÃ-TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.084.949,76 (dois milhões e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 84.949,76 (oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins Agência de Transportes, Obras e infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/12/2024;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Diogo Borges de Araújo Costa - Convenente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/000116;
CONVÊNIO Nº: 030/2021
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO;
CONVÊNIO Nº: 030/2021
ADITIVO: 2º aditivo;
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES, DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.000,00 (dois milhões e dois mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/12/2024;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Ho-Che-Min Silva de Araújo - Convenente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/000144;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Sampaio - TO;
CONVÊNIO Nº: 009/2021
ADITIVO: 2º aditivo;
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES COM SARJETAS, MEIO FIO E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SAMPAIO - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.049.834,13 (um milhão e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e treze centavos), sendo R\$ 1.044.587,00 (um milhão e quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais) do CONCEDENTE e R\$ 5.247,13 (cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e treze centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/12/2024;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Armindo Cayres de Almeida - Convenente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/000114;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria - TO
CONVÊNIO Nº: 050/2021
ADITIVO: 2º aditivo;
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.053.313,24 (dois milhões e cinquenta e três mil trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 53.313,24 (cinquenta e três mil trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/12/2024;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Itamar Barrachini - Convenente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/00085;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Sandolândia - TO;
CONVÊNIO Nº: 032/2021
ADITIVO: 2º aditivo;
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.009.946,25 (dois milhões, nove mil e novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 9.946,25 (nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;

DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/12/2024;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Radilson Pereira Lima - Conveniente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 UASG: 927404

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo à solicitação da Secretaria da Cultura, torna público que às 10h00m (Horário de Brasília) do dia 10 de janeiro de 2024, realizará a abertura da licitação Registro de Preços que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS DO ESTADO DO TOCANTINS, conforme especificado no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/ageto/e> www.gov.br/compras. (Processo nº 2022/77011/000304). Informações pelos telefones: (63) 3218-7109. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DETRAN

EDITAL DE LEILÃO Nº 11/2023 - GURUPI/TO

MODALIDADE: LEILÃO

TIPO: MAIOR LANCE

PROCESSO: 2023.32470.000692

FINALIDADE: Leilão Público para venda de bens constantes do Anexo Único

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 26.752.857/0001-51, por intermédio da Comissão de Leilão, em conformidade com o Processo nº 2023.32470.000663, em cumprimento com o disposto na Lei Federal 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em seus artigos nº 271 e 328, alterado pela Lei 13.160, de 25/08/2015; Resolução Contran nº 623/2016, torna público que será realizado o Leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título; Lei Federal nº 8.722/93, que torna obrigatório a baixa de veículo vendido como sucata; Decreto Federal nº 21.981/32, que regula a profissão de Leiloeiro ao território da república, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, referente aos lotes constantes no Anexo Único, nos termos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação na modalidade de Leilão público tem por objeto estabelecimentos de regras para alienação de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título e Sucatas em Leilão público do tipo maior lance, no estado em que se encontram, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital.

1.2 O valor global das avaliações, conforme anexo único é de R\$ 515.050,00 (quinhentos e quinze mil e cinquenta reais).

2. DO LEILOEIRO

2.1 A hasta pública será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro oficial Sr. VICTOR OLIVEIRA DORTA, Leiloeiro oficial registrado na Jucetins, Matrícula nº 018, de 01/03/2018, residente e domiciliado na Quadra ARNE 13, Alameda 4, Lt. 33, Casa 5, CEP: 77.006-100, em Palmas/TO, portador do RG nº XXXX74 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.351-74, credenciado no Detran/TO, através do Edital de Chamamento Público de Credenciamento, publicado no Diário Oficial nº 6.350, de 16 de junho de 2023, conforme Portaria nº 607/2023/GABPRES, publicada no Diário Oficial nº 6.381, de 1º de agosto de 2023, o qual se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horário e local, conforme estabelecido neste Edital de Leilão.

3. DA DATA, HORÁRIO E MODALIDADE DO LEILÃO

3.1 Os lances iniciarão no primeiro dia útil após a data da publicação do presente Edital, com recebimento exclusivamente on-line, no endereço eletrônico da empresa organizadora SANCAR GESTÃO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA DE VEÍCULOS LTDA, acessando o site: www.sancarleiloes.com.br.

3.2 O Leilão será realizado na modalidade on-line, nos dias 10 e 11 de janeiro de 2024, a partir das 9 horas, com transmissão das arrematações em tempo real.

4. DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS E DA EXPOSIÇÃO

4.1 Os veículos a serem Leiloados são os relacionados no anexo único deste Edital, descrito na seguinte ordem: LOTE - PLACA - UF - CHASSI - MOTOR - MARCA/MODELO - COR - ANO FAB/MODELO - MODALIDADE - LANCE INICIAL.

4.2 Os veículos estarão expostos à visitação, a partir do dia 03/01, em dias úteis, das 8h às 18h, em horário ininterrupto, no pátio da empresa concessionária do Detran/TO, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA, RUA 72 ESQ COM RODOVIA BR 153, SN, PARQUE RESIDENCIAL NOVA FRONTEIRA, AO LADO DA BRK AMBIENTAL, CEP: 77.415-580 em Gurupi/TO até 24 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

4.3 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto à marca, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 O Leiloeiro oficial e/ou a Concessionária divulgará fotos dos lotes ofertados no site: www.sancarleiloes.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participar do Leilão o interessado deverá se cadastrar, antecipadamente, no site: www.sancarleiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados neste Edital, os quais serão analisados no prazo de até 24 horas. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no Leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro on-line.

5.1.1 Somente após a análise e aprovação da documentação exigida será efetivado o cadastro do interessado, ficando habilitado a ofertar lances pela internet.

5.1.2 A confirmação do cadastro será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo interessado, cabendo a este checar o recebimento de e-mails.

5.1.3 O prazo para cadastro de participantes encerra-se 48 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

5.1.4 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Para a aquisição de veículos classificados como CONSERVADOS poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer natureza, desde que no ato do cadastro apresentem, em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.2.1 Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de residência.

5.2.2 Pessoa Jurídica: Contrato Social (última alteração contratual, se houver), Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; RG e CPF do responsável legal.

5.3 Para a aquisição de veículos classificados como SUCATAS, só poderão participar pessoas jurídicas, que comprove o registro de Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE, com a respectiva atividade de desmontagem, devidamente registrada no órgão executivo de trânsito do Estado ou Distrito Federal em que atuar, devendo apresentar, no ato do cadastro em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.3.1 Contrato Social (última alteração contratual, se houver), Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; RG e CPF do responsável legal; e Documento de numeração sequencial, estabelecida pelo próprio órgão ou entidade, no qual resta credenciado, conforme modelo constante do Anexo II da Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran.

5.3.2 Conforme previsão legal, os veículos classificados como SUCATAS só poderão ser adquiridos, observadas as seguintes considerações:

I - Por empresa de desmontagem, a qual compreende o empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014:

a) sucatas aproveitáveis: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN, por empresa de desmontagem, a qual compreende empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014;

b) sucatas aproveitáveis com motor inservível: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN.

II - Por empresa de reciclagem, a qual compreende o empresário individual ou sociedade empresária que realize atividade no ramo de reciclagem de materiais e peças, de sucata, de veículos irrecuperáveis ou de materiais suscetíveis de reutilização, descartados no processo de desmontagem:

a) sucatas inservíveis: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo Leilão;

5.4 Não será permitida a participação de pessoas jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade da administração direta ou indireta das esferas federal, estadual, municipal e distrital.

5.5 Vedada à participação deste Leilão, pessoas menores de idade ou incapazes nos termos da legislação civil, servidores (ocupantes de cargos efetivos ou comissionados) do Detran/TO, bem como estagiários e demais pessoas que possuam qualquer outro tipo de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o Detran/TO.

6. DO LANCE, ARREMATACÃO E PAGAMENTO

6.1 Os lances poderão ser ofertados após o devido cadastramento, via plataforma: www.sancarleiloes.com.br, a partir do preço mínimo de avaliação, estabelecido no anexo único deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance pelo lote.

6.2 Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema.

6.3 Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste Edital.

6.4 Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo de valor informado no site.

6.5 Declarado vencedor, o arrematante deverá efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, acrescido da taxa de comissão do Leiloeiro e demais custas previstas neste Edital, através de transferência, boleto ou depósito bancário, no prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento de e-mail de confirmação da arrematação, que será enviado após a homologação dos lances, e trarão todas as informações necessárias, inclusive os dados bancários da conta que será aberta para esse propósito específico.

6.6 É devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, em nome do Leiloeiro Oficial Víctor Oliveira Dorta, CPF: XXX.XXX.351-74, a serem creditados no Banco do Brasil, Agência: 5921-8, C.C: 39678-8; PIX: 63999890210.

6.7 Será cobrado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor, limitado ao valor máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), como reembolso à empresa concessionária responsável pelo pátio onde se encontram armazenados os veículos, em função de despesas administrativas do evento, bem como, despesas realizadas com catalogações, notificações, publicações, levantamento de débitos, corte de chassi, entre outras.

6.8 O arrematante pagará as taxas do Detran/TO pertinentes a transferência de propriedade e mudança de categoria, previstas no item 14 do Anexo IV da Lei 1.287/01 - Código Tributário Estadual, inclusive despesas com nova placa e nada consta.

6.9 Os pagamentos referentes aos valores dos arremates serão efetuados pelo arrematante, obedecendo às condições estabelecidas neste Edital, diretamente em conta específica aberta para o Leilão, em nome da empresa concessionária, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA, a qual ficará responsável exclusivamente pelos recebimentos e os devidos repasses ao Detran/TO, na forma do art. 32, da Resolução Contran nº 623/2016.

6.9.1 A prestação de contas final, com a entrega da Ata e das notas de arrematação, deverá ser realizada pela empresa concessionária, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA juntamente com o Leiloeiro, à Comissão de Leilão do Detran/TO.

6.10 O Detran/TO, através de sua Comissão de Leilão, reserva-se ao direito de retirar lotes que vierem a ser considerados como inalienáveis, agrupar e corrigir dados de lotes, tudo de acordo com o interesse público, visando facilitar a venda destes bens.

6.11 Na hipótese de haver lote remanescente ao final do certame, pela falta de oferta de lance ou inobservância do arrematante sobre o disposto neste Edital, poderá o lote voltar a ser imediatamente Leilado em segunda chamada no mesmo evento, respeitadas as condições previstas neste Edital, sob a anuência da Comissão de Leilão, sem prejuízo das sanções que preceitua o art. 335 do Código Penal àquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública.

6.12 Em caso de não pagamento da arrematação ou desistência da mesma, o Leiloeiro está autorizado a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor na forma da Lei, independentemente de sua comunicação, ficando desde já ciente de que o Leiloeiro emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão do Leiloeiro, a qual instruirá a execução juntamente com o presente Edital e o comprovante de participação no certame.

7. CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DOS BENS

7.1 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Detran/TO, e ao Leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

7.2 Os bens serão Leiloados em lotes individualizados, conforme discriminado no anexo único.

7.3 Os veículos arrematados serão liberados perante agendamento, a ser realizado pelo e-mail: faleconosco@sancarleiloes.com.br, junto ao Leiloeiro no pátio da concessionária onde se encontram armazenados, a partir do 10º (décimo) dia útil após o Leilão. A liberação somente se fará com a comprovação do pagamento integral, através do crédito em conta, em conformidade com este Edital, quando então será expedida a competente nota de Leilão, finalizando-se o negócio.

7.3.1 O Arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para retirada do veículo, contados da data agendada, sendo que o não cumprimento deste prazo implicará na declaração tácita de abandono do bem. Os veículos abandonados farão parte do rol de lotes do Leilão subsequente.

7.3.2 Todos os veículos Leiloados, sem exceção, deverão ser retirados do local conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, não serão admitidos quaisquer reparos ou manutenção no interior do Centro de Depósito de Veículo - CDV.

7.3.3 O Arrematante, tão logo tenha a posse do veículo que apresenta logomarca ou quaisquer tipos de caracterização particular ou oficial, deverá removê-la, não sendo permitido o tráfego com tais marcas.

7.4 Fica terminantemente vedado o tráfego com os veículos arrematados, no caso de circulação, até a data da transferência do bem, cuja responsabilidade é do Arrematante.

7.4.1 Os veículos classificados como CONSERVADOS, cujos registros pertencem a outra unidade federativa e que apresentam débitos não quitados pelo valor da arrematação, terão os débitos desvinculados pelo órgão de registro, após prévia comunicação.

7.4.2 Os Lotes na modalidade SUCATA, cujos registros pertencem a outra unidade federativa, serão discriminados no ANEXO ÚNICO deste Edital. O Arrematante fica ciente de que, enquanto o Órgão responsável não realizar as desvinculações de eventuais débitos, não será possível o aproveitamento das peças, o que só poderá ocorrer após baixa do registro pelo Estado de origem.

7.4.3 Os veículos vendidos como SUCATA serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, observado o item 5.3.2 deste Edital.

7.5 Considera-se automaticamente anulada a arrematação, pela Comissão de Leilão, nos casos em que o pagamento for devolvido por quaisquer motivos ou que apresente indícios de adulteração, arrematante desistente por equívoco constatado pela Comissão de Leilão, resguardando-se o direito do Estado do Tocantins na imputação de sanções ao arrematante inadimplente, se for o caso.

7.6 Ocorrendo à situação prevista no item anterior, o arrematante perde o valor descrito no item 6.6, pagos a título de arras, ao Leiloeiro.

7.7 Os arrematantes deverão procurar a Agência de Atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz/TO para emissão da Nota Fiscal, munidos da nota de Leilão, Edital e documentos pessoais, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o Leilão.

7.8 Considerando que os veículos Leiloados foram objeto de remoção por motivos diversos e caso não seja possível à transferência dos mesmos no sistema Renavam, poderá o arrematante ou o Poder Público requerer a anulação da venda e ressarcimento do valor pago, devendo o Arrematante manter sob sua guarda os comprovantes bancários de pagamento do lote por no mínimo 12 (doze) meses.

7.9 No caso de veículos CONSERVADOS registrados no Detran/TO, utilizando a nota de Leilão, o órgão registrará comunicação de venda em nome do Arrematante no prontuário do veículo, sendo que após a desvinculação dos débitos, gravames e restrições recairá sobre o Arrematante a responsabilidade de efetuar a transferência no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, só então, trafegar com o veículo.

7.9.1 No caso de veículos classificados como SUCATA, registrados no Detran/TO, após a desvinculação dos débitos, gravames e restrições, realiza-se a baixa do registro e expedição da respectiva certidão.

7.9.2 No caso de veículos registrados em outras unidades federativas, o Detran/TO e o Leiloeiro não se responsabilizam por situações não previstas junto aos órgãos governamentais, inclusive, o atraso nas providências de desvinculação de débitos pelos respectivos órgãos de trânsito.

7.10 O Detran/TO é responsável pelos procedimentos preparatórios, bem como a conferência do prontuário de cada veículo junto ao Órgão e todas as providências que antecedem a realização do Leilão, conforme disposto na Resolução nº 623/2016 do Contran e suas alterações vigentes, bem como os ditames deste Edital.

7.11 É de responsabilidade da empresa concessionária contratada para os serviços de remoção, depósito e guarda, sob corresponsabilidade do Leiloeiro oficial, inutilizar a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN, retirar todos os lacres e placas dos veículos Leiloados como SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, antes de entregar o bem ao arrematante, providenciando a imediata destruição desse material, e emitir termo de responsabilidade assinado contendo o número dos lotes, placas e chassi, que deverá encaminhar para o Detran/TO para baixa nos sistemas, de forma a impossibilitar o tráfego destes.

7.12 É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, sob corresponsabilidade do Leiloeiro oficial, a entrega dos veículos, desde que sejam satisfeitos todos os ditames deste Edital.

7.13 É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA, sob corresponsabilidade do Leiloeiro oficial, encaminhar ao Detran/TO, em até 15 dias após o Leilão, os comprovantes de pagamentos de cada lote acompanhados da Nota de Leilão em ordem crescente, cópia da publicação em jornal, relatório final contendo: nome do arrematante, CPF, lote, modalidade, descrição, valor de lançaço, valor da comissão do Leiloeiro, Ata do Leiloeiro e documentos correlatos;

8. DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS

8.1 As taxas e tributos incidentes sobre os veículos, até a data do Leilão, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, conforme disposto no art. 130, Parágrafo Único, do Código Tributário Nacional.

8.2 As despesas decorrentes de transportes e remoções dos bens correrão por conta do arrematante, ficando o Detran/TO, isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer na movimentação e retirada destes.

8.3 Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

8.4 A empresa concessionária Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA, responsabilizam-se pelos valores e depósitos na conta do erário bem como sua segurança durante a guarda e transporte;

9. DOS RECURSOS

9.1 Aos proponentes são assegurados o direito de petição, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.

9.2 Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão manifestar contrarrazões no prazo de 2 (dois) dias úteis.

9.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

9.4 A impugnação ao presente Edital poderá ser apresentada formalmente ao protocolo, na sede do Detran/TO, localizado na ARNO 41, Av. NS-01, Lotes 1 a 10, Conjunto 2 - Palmas/Tocantins - CEP: 77.001-670 ou eletronicamente por meio de envio ao endereço: comissaoileilao@detran.to.gov.br, nos prazos abaixo previstos.

9.4.1 O prazo para a impugnação mencionada para qualquer cidadão é de até 5 (cinco) dias úteis anteriores à primeira data marcada para o Leilão, e para os licitantes de até 2 (dois) dias úteis anteriores à primeira data marcada para o Leilão.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As vendas realizadas no presente Leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

10.2 O simples fato de o interessado participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

10.3 Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem, as penalidades previstas.

10.4 Durante a realização do respectivo Leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal e nos arts. 90 e 95 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.5 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada Leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no §6º do art. 328 do CTB.

10.6 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do Contran nº 623, de 6 de setembro de 2016.

10.7 Até a efetivação da venda dos bens objeto deste Edital, mediante ato de autoridade superior à Comissão de Leilão, é facultado ao Detran/TO, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, requerer a anulação da presente licitação, desde que obedecidos os preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo reclamação ou a interposição de recurso contra tais decisões.

10.8 Aos que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos do art. 33 da Resolução Contran nº 623/2016, a partir do lançamento do Edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos no inciso I a VIII do art. 32 da Resolução Contran nº 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

10.9 Quaisquer informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão de Leilão, através do e-mail: comissaoileilao@detran.to.gov.br.

10.10 Fica a cargo do Detran/TO a responsabilidade pela substituição do Leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.

10.11 As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

10.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.14 Cópias deste Edital poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através dos sites: www.detran.to.gov.br e www.sancarleiloes.com.br e poderão também ser obtidas na Comissão de Leilão na sede do Detran/TO.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

VICTOR OLIVEIRA DORTA
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula Jucetins nº 018

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE LEILÃO Nº 11/2023 - GURUPI/TO

Item nº	Lote	Processo	Placa	UF	Chassi	Motor	Marca/Modelo	Cor	ANO		Modalidade	Lance Inicial
									Fabricação	Modelo		
1	1	500	MVU4167	TO	9C6KE020020051184	E302E-050995	YAMAHA/CRYPTON T105E	VERMELHA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
2	2	442	MVP9211	TO	9C2JC1801MR226808		HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1991	1992	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
3	3	263	JZB1649	TO	9C2MD34006R014406	MD34E-6014406	HONDA/XR 250 TORNADO	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.500,00
4	4	618	MWN6358	TO	9C2JC4110AR089540	JC41E1A089540	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
5	5	202	ILV0593	TO	9C2KC08504R009617	KC08E54009617	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
6	6	619	MWN8384	TO	9CDNF41LJ8M153488	F466BR254646	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
7	7	634	MWQ0551	TO	9C2JC41209R075909	JC41E29075909	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2009	2009	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
8	8	569	MWG4434	TO	9C2KC08507R041485	KC08E57041485	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
9	9	389	MVM1969	TO	9C2JC250VVR220953	JC25E-V220953	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
10	10	754	NGY2496	GO	9C6KE092080144979	E382E-143481	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
11	11	331	KDL1606	GO	9C2JC250WWR166777	JC25E-W166777	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
12	12	444	MVQ0039	TO	9C2JC2500YR056666	JC25E-Y056666	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
13	13	573	MWH1063	TO	9C2JC30708R046348	JC30E78046348	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
14	14	749	NGQ1067	TO	9CDNF41LJ8M094743	F466BR195860	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
15	15	030	BFZ5030	SP	9C2JC3010YR138987	JC30E1Y138987	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
16	16	800	NVU9719	GO	9C6KE1510B0015481	E3G8E-015477	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
17	17	017	(S/1 EMLPLAC)		9C6RG3110J0020719	G3G2E-056008	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	PRETA	2018	2018	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
18	18	010	(S/1 EMLPLAC)		9C2KC1670BR547354	KC16E7B547354	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRATA	2011	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
19	19	729	NFM8482	TO	9C2KC08505R042202	KC08E55042202	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
20	20	783	NLF2443	GO	9SRHPBK969M000436	HB162FMJ80100454	HAOBAO/HB 150	VERMELHA	2009	2009	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
21	21	163	FIF3440	SP	9C2JC4120DR543019	JC41E2D543019	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2013	2013	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
22	22	176	HBF3355	GO	9C2KD02304R003957	KD02E34003957	HONDA/NXR 150 BROS ESD	PRETA	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
23	23	815	OFT3237	SP	9C2KC1670CR596119		HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2012	2012	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
24	24	099	DLV3961	SP	9C2JC30705R011817	JC30E75011817	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
25	25	286	KCA8496	GO	9C2JC2501SRS29262	JC25E-SS29262	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1995	1995	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
26	26	467	MVR2866	TO	9C2JC3010YR106929	JC30E1Y106929	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 450,00
27	27	318	KDD8102	GO	9C2JC250VVR166021	JC25E-V166021	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
28	28	416	MVO2605	TO	9C2JC250WWR175726	JC25E-W175726	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
29	29	281	KBU3598	GO	CG125BR1496172		HONDA/CG 125	AZUL	1986	1986	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
30	30	804	NVY4089	GO	9C2JC4120CR503211	JC41E2C503211	HONDA/CG 125 FAN ES	ROXA	2011	2012	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
31	31	372	KEZ6718	GO	9C2JD17102R021510	JD17E12021510	HONDA/XLR 125	VERMELHA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
32	32	806	NWCM1637	GO	9C6KE1220A0140088	E3D1E-140095	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
33	33	501	MVU4336	TO	9C2KC08504R026807	KC08E54026807	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
34	34	410	MVN7299	TO	CG1251005014	CG125BR1349231	HONDA/CG 125	VERMELHA	1977	1977	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
35	35	419	MVO4721	TO	9C2JC250XWR103538	JC25E-X103538	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1998	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
36	36	155	EOQ9014	SP	9C6KE1220A0101581	E3D1E-101605	YAMAHA/FACTOR YBR 125 K	PRETA	2009	2010	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
37	37	140	ECY6295	SP	9C2JC41209R028630	JC41E29028630	HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	2009	2009	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
38	38	739	NFZ3706	GO	9C6KE090070011970	E381E-031853	YAMAHA/YBR 125ED	VERMELHA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
39	39	565	MWG2691	TO	94J2XMDJ77M014553	ZS147FMF26A02068	SUNDOWN/HUNTER 90	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
40	40	785	NLL5245	GO	9C2JC41109R517731	JC41E19517731	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.800,00
41	41	466	MVR2243	TO	9C2JC3010YR120292	JC30E11120292	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 450,00
42	42	019	(S/1 EMLPLAC)		LAAAXKBX90009047	09A010429	I/TRAXX JL50Q 2	VERMELHA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
43	43	218	JGX0992	DF	9C2KC08108R125088	KC08E18125088	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
44	44	315	KDB4455	GO	9C2JC250VTR057819	JC25E-V057819	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996	1997	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
45	45	760	NKD2982	GO	9C2MC35008R051499	MC35E-8051499	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
46	46	249	JVB1870	PA	9C2JC250XWR048246	JC25E-X048246	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
47	47	843	PAK6290	GO	9C2JC6900GR100205	JC69E0G100236	HONDA/CG 125I FAN	VERMELHA	2016	2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
48	48	179	HEK6650	TO	9C2KD03307R011923	KD03E37011923	HONDA/NXR 150 BROS ES	VERMELHA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
49	49	009	(S/1 EMLPLAC)		9C2JC4110CR319568	JC41E1C319568	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2012	2012	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
50	50	733	NFU2036	GO	9C2KC08106R011794	KC08E16011794	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2005	2006	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
51	51	108	DOH3744	SP	9C2JC30706R841612		HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
52	52	857	QKF3937	TO	9C2KC2210HR504014	KC22E1H504047	HONDA/CG 160 TITAN EX	VERMELHA	2016	2017	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.800,00
53	53	582	MW12206	TO	9C2KC1670BR597305	KC16E7B597305	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.600,00
54	54	697	MXC1992	TO	9C2JC4110AR624196	JC41E1A624196	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
55	55	652	MWT0536	TO	94J2XSBF88M013828	JBBF8012933	SUNDOWN/HUNTER 100	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
56	56	459	MVQ8241	TO	9C2JC30202R107896	JC30E22107896	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
57	57	446	MVQ0416	TO	9C2JC1801HR126106		HONDA/CG 125	BRANCA	1987	1987	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
58	58	127	DWW6136	SP	9C2JC30708R016843	JC30E78016843	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
59	59	802	NVW9925	GO	9C2KC1550AR181934	KC15E5A181934	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
60	60	556	MWE9630	TO	9C6KE01302008391	E314E-008600	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
61	61	076	DGR0331	SP	9C2JC30212R541286	JC30E22541286	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00

62	62	587	MWJ0818	TO	9C2KC08507058825	KC08E57058825	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2007	2007		CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
63	63	677	MXW9340	TO	9C2JC30708R239796	JC30E78239796	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008		CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
64	64	686	MXA2181	TO	9C6KE1200A0047173	E3C8E-047181	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2009	2010		CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
65	65	727	NFK8508	GO	9C2JC30104R040055	JC30E14040055	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2004		CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
66	66	499	MVU1317	TO	9C2JC30212R544594	JC30E22544594	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2002	2002		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
67	67	105	DNM6891	SP	9C2JC30705R042418		HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005	2005		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
68	68	554	MWE7794	TO	9C2JC30706R938480	JC30E76938480	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006	2006		CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
69	69	690	MXA6646	TO	9C2JC4820BR272204	JC48E2B272204	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2011	2011		CIRCULAÇÃO	R\$ 2.500,00
70	70	645	MWR9236	TO	9C2KC16209R010787	KC16E29010787	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	VERMELHA	2009	2009		CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
71	71	420	MVO4949	TO	9C2JC250XWR014190	JC25E-X014190	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1999		CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
72	72	188	HOX7022	TO	9C2JC1911JR113683		HONDA/ML 125	AZUL	1988	1988		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
73	73	285	KBY3399	GO	9C2JA0101JR100905		HONDA/CG 125	PRETA	1988	1989		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
74	74	861	QWA8H19	TO	9C2KC2500MR003644	KC25E0M003644	HONDA/CG 160 START	VERMELHA	2020	2021		CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
75	75	014	(S/1 EMPLAC)		9C6KE092080158437	E382E-157383	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2007	2008		CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
76	76	750	NGT7743	GO	9C2MC35006R039716	MC35E-6039716	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2006	2006		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 650,00
77	77	787	NLQ4295	GO	9C2NC4310AR023025	NC43E1A023025	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2009	2010		CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
78	78	667	MWV8347	TO	9C2KC1550AR202795	KC15E5A202795	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2010		CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
79	79	852	QKD1004	TO	9C2KC1680FR593966	KC16E8F593966	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2015	2015		CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
80	80	805	NWA8257	TO	9C6KE1520B0004716	E3G9E-004701	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2010	2011		CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
81	81	224	JJF4247	DF	9C2JC41109R021161	JC41E19021161	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009	2009		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 700,00
82	82	681	MWY9267	TO	9CDNF41ZJBM321382	F4D5-BR378633	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2010	2011		CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
83	83	791	NPF5908	MT	9C2KC15209R110070	KC15E29110070	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2009	2009		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
84	84	670	MWW7767	TO	9C2HB02109R026512	HB02E19026512	HONDA/POP100	CINZA	2009	2009		CIRCULAÇÃO	R\$ 1.400,00
85	85	789	NLQ3218	TO	9C2NC4310AR024908	NC43E1A024908	HONDA/CB 300R	AMARELA	2009	2010		CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
86	86	651	MWS7127	TO	9C2JA04108R032120	JA04E18032120	HONDA/BIZ 125 KS	CINZA	2008	2008		CIRCULAÇÃO	R\$ 1.900,00
87	87	675	MXW6410	TO	9C2JC30708R769604	JC30E78769604	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008		CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
88	88	693	MXB1350	TO	9C2HA0710YR260106	HA07E-Y260106	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2000	2000		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
89	89	658	MWU3984	TO	9C2KC16209R006401	KC16E29006401	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	PRETA	2009	2009		CIRCULAÇÃO	R\$ 1.350,00
90	90	736	NFY3499	GO	9C2KC08105R000679	KC08E15000679	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005	2004		CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
91	91	182	HME3078	TO	9C6KE1200A005068	E3C8E-050919	YAMAHA/FACTOR YBR 125 ED	VERMELHA	2009	2010		CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
92	92	367	KEW3088	GO	9CDGN77AJ2M000533	N712BR100353	JTA/SUZUKI BANDIT N600	AZUL	2002	2002		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 900,00
93	93	605	MWM0732	TO	9C2JC30707R222860	JC30E77222860	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007		CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
94	94	845	PQX3198	GO	9C6RG3110H0009222	G3G2E-026823	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	VERMELHA	2017	2016		CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
95	95	240	JTH3365	TO	9C2MC2701SRS00687	MC27E-SS00687	HONDA/CBX 200 STRADA	AZUL	1995	1995		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
96	96	796	NVO8963	GO	9C2JC4110AR667114	JC41E1A667114	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010	2010		CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
97	97	168	GSQ5998	MG	9C2JD1700XR020523		HONDA/XLR 125	VERMELHA	1999	1999		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
98	98	063	CTF6562	SP	9C6KE0020X0018423		YAMAHA/CRYPTON T105E	PRETA	1999	1999		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
99	99	740	NFZ8463	GO	9C6KE043050056385	E337E-097938	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2005	2005		CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
100	100	137	ECJ6043	SP	9C2KC08108R186905	KC08E18186905	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008	2008		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
101	101	818	OGQ3918	GO	9C2JC4110CR588443	JC41E1C588443	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2012	2012		CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
102	102	786	NLM1641	GO	9C2KC08108R352844	KC08E18352844	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	2008	2008		CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
103	103	363	KER4597	GO	9C2HA07002R032169	HA07E-2032169	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2002	2002		CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
104	104	015	(S/1 EMPLAC)		9C6KE1220A0118213	E3D1E-118219	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2010	2010		CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
105	105	510	MVU9370	TO	9C2HA0710YR206661	HA07E-Y206661	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	1999	2000		CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
106	106	309	KCY1926	GO	9C2JC250TTR065808	JC25E-T065808	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996	1996		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
107	107	503	MVU5946	TO	9C6KE047040007784	E339E-007828	YAMAHA/CRYPTON T105E	VERMELHA	2003	2004		CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
108	108	726	NFJ9770	GO	9C2JC30103R277059	JC30E13277059	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2003	2003		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
109	109	737	NFY7323	GO	9C2JC30705R038866	JC30E75038866	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005	2005		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
110	110	195	HPR4454	GO	9C6KE026020017075	E308E084091	YAMAHA/YBR 125 ED	ROXA	2002	2002		CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
111	111	772	NKP5063	GO	9C2MC35008R056425	MC35E-8056425	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2008	2008		CIRCULAÇÃO	R\$ 1.800,00
112	112	488	MVS9854	TO	9C2JC30212R511386	JC30E22511386	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRATA	2002	2002		CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
113	113	790	NLR4691	GO	9C2KC16309R015394	KC16E39015394	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	CINZA	2009	2009		CIRCULAÇÃO	R\$ 1.900,00
114	114	770	NKO5017	GO	9C2JC4110AR542199	JC41E1A542199	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2010		CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
115	115	752	NGX8122	GO	9CDNF41LJ7M060133	F466BR161200	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	2006	2007		CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
116	116	741	NGB1821	TO	9C6KE092060009353	E382E-010413	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2005	2006		CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
117	117	855	QKE3806	TO	9C6KE1940G0047876	E3L4E-047879	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	PRETA	2015	2016		CIRCULAÇÃO	R\$ 1.800,00
118	118	759	NKC2054	TO	9C2MC35008R070923	MC35E-8070923	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2008	2008		CIRCULAÇÃO	R\$ 1.800,00
119	119	817	OGM6111	GO	LXYPCKL03C0552267	162FMJ3CA072389	I/SHINERAY XY 150 5	VERMELHA	2011	2012		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
120	120	572	MWH1062	TO	9C2JC30708R035623	JC30E78035623	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008		CIRCULAÇÃO	R\$ 850,00
121	121	190	HOY9741	MA	9C2JC250VTR020696		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996	1997		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
122	122	698	MXCAD81	TO	9C2KC1610AR023100	KC16E1A023100	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	PRETA	2009	2010		CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
123	123	427	MVO7328	TO	9C2JC250WWR245242	JC25E-W245242	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1998	1998		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
124	124	560	MWF2800	TO	9C2JC30103R023934	JC30E13023934	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002	2003		CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00

125	125	349	KEC6048	GO	9C2JC3030YR001352	JC30E3Y001352	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
126	126	657	MWU2967	TO	9C2KC1550AR218205	KC15E5A218205	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
127	127	595	MWK9103	TO	9CDNF41LJ8M208822	F466BR266035	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
128	128	744	NGF4254	GO	9C2KD03106R010413	KD03E16010413	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.800,00
129	129	161	EYY1348	SP	9C2JC4820CR037644	JC48E2C037644	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2012	2012	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 700,00
130	130	474	MVR7213	TO	9C2JC30101R111072	JC30E11111072	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
131	131	836	OMP5047	GO	95VJZ2A8CCM000246	J3AC000283	DAFRA/SUPER 50	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
132	132	659	MWU4317	TO	9C2HB02109R019418	HB02E19019418	HONDA/POP100	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
133	133	400	MVN0968	TO	9C2JC250VVR203081	JC25E-V203081	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
134	134	013	(S/1 EMLPLAC)		9C6KE091080052155	E381E-078958	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
135	135	756	NHK2284	TO	9C2KC08108R137931	KC08E18137931	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
136	136	699	MXC7722	TO	9CDNF41LJ9M313025	F466-BR370293	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
137	137	509	MVV8280	TO	9C2JC250YR048556	JC25E-Y048556	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
138	138	540	MWB4036	TO	94J2XMJG66M001992	26201062	SUNDOWN/HUNTER 90	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
139	139	728	NFM8448	GO	9C2JC30708R079987	JC30E78079987	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 450,00
140	140	526	MVY9821	TO	9CDNF41ZJBM329579	F4D5-BR386857	JTA/SUZUKI EN125 YES	AZUL	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
141	141	228	JJM7157	GO	9C2JC250TTR056863	JC25E-T056863	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
142	142	334	KD07115	TO	9C2JC250WWR175658	JC25E-W175658	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
143	143	438	MVP5463	TO	9C2HA0700XR039875	HA07E-X039875	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
144	144	688	MXA4318	TO	9C6KE1520B0054733	E3G9E-054722	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
145	145	321	KDE3024	TO	9C2JC250VVR105443	JC25E-V105443	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 250,00
146	146	193	HPL0753	GO	9C2HA07102R002148	HA07E12002148	HONDA/C 100 BIZ ES	VERDE	2001	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
147	147	547	MWD3320	TO	9C2JC30102R102687	JC30E12102687	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
148	148	149	EHS5411	SP	9C2JC4110AR038857	JC41E1A038857	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010	2010	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
149	149	604	MWL9873	TO	9C2JC4110CR506071	JC41E1C506071	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
150	150	235	JOA7971	TO	9C2KD02303R002318	KD02E33R02219	HONDA/NXR 150 BROS ESD	AZUL	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.600,00
151	151	632	MWP9975	TO	9C6KE1500B0023505	E3G7E-023504	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.700,00
152	152	408	MVN6313	TO	9C2JC250WWR129154	JC25E-W129154	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
153	153	601	MWL4936	TO	9C6KE1520B0052010	E3G9E-052051	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
154	154	516	MVV9700	TO	9C6KE0020X0010966	E302E-010992	YAMAHA/CRYPTON T105E	PRETA	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
155	155	548	MWD7600	TO	9C2JC30202R106850	JC30E22106850	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
156	156	272	KBA6783	TO	9C2JC1801RRR005870	JC18E4106300	HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1994	1994	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
157	157	024	ANW0619	TO	9C2JA04206R851357	JA04E26851357	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
158	158	221	JIO7161	DF	93FSTJXEBCM007630	9XAE8007672	KASINSKI/SOFT	VERMELHA	2011	2012	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
159	159	524	MVY2798	TO	9C2HA07105R0027258	HA07E15027258	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
160	160	196	HQO6260	MS	CG125BR1334324		HONDA/CG 125	AZUL	1983	1983	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
161	161	275	KBF8483	GO	9C62TW000R0045131	2TW045131	YAMAHA/DT 180 Z	VERMELHA	1994	1994	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
162	162	018	(S/1 EMLPLAC)		9C6RG3110J0022152	G3G2E-059851	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	PRETA	2018	2018	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
163	163	485	MVS6738	TO	9C6KE020010042460	E302E-042397	YAMAHA/CRYPTON T105E	AZUL	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
164	164	566	MWG2907	TO	9CDNF41LJAM317840	F466-BR375108	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
165	165	142	EFK0648	GO	9C2KC08107R088591	KC08E17088591	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
166	166	252	JVG7410	PA	9C6KE0020Y0021063	E302E-021068	YAMAHA/CRYPTON T105E	AZUL	1999	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
167	167	674	MWX5857	TO	9C6KE1510B0001168	E3G8E-001177	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.800,00
168	168	661	MVV0064	TO	9C2KC16209R002894	KC16E29002894	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	CINZA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.800,00
169	169	513	MVW5413	TO	9C2KC08204R000044	KC08E24000044	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AZUL	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
170	170	082	DHM3560	SP	9C2JC30103R117305	JC30E13117305	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2002	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
171	171	052	CGY5067	SP	9C2JC250VVR231086	JC25E-V231086	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
172	172	227	JJM6110	DF	9C2JC250VVR118673	JC25E-V118673	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
173	173	766	NK14169	GO	9C6KE092080179826	E382E-178355	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
174	174	498	MVU1025	TO	9C2MC35002R033750	MC35E-2033750	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.700,00
175	175	662	MVV1217	TO	9C2KD04109R007464	KD04E19007464	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.200,00
176	176	158	ESJ6223	SP	9C2JC4110BR502338	JC41E1B502338	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
177	177	336	KDQ2947	GO	9C2JC250WWR206804	JC25E-W206804	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 250,00
178	178	841	OYB9835	TO	9C6KE1560E0037097	E3F9E-057297	YAMAHA/T115 CRYPTON K	VERMELHA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
179	179	396	MVM6699	TO	9C2HA050WVR006242	HA05E-W006242	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
180	180	423	MVO6552	TO	9C6KE0020W0009225	E302E-009505	YAMAHA/CRYPTON T105E	AZUL	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
181	181	713	MXG8418	TO	9C2HB02109R017591	HB02E19017591	HONDA/POP100	VERMELHA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
182	182	261	JYS8751	MT	9C2JC250WWR090589	JC25E-W090589	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
183	183	505	MVU7176	TO	9C2KC08204R027842	KC08E24027842	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERDE	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
184	184	361	KEO8063	TO	9C2JC3020YR053811	JC30E2Y053811	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
185	185	583	MWZ4009	TO	9C2JC30707R160752	JC30E77160752	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
186	186	607	MWM3760	TO	9C6KE043003021123	E337E-037271	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00

187	187	250	JVC0285	TO	9C2KC08507R084727	KC08E57084727	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
188	188	656	MWU1372	TO	9C2KC08508R122203	KC08E58122203	HONDA/CG 150 TITAN ES	CINZA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.600,00
189	189	046	CDP6408	SP	9C6KE1920E0004417	E3L2E-014719	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	VERMELHA	2013	2014	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
190	190	705	MXE9402	TO	9C2KC1640AR032852	KC16E4A032852	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.900,00
191	191	080	DHB7003	SP	9C2JC30103R035396		HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2002	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
192	192	107	DNR0608	SP	9C2HA07005R811829		HONDA/C 100 BIZ	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
193	193	145	EHJ2440	SP	9C6KE120090026707	E3C8E-026416	YAMAHA/FACTOR YBR 125 ED	PRATA	2009	2009	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
194	194	685	MXA1605	TO	9C6KE1560C0004645	E3F9E-024825	YAMAHA/T115 CRYPTON K	VERMELHA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
195	195	173	GXX5505	GO	9C2JC2500XR139816	X139816	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
196	196	849	QKC2125	TO	9C6KE1550F0038657	E3F6E-060685	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	VERMELHA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.400,00
197	197	445	MVQ0368	TO	9C2JC2500YR008860	JC25E-Y008860	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	2000	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
198	198	460	MVQ8411	TO	9C6KE026020003297	E308E-054766	YAMAHA/YBR 125ED	ROXA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
199	199	621	MWO0606	TO	9C0NF412JBM335601	F4D5-BR392879	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	AMARELA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
200	200	327	KDJ0718	GO	9C2JC2500WR213283	JC25E-W213283	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
201	201	307	KCV4614	GO	9C2JC2501TR093925	JC25E-T093925	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996	1996	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
202	202	840	OYA9209	TO	9C6KE1550E0025873	E3F6E-047872	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	VERMELHA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
203	203	276	KBI1951	GO	9C2JC1801KR427020		HONDA/CG 125 TODAY	PRATA	1989	1990	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 50,00
204	204	850	QKC5786	TO	9C2JC4820FR598952	JC48E2F598952	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.800,00
205	205	594	MWK5354	TO	9C2JA0420R071478	JA04E28071478	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
206	206	266	JZU1529	GO	9C2HA07003R070715	HA07E-3070715	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
207	207	385	MVL6317	TO	CG125BR2110148		HONDA/ML 125	VERMELHA	1983	1983	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
208	208	708	MXF4867	TO	9C6KE1000C0052374	E3E2E-015782	YAMAHA/NEO AT115	PRETA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.700,00
209	209	471	MVR5827	TO	9C6KE0020Y0026774	E302E-026864	YAMAHA/CRYPTON T105E	AZUL	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
210	210	428	MVO8864	TO	9C2HA0700XR045658	HA07E-X045658	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
211	211	245	JUJ3055	TO	9C6KE010020063937	E308E-078495	YAMAHA/YBR 125E	PRATA	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
212	212	461	MVQ9372	TO	9C6KE020010042644	E302E-042138	YAMAHA/CRYPTON T105E	AZUL	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
213	213	362	KEP7422	GO	9C2JD17202R007483	JD17E22007483	HONDA/XLR 125 ES	VERMELHA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
214	214	262	JYX4640	GO	9C2JC2500WR002477	JC25E-W002477	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
215	215	563	MWF7498	TO	9C6KE1440A0008655	E3F9E-008657	YAMAHA/T115 CRYPTON K	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
216	216	170	GSU2466	GO	9C2JC2500YR057774	JC25E-Y057774	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
217	217	571	MWG8778	TO	9C2JA0420R014739	JA04E27014739	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.700,00
218	218	628	MWP7909	TO	9C0NF41LJ8M200081	F466BR257294	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
219	219	449	MVQ3013	TO	9C2JC3010YR049233	JC30E1Y049233	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
220	220	862	QWB9222	TO	9C2KC2500LR012523	KC25EOL012523	HONDA/CG 160 START	CINZA	2019	2020	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
221	221	507	MVV1053	TO	9C2HA07103R039163	HA07E13039163	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
222	222	401	MVN1561	TO	9C2JC2500WR088027	JC25E-W088027	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
223	223	623	MWO3073	TO	9C2MD3400R027848	MD34E-8027848	HONDA/XR 250 TORNADO	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
224	224	477	MVR8987	TO	9C2MC3500R004713	MC35E-2004713	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
225	225	292	KCI5448	GO	9C2JC1801PRP15813		HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1993	1993	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
226	226	776	NKR2533	GO	9C2KC08308R007674	KC08E38007674	HONDA/CG 150 JOB	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
227	227	432	MVP1903	TO	9C6KE0020X0010957	E302E-011007	YAMAHA/CRYPTON T105E	PRETA	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
228	228	561	MWF5343	TO	9C2KC08507R054220	KC08E57054220	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
229	229	859	QKG5687	TO	9C6RG3810H0002089	G3F7E-013585	YAMAHA/Y150 FAZER SED	BRANCA	2016	2017	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.800,00
230	230	384	MVL5391	TO	9C2HA0500VR009875	HA05E-V009875	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
231	231	707	MXF2633	TO	9C2KC1550AR095672	KC15E5A095672	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
232	232	148	EHK8569	SP	9C2JC30708R203694	JC30E78203694	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
233	233	088	DJY4088	SP	9C2JC30104R802331		HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2004	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
234	234	308	KCW5930	GO	CG125BR2159247	2159048	HONDA/ML 125	PRETA	1985	1986	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
235	235	353	KEG2576	GO	9C2HA07001R027069	HA07E-1027069	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
236	236	324	KDH7680	GO	9C2ND0501PRP00419		HONDA/NX 350 SAHARA	VERDE	1993	1993	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
237	237	731	NFO8143	GO	9C2KC08105R124027	KC08E15124027	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
238	238	704	MXE6800	TO	9C6KE042040020722	E337E-048466	YAMAHA/YBR 125ED	VERMELHA	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
239	239	050	CFV0758	GO	9C2MD2700VR008234		HONDA/NX 200	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
240	240	811	OB016	TO	CG125BR1316208	JC25E-W098474	HONDA/CG 125	VERMELHA	1983	1983	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
241	241	649	MWS2599	TO	9C2KC08108R023155	KC08E18023155	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
242	242	695	MXB2120	TO	9C2JC3010YR145474	JC30E1Y145474	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
243	243	568	MWG3048	TO	9C2MC3500R005488	MC35E-7005488	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
244	244	552	MWE5840	TO	9C2HA07002R011647	HA07E-2011647	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
245	245	747	NGL6673	GO	9C2MC3500R040963	MC35E-7040963	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
246	246	624	MWO4423	TO	9C2HB02108R040398	HB02E18040398	HONDA/POP100	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
247	247	730	NFO8536	GO	9C2KC08205R023504	KC08E25023504	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
248	248	295	KCK9409	GO	9C2JC2501SR579527	JC25E-SS79527	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1995	1995	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
249	249	546	MWC9702	TO	9C2JC4120AR013993	JC41E2A013993	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00

250	250	219	JHG5424	DF	9C2JA04208R012093	JA04E28012093	HONDA/BIZ 125 ES	AMARELA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
251	251	683	MWZ4827	TO	9C2KC08108R182926	KC08E18182926	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
252	252	352	KEF9925	GO	9C2HA0700YR012901	HA07E-Y012901	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
253	253	799	NVT1744	GO	9C2JC4110AR059472	JC41E1A059472	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010	2010	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
254	254	531	MVZ6397	TO	9C2JC4110AR639307	JC41E1A639307	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.600,00
255	255	610	MVM9837	TO	9C2HB02107R032831	HB02E17032831	HONDA/POP100	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.800,00
256	256	842	OYC9607	TO	9C2JC4120FR105021	JC41E2F105021	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2014	2015		R\$ 1.400,00
257	257	745	NGH2918	GO	9C6KE092007079922	E382E-077472	YAMAHA/YBR 125K	VERDE	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
258	258	803	NVY3935	GO	9C2KC1550AR181728	KC15E5A181728	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.900,00
259	259	390	MVM2508	TO	9C2HA0500WR003411	HA05E-W003411	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
260	260	860	QKM0703	TO	9C2KC2210JR038590	KC22E1J038592	HONDA/CG 160 TITAN	AZUL	2018	2018	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.900,00
261	261	230	JUN9436	DF	9C2JC2500WR167131	JC25E-W167131	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
262	262	422	MVO6502	TO	9C2JC2500XR129959	JC25E-X129959	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
263	263	570	MWG7246	TO	9C2HB0210AR113185	HB02E1A113185	HONDA/POP100	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
264	264	236	JOD5832	TO	9C6KE010010020491	E308E-020557	YAMAHA/YBR 125E	VERDE	2000	2001	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 550,00
265	265	167	GRT9082	TO	9C2JC2500TR081762	906973U0939961	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996	1996	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
266	266	665	MWV5086	TO	9C2JC4110BR815501	JC41E1B815501	HONDA/CG 125 FAN KS	ROXA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
267	267	248	JUU0542	PA	9C2KC08205R015187	KC08E25015187	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2004	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
268	268	301	KCQ2735	TO	9C2JC2501SRT06149	JC25E-S06149	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1996	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
269	269	291	KCJ3146	GO	9C2JC2501SRS55744	JC25E-S55744	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1995	1995	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
270	270	755	NGZ9564	GO	9C2KC08107R165089	KC08E17165089	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
271	271	237	JOE0027	TO	93FRX12522M001326	RX125105571	KASINSKI/RX 125	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
272	272	718	NFD6968	GO	9C6KE044040038122	E338E-038166	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
273	273	793	NSF2754	PA	9C2JC41209R110678	JC41E29110678	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
274	274	251	JVE1229	PA	9C2JD20203R008242	JC30E93008242	HONDA/NXR 125 BROS ES	BRANCA	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
275	275	558	MWF2371	TO	9C2JC30707R133829	JC30E77133829	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
276	276	839	ONQ3096	GO	9C6KE2040E0000733	E3L2E-018537	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	BRANCA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
277	277	545	MWC4330	TO	9C2JC30102R107138	JC30E12107138	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2002	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
278	278	668	MWW1077	TO	9C2HB0210AR116308	HB02E1A116308	HONDA/POP100	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
279	279	533	MVZ9831	TO	9C2KC08606R000162	KC08E66000162	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
280	280	541	MWB5144	TO	9C2JC30706R840650	JC30E76840650	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
281	281	258	JYK3367	TO	9C2JC2500TR031759	JC25E-T031759	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
282	282	048	CFJ0357	TO	9C2JC2500TR030508		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996	1996	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
283	283	061	CRX4613	SP	9C2KC08104R819098	KC08E14819098	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
284	284	638	MWQ9832	TO	9CDNF41AJ8M057718	F401BR163712	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
285	285	279	KBN8781	GO	CG1252007284		HONDA/ML 125	PRETA	1979	1979	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
286	286	549	MWD8928	TO	9C2KC08206R001494	KC08E26001494	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AZUL	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
287	287	724	NFI2120	GO	9C2JC30204R011576	JC30E24011576	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
288	288	135	ECI3693	SP	9C6KE0920020217752	E382E-216498	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
289	289	497	MVU0486	TO	9C2JC30103R255752	JC30E13255752	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
290	290	655	MWT7108	TO	9CDNF41LJ8M155727	F466BR256885	JTA/SUZUKI EN125 YES	AZUL	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
291	291	027	ARY0479	PR	9C2JC4110AR543572	JC41E1A543572	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2010	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
292	292	072	DEP5067	SP	9C2KC08505R802288	KC08E55802288	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2004	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
293	293	109	DOX9871	SP	9C2KC08106R856267		HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2006	2006	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
294	294	692	MXA9D64	TO	9C2KC08508R139251	KC08E58139251	HONDA/CG 150 TITAN ES	CINZA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
295	295	257	JYB4929	MT	9C658WN00H0122624		YAMAHA/DT 180	PRETA	1987	1987	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
296	296	319	KDD8121	GO	9C2JC2500VVR208415	JC25E-V208415	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
297	297	342	KDT9481	GO	9C2JC2500YR086048	JC25EY086048	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
298	298	243	JUH2300	GO	9C2KD0101LR109597		HONDA/NX 150	VERMELHA	1990	1990	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
299	299	443	MVP9462	TO	9C2JC30101R083102	JC30E11083102	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
300	300	366	KEV1249	GO	9C6KE013020029198	E314E-030156	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
301	301	029	BFV9652	TO	CG125BR2107170		HONDA/ML 125	CINZA	1983	1983	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
302	302	678	MWY0907	TO	9CDNF41LJ9M299031	F466BR356279	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
303	303	637	MWQ9146	TO	9CDNF41LJ8M223291	F466BR280537	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
304	304	067	CZS8162	SP	9C2JC30103R009604	JC30E13009604	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
305	305	128	DWW8880	SP	9C2JC30708R139673	JC30E78139673	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
306	306	590	MWK0769	TO	9C2JA04207R078965	JA04E27078965	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
307	307	580	MWH8616	TO	9CDNF41AJ7M034817	F401BR136641	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	VERDE	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
308	308	267	JZU6132	TO	9C6KE043050046920	E337E-079084	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
309	309	436	MVP4099	TO	9C2HA0700YR001125	HA07E-Y001125	HONDA/C100 BIZ	VERDE	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
310	310	311	KCZ1799	GO	9C2JC1801NR241058		HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1992	1992	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00

311	311	304	KCS4987	GO	9C2JA0101LR202041		HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	1990	1990	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
312	312	348	KEA3585	GO	9C6KE0020X0010623	E302E-010647	YAMAHA/CRYPTON T105E	AZUL	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
313	313	058	CNJ2011	GO	9C2JC1801MR564807	2132470	HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1991	1991	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
314	314	274	KBD0932	GO	9C2JC1801KR200823	JC18E2000870	HONDA/CG 125	VERMELHA	1989	1989	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
315	315	278	KBJ4895	GO	9C2JC1801MR582104		HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1991	1991	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
316	316	283	KBX0087	GO	9C2JC1911HR113636		HONDA/ML 125	VERMELHA	1987	1987	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
317	317	081	DHU0039	SP	9C2JC30212R537018		HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
318	318	085	DJS2369	SP	9C2JC30204R011571		HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2003	2004	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
319	319	011	(S/1 EEMPLAC)		9C2NC4310BR033985	NC43E1B033985	HONDA/CB 300R	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
320	320	370	KEX2401	GO	9C2HA07003R012241	HA07E-3012241	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2002	2003	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
321	321	551	MWE4762	TO	9C2JC4110BR401977	JC41E1B401977	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.700,00
322	322	612	MWN0347	TO	9CDNF41LJAM306208	F466-BR363456	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
323	323	641	MWR8454	TO	9C2JC41109R029115	JC41E19029115	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.400,00
324	324	001	(S/1 EEMPLAC)		93FFH15088M004563	ZS162FMJ26004695	KASINSKI/FLASH K 150	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
325	325	094	DLE8549	SP	9C2KC08104R816534	KC08E14816534	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERDE	2004	2004	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
326	326	643	MWR9047	TO	9C2HB02107R050036	HB02E17050036	HONDA/POP100	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
327	327	089	DJY5022	SP	9C2JC30103R270675	JC30E13270675	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
328	328	616	MWN4411	TO	9C6KG0460C0060114	G390E-060105	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
329	329	214	JFR4901	TO	9C2MD28001R005235	MD28E-1005235	HONDA/XR 200R	PRETA	2000	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.800,00
330	330	453	MVQ4684	TO	9C6KE013010000406	E314E-000318	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
331	331	479	MVS2916	TO	9C2JC30101R189366	JC30E11189366	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 450,00
332	332	495	MVT8872	TO	9C2HA07101R214722	HA07E-1214722	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
333	333	302	KCQ8562	TO	9C2JC250VTR013999	JC25E-V013999	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1996	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
334	334	673	MWX2037	TO	9C6KE1500B0003981	E3G7E-004005	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
335	335	242	JTV9272	PA	9C2MD28001R008438	MD28E-1008438	HONDA/XR 200R	PRETA	2000	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
336	336	809	NWL0144	GO	9C6KE1520B0033709	E3G9E-033711	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.600,00
337	337	177	HC8269	SP	9C2KC08105R077288		HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2004	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
338	338	470	MVR5593	TO	9C2JC30101R108629	JC30E11108629	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
339	339	567	MWG3012	TO	94J2XMD77M014986	ZS147FMF26A01932	SUNDOWN/HUNTER 90	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
340	340	463	MVR0950	TO	9C2HA050WVR018643	HA05E-W018643	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
341	341	821	OKX3736	SP	9C2JC4110DR771165	JC41E10771165	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2012	2013	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
342	342	305	KCS7493	TO	9C2JC250TTR017829	JC25E-T017829	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996	1996	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
343	343	005	(S/1 EEMPLAC)		9C2JC1801KR213160	2013189	HONDA/CG 125	PRATA	1989	1989	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
344	344	640	MWR6188	TO	9C6KE120090027898	E3C8E-027812	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.800,00
345	345	484	MVS6659	TO	9C2JC30101R243360	JC30E11243360	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
346	346	544	MWC1100	TO	9C2HA07102R000308	HA07E12000308	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
347	347	660	MWV9020	TO	94J2XCCK67M012895	JCK6033507	SUNDOWN/MAX 125 SED	PRATA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
348	348	306	KCT4434	TO	9C2JC2501SRS4641	JC25E-SSA4641	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1995	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
349	349	598	MWL1619	TO	9C2KC08107R180941	KC08E17180941	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
350	350	577	MWH3906	TO	94J2XDC77M015594	JCC7048975	SUNDOWN/MAX 125 SE	AZUL	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
351	351	725	NFJ2217	GO	9C6KE04400058377	E338E-057303	YAMAHA/YBR 125K	ROXA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
352	352	114	DTI0182	SP	9C6KE090060007628		YAMAHA/YBR 125ED	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
353	353	492	MVT3626	TO	9C6KE044030007342	E338E-007414	YAMAHA/YBR 125K	BEGE	2002	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
354	354	386	MVL7410	TO	9C2JC250VTR034267	JC25E-V034267	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
355	355	069	DCL7025	SP	9C2JC30101R184881		HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
356	356	617	MWN4443	TO	9C2KC08208R067769	KC08E28067769	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
357	357	043	BXU8323	SP	9C2JC250XWR065447	JC25E-X065447	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
358	358	525	MVY4511	TO	9C2KC08506R000589	KC08E56000589	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
359	359	663	MWV2387	TO	9C2KC1550AR217323	KC15E5A217323	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.800,00
360	360	335	KDP5826	TO	9C2JC250WVR177044	JC25E-W177044	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
361	361	431	MVP1394	TO	9C2JC250XR161503	JC25E-X161503	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
362	362	269	KAS4268	GO	9C2MC270XWR004268	MC27E-X004268	HONDA/CB200 STRADA	VERMELHA	1998	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
363	363	854	QKD4846	TO	9C8KE1950G00054368	E3L2E-066065	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	PRETA	2015	2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
364	364	116	DTL6155	SP	9C2KC08107R003276	KC08E17003276	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2006	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
365	365	049	CFJ8979	SP	9C2JC30201R062165	JC30E21062165	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
366	366	742	NGB9884	GO	94J2XECM56M010021	JCM5020261	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	PRETA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
367	367	592	MWK2299	TO	9C2HB02107R054501	HB02E17054501	HONDA/POP100	AZUL	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
368	368	751	NGV1572	GO	9C2ND07007R005089	ND07E-7005089	HONDANX4 FALCON	LARANJA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.500,00
369	369	039	BSO9225	TO	9C2JC2501SRS41277		HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
370	370	077	DGR3339	SP	9C2JC30303R000808	JC30E33000808	HONDA/CG 125 CARGO	VERDE	2002	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
371	371	602	MWL5657	TO	9C2MD34008R010854	MD34E-8010854	HONDA/XR 250 TORNADO	AMARELA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.900,00
372	372	703	MXE5091	TO	9C6KE1200A0056707	E3C8E-056724	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.600,00
373	373	232	JJO4609	DF	9C2JC30102R167585	JC30E12167585	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
374	374	769	NKM5301	TO	9C6KE092080175704	E382E-174571	YAMAHA/YBR 125K	AZUL	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00

375	375	329	KDK0402	TO	9C2JC250WVR098484	JC25E-W098484	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
376	376	268	KAF2760	MT	9C2HA07001R046629	HA07E-1046629	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
377	377	748	NGM7448	TO	9C2KC08507R033784	KC08E57033784	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
378	378	761	NKD6609	SP	94J2XECH78M024294		SUNDOWN/HUNTER 125 SE	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
379	379	454	MVQ5277	TO	9C2JC3020YR009070	JC30E2Y009070	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 450,00
380	380	672	MXW0218	TO	9CDNF41LJ8M200666	F466BR257879	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
381	381	529	MVZ3145	TO	9C2KC1550AR116660	KC15E5A116660	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
382	382	523	MVY1934	TO	9C2HA07005R013143	HA07E-5013143	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
383	383	831	OLL6441	TO	9C6KE1950E0020120	E3L2E-028242	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	VERMELHA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
384	384	016	(S/1 EMLPAC)		9C6KE1520B0000702	E3G9E-000697	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROXA	2010	2011	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 450,00
385	385	762	NKE4129	GO	9C2KC08108R096518	KC08E18096518	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.600,00
386	386	201	HST2714	MS	9C2MC35003R125378	MC35E-3125378	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
387	387	613	MWN0468	TO	9C2KD03308R016974	KD03E38016974	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
388	388	515	MVW8957	TO	9C2JD20204R039101	JC30E94039101	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
389	389	586	MW16070	TO	9C2JC30213R609853	JC30E23609853	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2002	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
390	390	603	MWL9427	TO	9C2KC1550AR181910	KC15E5A181910	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
391	391	858	QKF6724	TO	9C2KC2200GR068552	KC22E0G068552	HONDA/CG 160 FAN ESDI	PRETA	2016	2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
392	392	068	DA054	TO	9C2JC1801KR205090	2004532	HONDA/CG 125	VERMELHA	1989	1989	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
393	393	124	DVY0327	SP	9C2JC30707R181376	JC30E77181376	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
394	394	129	DWX3066	SP	9C2KC08508R098048	KC08E58098048	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
395	395	280	KBT5536	GO	CG125BR1116380		HONDA/CG 125	PRETA	1981	1981	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
396	396	819	OGR4766	TO	9C2JC4110CR428224	JC41E1C428224	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011	2012	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
397	397	270	KAX9280	GO	9C2JC1801JR104587		HONDA/CG 125	VERMELHA	1987	1988	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
398	398	679	MWY1812	TO	9C6KE1220A0096691	E3D1E-096678	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
399	399	373	KFC9185	GO	9CDNF41AJ4M007981	F401BR107981	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
400	400	597	MWLD090	TO	9C6KE0440031957	E338E-031067	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
401	401	345	KDV7718	GO	9C2JC2500YR028267	JC25E-Y028267	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
402	402	716	NFC0966	GO	9C2JC30214R627892	JC30E24627892	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2004	2004	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
403	403	226	JJK2221	SP	9C6KE1500C0059240	E3G7E-059246	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2012	2012	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
404	404	398	MVM8189	TO	9C2JC1801KR402203	JC18E2019788	HONDA/CG 125 TODAY	PRATA	1989	1989	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
405	405	104	DNM6697	SP	9C2KC08505R826938		HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
406	406	133	DYS5296	SP	9C2JC30708R543792	JC30E78543792	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
407	407	535	MWA4250	TO	9C2JC30101R016954	JC30E11016954	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
408	408	833	OLM3447	TO	9C6KE1560E0030291	E3F9E-050489	YAMAHA/T115 CRYPTON K	BRANCA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
409	409	162	FDP8713	SP	95VC01C2CCM003271	C1CC002818	DAFRA/RIVA 150	BRANCA	2012	2012	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
410	410	310	KCY2712	GO	9C2JC250WVR009878	JC25E-W009878	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1998	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 250,00
411	411	062	CTE2079	SP	9C2JC30101R231009	JC30E11231009	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
412	412	186	HOO5433	MA	9C2HA050TR002353		HONDA/C 100 DREAM	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
413	413	553	MWE6805	TO	9C2JA04206R001842	JA04E26001842	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
414	414	768	NKM0351	GO	LAAAXKHE080000518	2008007196	I/TRAXX JL110 8	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
415	415	341	KDT2869	MT	9C2JC2500YR002635	JC25E-Y002635	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
416	416	246	JUL1354	PA	9C6KE037040022050	E330E-022273	YAMAHA/XTZ 125E	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
417	417	184	HON6739	MA	9C2JC2501SR030001		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1995	1995	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
418	418	100	DLX7713	SP	9C2KC08105R074296		HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
419	419	045	CDO8644	SP	9C6KG017080076097	G347E-080793	YAMAHA/FAZER YS250	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
420	420	608	MWM6470	TO	9C2HA07004R007473	HA07E-4007473	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2003	2004	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
421	421	147	EHJ6766	SP	9C2JC4110AR025722	JC41E1A025722	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
422	422	472	MVR8836	TO	9C2JC30101R183033	JC30E11183033	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
423	423	056	CMZ2474	TO	9C2JC250XWR032775	JC25E-X032775	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
424	424	464	MVR1341	TO	9C2HA07102R015551	HA07E12015551	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
425	425	136	ECI4641	SP	9C2KC08108R264971	KC08E18264971	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
426	426	297	KCN9685	TO	9C2JC2501SR561499	JC25E-SS61499	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1995	1995	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
427	427	476	MVR8901	TO	9C2HA07002R010869	HA07E-2010869	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2001	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
428	428	106	DNP5735	SP	9C2KC08106R814439		HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005	2006	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
429	429	475	MVR7362	TO	9C6KE020020045235	E302E-045097	YAMAHA/CRYPTON T105E	VERDE	2001	2002	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
430	430	347	KDZ2861	TO	9C2HA0700YR038467	HA07E-Y038467	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
431	431	022	AKX3986	PR	9C2JC30103R247154	JC30E13247154	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
432	432	164	FIY8995	SP	9C2KC1680ER470567	KC16E8E470567	HONDA/CG 150 FAN ESDI	VERMELHA	2013	2014	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
433	433	008	(S/1 EMLPAC)		9C2JC4110BR732346	JC41E1B732346	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
434	434	159	ESN7473	SP	9C2JC4810CR002671	JC48E1C002671	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2011	2012	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
435	435	696	MXB7766	TO	9C2KC1670CR578972	KC16E7C578972	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00

436	436	559	MWF2544	TO	LF3XCG3A06AB40110	1P50FMG6C060072	IMVK MA 100 3	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
437	437	255	JVX9201	PA	94J2XECL78M025631	JCL7071176	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	VERMELHA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
438	438	654	MWT3816	TO	9C2JC30708R239979	JC30E78239979	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
439	439	360	EKL9695	GO	9C2MC35002R001877	MC35E-2001877	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.400,00
440	440	139	ECV5687	SP	9C2KC08208R060803	KC08E28060803	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CINZA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
441	441	832	OLM1927	TO	9C2KC1680ER437858	KC16E8E437858	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
442	442	123	DVY0169	SP	9C2JC30707R107634	JC30E77107634	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
443	443	095	DLK2820	SP	9C2KC08104R813638	KC08E14813638	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2004	2004	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
444	444	025	AOB9121	PR	9C2JC30706R929643	JC30E76929643	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
445	445	630	MWP8778	TO	9C2HB02108R037118	HB02E18037118	HONDA/POP100	AZUL	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
446	446	289	KCG5885	GO	CG125BR1139787	CG125BR1092492	HONDA/CG 125	AZUL	1981	1981	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
447	447	020	AK759	GO	9C2JC1801LR509874		HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1990	1990	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
448	448	294	KCK5780	GO	CG125BR1507840		HONDA/CG 125	VERMELHA	1986	1986	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
449	449	330	KDK7140	GO	CG1251069223	CG125BR1407367	HONDA/CG 125	AMARELA	1979	1979	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
450	450	070	DCN9781	SP	9C2HA07103R040364	HA07E13040364	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
451	451	792	NPL2192	TO	9C2NC4310BR038141	NC43E1B038141	HONDA/CB 300R	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
452	452	365	KES9054	TO	9C2JC30202R125122	JC30E22125122	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
453	453	435	MVP3440	TO	9C2JC2501SR113591		HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1995	1996	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 250,00
454	454	720	NFE0592	GO	9C6KE038030010086	E333E-009778	YAMAHA/XTZ 125K	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
455	455	669	MWW2907	TO	9C6KE12209065340	E3D1E-065161	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
456	456	371	KEZ1238	GO	9C2JC30103R129081	JC30E13129081	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
457	457	593	MWK2837	TO	9CDNF41LJAM296305	F466-BR353553	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
458	458	040	BSW7042	SP	9C2JC2501SR501781	JC25E-SS01781	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
459	459	244	JUI9351	TO	9C2JC30103R134975	JC30E13134975	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
460	460	317	KDC6579	GO	CG125BR1180290	CG125BR1132771	HONDA/CG 125	VERMELHA	1982	1982	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 250,00
461	461	826	OLI7242	TO	9C6KE1940E0004376	E3L4E-004381	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	BRANCA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.900,00
462	462	622	MWO1612	TO	9C2JC30708R581459	JC30E78581459	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
463	463	478	MVS0796	TO	9C6KE013010002466	E314E-002662	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
464	464	325	KDI0759	GO	9C2JC250WWR223343	JC25E-W223343	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
465	465	141	EEB7145	SP	9C2KC1670BR331734	KC16E7B331734	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRATA	2010	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
466	466	376	KVF1636	RJ	9C2KC08107R128774	KC08E17128774	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
467	467	156	EOU0175	SP	9C2KC1670BR300935	KC16E7B300935	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
468	468	502	MVU5429	TO	9C2JC30103R024607	JC30E13024607	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002	2003	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
469	469	808	NWH7481	GO	9C2HB0210BR402162	HB02E1B402162	HONDA/POP100	PRETA	2010	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
470	470	717	NFD0549	TO	9C2JC30104R009606	TO0003052	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA	2003	2004	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
471	471	773	NKQ0832	GO	9C2JC30708R159610	JC30E78159610	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
472	472	415	MVN9233	TO	9C2JC250WWR141986	JC25E-W141986	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
473	473	153	EOK6760	SP	9C2JC4110BR750082	JC41E1B750082	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
474	474	631	MWP9337	TO	9C2JC30708R698370	JC30E78698370	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
475	475	609	MWM9609	TO	9C2JC30708R546634	JC30E78546634	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
476	476	694	MXB1917	TO	9CDNF41ZJBM345089	F4D5-BR402367	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
477	477	439	MVP5751	TO	9C2JC3010YR003972	JC30E1Y003972	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
478	478	847	QKA8719	TO	9C2KC1660FR028809	KC16E6F028809	HONDA/CG 150 TITAN EX	VERMELHA	2014	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.600,00
479	479	784	NLH6287	GO	9C2KC1550AR049215	KC15E5A049215	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
480	480	486	MVS9469	TO	9C2MC35002R046252	MC35E-2046252	HONDA/CBX 250 TWISTER	AZUL	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
481	481	530	MVZ6295	TO	9C2KC08105R134069	KC08E15134069	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERDE	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
482	483	037	BJZ3450	SP	9C6KE0100Y0011685		YAMAHA/YBR 125E	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
483	484	853	QKD3345	TO	9C6KG0660F0044679	G3B9E-075496	YAMAHA/YS150 FAZER ED	PRETA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
484	485	629	MWP7915	TO	9C2JC30708R693826	JC30E78693826	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
485	486	417	MVO2863	TO	9C2JC250WWR137698	JC25E-W137698	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
486	487	615	MWN2760	TO	9C2JC30214R601195	JC30E24601195	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2003	2004	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
487	488	098	DLN6973	SP	9C2JC30705R050135		HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
488	489	543	MWB9533	TO	94J2XCCD66M009262	JCD6025249	SUNDOWN/MAX 125 SED	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
489	490	647	MWR9862	TO	LLCLXN3D571070630	LC152FMHF0272210	JLONCIN LX110 3DI	AMARELA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
490	491	387	MVL8155	TO	9C2JC2501SR543981		HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
491	492	863	QWF2D43	TO	9C6RG3150M0042693	G3G2E-115868	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	VERMELHA	2020	2021	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
492	493	392	MVM3247	TO	9C2JC1801HR108778		HONDA/CG 125	VERMELHA	1986	1987	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
493	494	035	BHZ7406	SP	9C2JC1801KR210086	2010098	HONDA/CG 125	VERMELHA	1989	1989	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
494	495	006	(S/I EEMPLAC)	TO	9C2JC3010YR120778	JC30E1Y120778	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00

495	496	562	MWF6707	TO	9C2JC4110AR065376	JC41E1A065376	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
496	497	087	DJV4857	SP	9C2JC30214R802274		HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRETA	2003	2004	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
497	498	312	KDA2493	TO	9C2JC250VTR027315	JC25E-V027315	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1997	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
498	499	382	ML730	DF	CG125BR1301781		HONDA/CG 125	VERMELHA	1983	1983	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
499	500	134	DYX0819	SP	9C2KC08507R070457		HONDA/CG 150 TITAN ES	PRATA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
500	501	642	MWR8627	TO	9C6KE1200A0072926	E3C8E-072930	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.800,00
501	502	646	MWR9592	TO	9C2JC4110DR411516	JC41E1D411516	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
502	503	393	MVM4131	TO	9C2HA0501SR00423		HTA/HONDA C100	VERMELHA	1995	1996	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
503	504	200	HSL9001	SP	9C2KC08505R021390	KC08E55021390	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2004	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
504	505	138	ECN1690	SP	9C2JC30708R187373	JC30E78187373	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
505	506	143	EFL8975	SP	9C2KC1550AR221323	KC15E5A221323	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2010	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
506	507	091	DKK8801	SP	9C2JC30708R729084	JC30E78729084	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
507	508	644	MWR9071	TO	9C2JC30708R254457	JC30E78254457	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
508	509	712	MXG7188	TO	9C2JC30708R250569	JC30E78250569	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
509	510	835	OLN8552	TO	9C2HB0210ER439024	HB02E1E439024	HONDA/POP100	PRETA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
510	511	829	OLL3453	TO	9CDNF41LJAM316460	F466-BR373728	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
511	512	378	LKS0125	TO	9C2JC1801LR500374		HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1989	1990	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
512	513	395	MVM5014	TO	9C2JC250TR0399545		HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996	1996	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
513	514	480	MVS2983	TO	9C2MC3500R025701	MC35E-2025701	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
514	515	447	MVQ1783	TO	9C2JC3020YR013870	JC30E2Y013870	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
515	516	481	MVS3638	TO	9C2HA07001R039546	HA07E-1039546	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
516	517	119	DUX2425	SP	9C2JC30707R026736		HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
517	518	538	MWB1662	TO	94J2XMD66M000478	25C00909	SUNDOWN/HUNTER 90	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
518	519	532	MVZ9309	TO	9C2MC3500R039996	MC35E-5039996	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRATA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
519	520	778	NKT3205	GO	9C6KE092080210099	E382E-208641	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
520	521	012	(S/1 EEMPLAC)		9C6KE0020X0014266	E302E-014261	YAMAHA/CRYPTON T105E	VERMELHA	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
521	522	575	MWH2892	TO	LAAAXKHE670020030	2007024567	I/TRAXX JL110 8	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 250,00
522	523	380	LVK9701	GO	9C2KD03307R031807	KD03E37031807	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.800,00
523	524	233	JKH9110	DF	9C6KG017070026524	G347E-027261	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2006	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
524	525	458	MVQ8110	TO	9C2JC250WVR076489	JC25E-W076489	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997	1998	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 250,00
525	526	178	HCD7659	MG	9C2KC08105R111781	KC08E15111781	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
526	527	346	KDW8246	GO	9C2JC3010YR065743	JC30E1Y065743	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
527	528	780	NKV9194	GO	9C2JC30708R682580	JC30E78682580	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
528	529	828	OLL1182	TO	9C2KC1680ER019247	KC16E8E019247	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.800,00
529	530	606	MWM1G11	TO	9C2JC30708R588070	JC30E78588070	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
530	531	774	NKQ4814	GO	9C2KC08108R260383	KC08E18260383	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
531	532	798	NVR1667	GO	9C2KC1550AR216410	KC15E5A216410	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
532	533	482	MVS5666	TO	9C2JC30201R030686	JC30E21030686	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
533	534	456	MVQ6547	TO	9C2JC3010YR115785	JC30E1Y115785	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
534	535	687	MXA2498	TO	9C2HB02108R048325	HB02E18048325	HONDA/POP100	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
535	536	758	NKB5062	GO	9C6KE091070039950	E381E-058998	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
536	537	489	MVT0120	TO	9C2JC250XWR034838	JC25E-X034838	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
537	538	033	BHY2153	SP	9C62TW000K0017880	2TW-017880	YAMAHA/DT 180 Z	PRETA	1989	1989	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
538	539	775	NKR0393	GO	9C2JC30708R625721	JC30E78625721	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
539	540	483	MVS6313	TO	9C2JC30212R518596	JC30E22518596	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRATA	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
540	541	433	MVP2114	TO	9C2JC2500XR177620	JC25E-X177620	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
541	542	512	MVV4249	TO	9C2JC30203R125793	JC30E23125793	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
542	543	284	KBX4094	GO	9C2JC1801RRR35853	JC18ERR35853	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1994	1994	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
543	544	397	MVM6839	TO	CG125BR1345887		HONDA/CG 125	VERMELHA	1983	1983	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
544	545	411	MVN7581	TO	9C62MW000V0058961	2MW-059202	YAMAHA/RD 135	ROXA	1997	1998	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
545	546	120	DVH4628	SP	9C2KC08108R030801	KC08E18030801	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
546	547	425	MVO6908	TO	9C2JC250WVR237552	JC25E-W237552	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
547	548	112	DPH8103	SP	9C2JC30706R851594		HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006	2006	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
548	549	191	HPF1155	MA	9C2JC2500YR007463		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	2000	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
549	550	041	BUB3528	SP	9C2JC30705R010015	JC30E75010015	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
550	551	620	MWN9644	TO	9CDNF41AJM054955	F401BR160949	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
551	552	469	MVR3962	TO	9C2MD34002R008493	MD34E-2008493	HONDA/XR 250 TORNADO	BRANCA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
552	553	664	MVV3721	TO	9C2KC15309R103775	KC15E39103775	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
553	554	795	NTA3358	PA	9C2JC4120AR115264	JC41E2A115264	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
554	555	357	KEJ1626	TO	9C2JC30101R173629	JC30E1173629	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00

555	556	096	DLK5586	SP	9C2KD02305R010701		HONDA/NXR 150 BROS ESD	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
556	557	090	DKJ5263	SP	9C2JC30104R017020		HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2004	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
557	558	051	CGJ5827	GO	9C2JC250TTR038949	JC25E7038949	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996	1996	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
558	559	827	OLK8233	TO	9C8KE1500D0075169	E3G7E-075171	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	AZUL	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.800,00
559	560	820	OGS8786	GO	9C2KC1680CR458276	KC16E8C458276	HONDA/CG150 FAN ESDI	CINZA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
560	561	326	KDI2576	GO	9C2HA050VVR022844	HA05E-V022844	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
561	562	118	DTL9995	SP	9C2KC08108R067859	KC08E18067859	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
562	563	691	MXA9763	TO	9C2JC4120AR102559	JC41E2A102559	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
563	564	536	MWA8397	TO	9C2JA04206R819367	JA04E26819367	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
564	565	777	NKR6093	GO	95RHPBJ888M000932	HB157FMI70101303	HAOBAO/HB 125-9	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
565	566	083	DHM8402	SP	9C2KC08104R003130	KC08E14003130	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004	2004	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
566	567	465	MVR1960	TO	CG125BR1174805	CG125BR1100355	HONDA/CG 125	VERMELHA	1982	1982	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
567	568	534	MWA4030	TO	9C2JC30101R024562	JC30E11024562	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2001	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
568	569	066	CZS3887	SP	9C2JC30102R031105	JC30E12031105	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
569	570	496	MVT9416	TO	9C2JC30213R654642	JC30E23654642	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
570	571	574	MWH2552	TO	9C2KC08608R004413	KC08E68004413	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
571	572	151	EKD3089	SP	9C2NC4310AR033564	NC43E1A033564	HONDA/CB 300R	PRETA	2009	2010	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
572	573	539	MWB2226	TO	9C2KC08506R842092	KC08E56842092	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
573	574	719	NFD9236	GO	9C2MC35004R018877	MC35E-4018877	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
574	575	264	JZF7221	GO	9C2MC27001R012901	MC27E-1012901	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	2000	2001	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
575	576	528	MVZ1323	TO	9C2KC08205R042873	KC08E25042873	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
576	577	452	MVQ4585	TO	9C2JC3010YR070839	JC30E1Y070839	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
577	578	338	KDS7293	GO	9C2JC250WWR135173	JC25E-W135173	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
578	579	441	MVP8465	TO	9C8KE0020W0001958	E302E-001923	YAMAHA/CRYPTON T105E	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
579	580	110	DOZ5316	SP	9C2KC08106R837682	KC08E16837682	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005	2006	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
580	581	144	EHIO387	SP	9C2KC1550AR208747	KC15E5A208747	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
581	582	812	OB410	TO	CG125BR1365189	CG125BR1365266	HONDA/CG 125	VERMELHA	1983	1984	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
582	583	007	(S/1 EMLPAC)		9C2JC30708R580012	JC30E78580012	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
583	584	198	HRW4113	SP	9C2JC3010YR138783	JC30E1Y138783	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
584	585	369	KEW6768	GO	9C2JC30103R019597	JC30E13019597	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2002	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
585	586	689	MXA4550	TO	9CDNF41BJM013177	F406BR102257	JTA/SUZUKI KATANA 125	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
586	587	514	MVW8575	TO	9C2JC30213R645250	JC30E23645250	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
587	588	265	JZS1634	MT	9C6KE042030012648	E337E-030057	YAMAHA/YBR 125ED	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
588	589	187	HOX1136	MA	9C2HA050VTR002964		HONDA/C 100 DREAM	VERMELHA	1996	1997	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
589	590	851	QKC6536	TO	9C2JC4820FR575685	JC48E2F575685	HONDA/BIZ 125 ES	PRATA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
590	591	391	MVM2724	TO	9C2JC250VVR124652	JC25E-V124652	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
591	592	706	MXE9555	TO	9C2KC1670CR505498	KC16E7C505498	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
592	593	814	ODV6347	PI	9C2KC1670BR597801	KC16E7B597801	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
593	594	078	DGR5449	SP	9C2JC30104R018077		HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2004	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
594	595	473	MVR6974	TO	9C2HA07002R025170	HA07E-2025170	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
595	596	192	HPK1408	MA	9C2JC30101R144505	JC30E11144505	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
596	597	150	EHV7863	SP	9C2KC1550AR104258	KC15E5A104258	HONDA/CG 150 FAN ESI	CINZA	2010	2010	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
597	598	002	(S/1 EMLPAC)		951BJKJG38B000737	JL156FMI-2087000774	TRAXX/JH 125 L	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
598	599	344	KDV6146	GO	9C2HA0700YR031393	HA07E-Y031393	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
599	600	407	MVN5576	TO	9C2JC1801KR420001	JC18E-203883	HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1989	1989	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
600	601	126	DVW8418	SP	9C2KC08108R028920	KC08E18028920	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
601	602	152	EOK5679	SP	9C2KC1670BR352775	KC16E7B352775	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
602	603	122	DVW9072	SP	9C2KC08508R016329	KC08E58016329	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
603	604	332	KDL5142	TO	9C2HA050VWR013577	HA05E-W013577	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997	1998	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
604	605	723	NFH5795	GO	9C6KE0440052533	E338E-052088	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	2003	2004	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
605	606	364	KERS313	GO	9C2JC30102R128166	JC30E12128166	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2002	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
606	607	229	JJM7559	TO	9C2JC250TTR102489	JC25E-T102489	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 250,00
607	608	350	KED2360	GO	9C2JC30101R008487	JC30E11008487	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2001	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
608	609	813	OBI2609	MT	9C2KC1680DR401959	KC16E8D401959	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2012	2013	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
609	610	508	MV2466	TO	9C2KC08505R016461	KC08E55016461	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
610	611	764	NKH7315	GO	9CDNF41LJ8M225211	F466BR282457	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
611	612	430	MVP0689	TO	9C2JC250XWR028813	JC25E-X028813	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
612	613	450	MVQ3192	TO	9C2JC30101R090362	JC30E11090362	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
613	614	576	MWH2911	TO	9C2JC30708R058624	JC30E78058624	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
614	615	522	MVX6948	TO	9C2HA07104R056546	HA07E14056546	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00

615	616	368	KEW3294	GO	9C2JC30103R233832	JC30E13233832	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
616	617	160	EWB7889	SP	9C2JC4110BR825829	JC41E1B825829	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
617	618	023	ANU7530	PR	9C2JA04106R826361	JA04E16826361	HONDA/BIZ 125 KS	PRATA	2006	2006	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
618	619	130	DXJ2959	SP	9C2KC08107R165183	KC08E17165183	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
619	620	339	KDS8260	TO	9C2JC2500YR042268	JC25E-Y042268	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
620	621	816	OGH9223	GO	9C2KC1680CR442277	KC16E8C442277	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
621	622	856	QKF0212	TO	9C6KE1950G0057375	E3L2E-069077	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	PRETA	2015	2016		R\$ 1.400,00
622	623	779	NKT9582	TO	9C2KD03308R043459	KD03E38043459	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.800,00
623	624	421	MVO5762	TO	9C2JC2500XR120722	JC25E-X120722	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
624	625	259	JYM6251	MT	9C2JC250VTR039157	JC25E-V039157	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1996	1997	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 250,00
625	626	434	MVP2833	TO	9C6KE0020W0009246	E302E-009566	YAMAHA/CRYPTON T105E	AZUL	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
626	627	757	NKB2242	GO	9C2KC08208R041893	KC08E28041893	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
627	628	359	KEL6760	GO	9C2JC30102R119672	JC30E12119672	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
628	629	223	JJE0868	DF	9C2JC30707R216454	JC30E77216454	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
629	630	600	MWL3724	TO	93FST15088M000683	162FMJ81104757	KASINSKI/SETA 150	PRATA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
630	631	542	MWB7754	TO	9C2KC08106R876885	KC08E16876885	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
631	632	313	KDA9271	GO	9C64VW000V0002866	4VW-002869	YAMAHA/XT 225	PRETA	1997	1997	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
632	633	650	MWS2604	TO	9CDNF41LJ9M274855	F466BR332101	JTA/SUZUKI EN125 YES	AZUL	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
633	634	429	MVO9531	TO	9C2JC3010YR007696	JC30E1Y007696	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	1999	2000	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
634	635	093	DLA4394	SP	9C2JC30214R803041		HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERDE	2003	2004	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
635	636	117	DTL9360	SP	9C2MC35007R014928	MC35E7014928	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRATA	2006	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
636	638	239	JQN2537	PE	9C2KD02305R003144	KD02E35003144	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2004	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
637	639	042	BVL5935	SP	9C2JC1801MR599602	2163400	HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1991	1991	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
638	640	241	JTT7221	TO	9C2HA0700XR046891	HA07E-X046891	HONDA/C 100 BIZ	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
639	641	732	NFQ3005	GO	9C2HA07005R022870	HA07E5022870	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
640	642	589	MWJ3972	TO	LF3XCH2G58A011386	1P52FMH81064572	ILIFAN LF110 2G	AZUL	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
641	643	231	JJO1137	DF	9C2JC30102R112425	JC30E12112425	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
642	644	520	MXV3082	TO	9C2KC08505R047442	KC08E55047442	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
643	645	260	JYO4420	GO	9C2JC2501SRT16951	JC25E-ST16951	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1996	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
644	646	277	KBJ1797	TO	9C2JC1801PRP04412	JC18E 4063132	HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1993	1993	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
645	647	709	MXF6A21	TO	9C6KE1220A011191	E3D1E-111215	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
646	648	293	KCJ7091	GO	9C2JC2501TR086451	JC25E-T086451	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
647	649	635	MWQ4470	TO	94J1XFB45M001230	JBK4002558	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2004	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
648	650	633	MWQ0526	TO	95VAC1F588M008672	A1F8008774	DAFRA/SUPER 100	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
649	651	180	HGW3323	MG	94J1XFB78M058105	JBL7075609	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
650	652	715	NEF7269	RO	9C2JC42109R019102	JC42E19019102	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
651	653	169	GSQ9269	GO	9C2HA070WVR021459	HA07E-W021459,	HONDA/C 100 BIZ	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
652	654	455	MVQ6471	TO	9C6KE0020Y0023706	E302E-023767	YAMAHA/CRYPTON T105E	PRETA	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
653	655	320	KDE0272	TO	9C2HA050WVR005434	HA05E-W005434	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
654	656	626	MWQ9340	TO	9C6KE044050093272	E338E-090560	YAMAHA/YBR 125K	AZUL	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
655	657	405	MVN4776	TO	9C2HA050VVR021182	HA05E-V021182	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
656	658	003	(S/1 EMLPAC)		95VAC2G88AM000587	A2G9000631	DAFRA/SUPER 100	VERMELHA	2009	2010	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
657	659	585	MWI4011	TO	LAAAkJF370001259	2007005302	I/TRAXX JH125 G	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
658	660	146	EHJ3754	SP	9C2JC41209R097043	JC41E29097043	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2009	2009	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
659	661	038	BPR3233	SP	9C2JC30708R092413	JC30E78092413	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
660	662	296	KCM9597	GO	CG125BR1476044		HONDA/CG 125	VERMELHA	1985	1986	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
661	663	579	MWH6039	TO	9C2KD03207R011757	KD03E27011757	HONDA/NXR150 BROS KS	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
662	664	527	MVZ1030	TO	9C6KE0100Y0012431	E308E-012582	YAMAHA/YBR 125E	AZUL	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
663	665	702	MXE4174	TO	9C2JC4110AR686087	JC41E1A686087	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
664	666	625	MWO6028	TO	9C2HB0210AR118965	HB02E1A118965	HONDA/POP100	VERMELHA	2010	2010	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
665	667	111	DPD6604	SP	9C2JC30706R817246	JC30E76817246	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
666	668	825	OLJ3997	TO	9C2KC1670CR599981	KC16E7C599981	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2012	2012	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
667	669	753	NGX9957	GO	9C2JC30708R041356	JC30E78041356	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
668	670	837	ONK4754	GO	9C6KE1940E0012501	E3L4E-012501	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	PRETA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
669	671	065	CVW7879	SP	9C2JC30101R010969		HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
670	672	125	DVY4263	SP	9C6KE092070080309		YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2006	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
671	673	113	DPY2277	SP	9C6KE090060011358		YAMAHA/YBR 125ED	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
672	674	131	DYN0297	SP	9C6KE092080160742	E382E-158809	YAMAHA/YBR 125K	AZUL	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
673	675	101	DLY2539	SP	9C2KC08106R896678	KC08E16896678	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
674	676	097	DLK9783	SP	9C2KC08205R805398	KC08E25805398	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2004	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
675	677	354	KEG5760	GO	9C2HA0700YR051435	HA07E-Y051435	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
676	678	102	DNC1556	SP	9C2KC08505R802515	KC08E55802515	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2004	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
677	679	511	MVW1630	TO	9C2MC2700XR020996	MC27E-X020996	HONDA/CBX 200 STRADA	ROXA	1999	1999	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 250,00

678	680	086	DJV1091	SP	9C2KC08105R819987	KC08E15819987	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2004	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
679	681	823	OLH6839	TO	9C6KE1510C0038131	E3G8E-038132	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
680	682	490	MVT0783	TO	9C2JC30103R192315	JC30E13192315	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 250,00
681	683	064	CVQ3736	SP	9C2JC30101R038281	JC30E21019037	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
682	684	797	NVQ2531	GO	9C6KE1220A0103698	E3D1E-103115	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2009	2010	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
683	685	287	KCB5805	GO	CG125BR2032598	CG125BR-2022240*****	HONDAML 125	PRETA	1981	1981	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
684	686	810	NW08117	GO	9C2JC4110BR759028	JC41E1B759028	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
685	687	256	JWB0106	TO	9C2HA07102R050648	HA07E12050648	HONDA/C 100 BIZ ES	VERDE	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
686	688	680	MWY6145	TO	9C2JC4120CR511215	JC41E2C511215	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
687	689	409	MVN6662	TO	9C2JC250WWR121008	JC25E-W121008	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
688	690	743	NGE0214	GO	9C2KC08506R845083	KC08E56845083	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
689	691	337	KDR1824	GO	9C2JC2500XR133977	JC25E-X133977	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
690	692	057	CMZ4462	SP	9C2JC30101R111667		HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
691	693	079	DHB6232	SP	9C2HA07002R031426	HA07E-2031426	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
692	694	356	KE11413	GO	9C2JC3010YR038726	JC30E1Y038726	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
693	695	822	OLH0398	TO	9CDNF41ZJBM342287	F4D5-BR399655	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	AZUL	2011	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
694	696	830	OLL5977	TO	9C2KC1660ER506273	KC166E506273	HONDA/CG 150 TITAN EX	BRANCA	2013	2014	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
695	697	404	MVN3699	TO	9C2JC250VTR013570	JC25E-V013570	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1996	1997	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
696	698	026	APA0449	PR	9C2KC08107R212431	KC08E17212431	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
697	699	355	KEH2237	GO	9C2JC3010YR113989	JC30E1Y113989	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
698	700	596	MWK9605	TO	94J2XDCM78M026282	JCM7073562	SUNDOWNMAX 125 SE	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
699	701	103	DNF5210	SP	9C2KC08105R805472	KC08E15805472	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
700	702	734	NFX4758	GO	9C6KE092060012639	E382E-012955	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2005	2006	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
701	703	521	MXV3370	TO	9C6KE0020X0018219	E302E-018239	YAMAHA/CRYPTON T105E	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
702	704	487	MVS9750	TO	9C2JC250XWR009095	JC25E-X009095	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
703	705	055	CMS5143	TO	9C2JC250WWR101047	JC25E-W101047	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
704	706	666	MWV6130	TO	94J2XDCM78M024908	JCK7068500	SUNDOWNMAX 125 SE	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
705	707	328	KDJ5626	GO	CG125BR1211478		HONDA/CG 125	VERMELHA	1982	1982	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
706	708	722	NFF4907	GO	9C2KC08104R081260	KC08E14081260	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004	2004	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
707	709	379	LQ721	SP	9C2JC1801JR153710		HONDA/CG 125	BRANCA	1988	1988	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
708	710	031	BFZ9360	SP	9C2JC3010YR046849	JC30E1Y046849	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
709	711	426	MVOT7254	TO	9C2HA0700XR045718	HA07E-X045718	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
710	712	414	MVN8738	TO	9C2HA050VWR001447	HA05E-W001447	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
711	713	767	NKJ4077	GO	9C2KC08205R009817	KC08E25009817	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AZUL	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
712	714	288	KCC8582	GO	9C2JC1801HR100288	CG125BRE152485G	HONDA/CG 125	AZUL	1986	1987	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
713	715	440	MVP6278	TO	9C6KE0020X0015908	E302E-015981	YAMAHA/CRYPTON T105E	AZUL	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
714	716	801	NVV7286	GO	LAAAKJC1A0005601	JL158FMI-210A136899	I/JIALING TRAXX JH125F	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
715	717	557	MWF1505	TO	94J2XEC6H7M013875	JCH6030703	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
716	718	578	MWH4024	TO	94J1XFB7M041615	JBA7053650	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
717	719	627	MWP3879	TO	94J1XPBF6M004577	JBF6034349	SUNDOWN/WEB 100 EVO	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
718	720	333	KDM3126	GO	9C2JC250WWR203777	JC25E-W203777	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
719	721	648	MWS0005	TO	9C2KC16309R010963	KC16E39010963	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
720	722	682	MWZ4365	TO	9C6KE1560C0006211	E3F9E-026411	YAMAHA/T115 CRYPTON K	VERMELHA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
721	723	581	MWI1E61	TO	9CDNF41LJ8M121806	F466BR222933	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
722	724	174	GZU8845	GO	9C2JC30102R204204	JC30E12204204	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
723	725	343	KDU8195	TO	9C2JC250XWR097568	JC25EX097568	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
724	726	614	MWN2258	TO	94J2XDCJ78M023303	JCJ7066683	SUNDOWN/MAX 125 SE	PRATA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
725	727	584	MWI9661	TO	9CDNF41LJ8M121844	F466BR222971	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
726	728	807	NWG2285	GO	95VCA4J8ABM006283	C7JA006060	DAFRA/SPEED 150	PRETA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
727	729	588	MWJ2511	TO	9C2JC30708R520881	JC30E78520881	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
728	730	519	MXV2940	TO	9C6KE0020X0012971	E302E-013027	YAMAHA/CRYPTON T105E	VERMELHA	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
729	731	115	DTI5114	SP	9C2JC30707R062015	JC30E77062015	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
730	732	303	KCR7632	GO	CG125BR1302022		HONDA/CG 125	VERMELHA	1983	1983	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
731	733	413	MVN8656	TO	CG125BR1327668	CG125BR1327668	HONDA/CG 125	VERMELHA	1983	1983	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
732	734	781	NKW4945	GO	9C6KE121090004797	E3C9E004601	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2008	2009	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
733	735	494	MVT7820	TO	9C6KE0020W0006545	E302E-006622	YAMAHA/CRYPTON T105E	VERMELHA	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
734	736	550	MWE0721	TO	94J1XFBJ67M034640	JBJ6043692	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
735	737	032	BHX9708	SP	9C2JC2501SRS86987		HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 250,00
736	738	448	MVQ2703	TO	9C2HA0700YR022936	HA07E-Y022936	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
737	739	451	MVQ3722	TO	9C2HA07001R013090	HA07E-1013090	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
738	740	838	ONN2946	GO	9C6KE1260E0032964	E3D3E-038808	YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
739	741	044	BYV3442	SP	94J2XJEE88M005889	JEA8008434	SUNDOWN/STX MOTARD 200	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00

740	742	247	JUS2558	PA	9C6KE038050018093	E333E-017979	YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	2004	2005	SUCATAAPROVEITAVEL	R\$ 400,00
741	743	121	DVP4195	SP	9C2JC30707R020798		HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2007	SUCATAAPROVEITAVEL	R\$ 300,00
742	744	864	YV821	GO	CG125BR1351566	CG125BR1351868	HONDA/CG 125	VERMELHA	1984	1984	SUCATAAPROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
743	745	684	MWZ8079	TO	95VAC1A899M001740	A1A9001369	DAFRA/SUPER 100	VERMELHA	2009	2009	SUCATAAPROVEITAVEL	R\$ 100,00
744	746	504	MVU5964	TO	9C2JC30103R227009	JC30E13227009	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2003	SUCATAAPROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
745	747	034	BHY4200	SP	CG125BR3033591		HONDA/TURUNA 125	AZUL	1982	1982	SUCATAAPROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
746	748	154	EQO7086	SP	9C2JC4210AR117682	JC42E1A117682	HONDA/BIZ 125 KS	ROSA	2010	2010	SUCATAAPROVEITAVEL	R\$ 400,00
747	749	782	NKZ1221	GO	9C2JC42209R064185	JC42E29064185	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
748	750	599	MWL3400	TO	9C2HA07004R005813	HA07E-4005813	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2003	2004	SUCATAAPROVEITAVEL	R\$ 300,00
749	751	314	KDA9669	GO	9C2JC250XWR008976	JC25E-X008976	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1999	SUCATAAPROVEITAVEL	R\$ 300,00
750	752	735	NFY3115	GO	9C6KE044050136152	E338E-133082	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2005	2005	SUCATAAPROVEITAVEL	R\$ 350,00
751	753	671	MWW9046	TO	9C2KC1670CR425479	KC16E7C425479	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
752	754	059	CNJ8183	GO	CG1251033114		HONDA/CG 125	VERMELHA	1978	1978	SUCATAAPROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
753	755	092	DKM0967	SP	9C2KC08104R812468	KC08E14812468	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2004	2004	SUCATAAPROVEITAVEL	R\$ 400,00
754	756	021	AKC8830	SP	9C6KE026020005242	E308E-060339	YAMAHA/YBR 125ED	ROXA	2002	2002	SUCATAAPROVEITAVEL	R\$ 300,00
755	757	028	AY802	MT	9C2JA0101L200771		HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	1990	1989	SUCATAAPROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
756	758	036	BJV3503	SP	9C2JC250TTR087672		HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1996	SUCATAAPROVEITAVEL	R\$ 200,00
757	759	132	DYN8175	SP	9C2JC30708R624775	JC30E78624775	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATAAPROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
758	760	846	PQZ2137	GO	96BAB0521GG011154		R/PRESIDENTE TRA CARGA1	CARGA	2016	2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
759	761	183	HOM9731	TO	9BGSE68XTSC662731	B14N231044561	GM/CORSA GL	BRANCA	1995	1996	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
760	762	212	JFC7507	GO	9BWZZ377WP506845	UND177707	VW/GOL 1.6 MI	BRANCA	1998	1998	SUCATAAPROVEITAVEL	R\$ 500,00
761	763	402	MVN2318	TO	9BD146000P5127462	3846881	FIAT/UNO ELECTRONIC	CINZA	1993	1994	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
762	764	216	JGN3724	GO	9BGJL68005B207337	A30004193	GM/CORSA HATCH JOY	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.500,00
763	765	412	MVN8069	TO	9BD146000N3903828		FIAT/UNO MILLE	BRANCA	1992	1993	SUCATAAPROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 650,00
764	766	406	MVN5204	TO	9BD146058W5985846	5419120	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	VERMELHA	1998	1998	SUCATAAPROVEITAVEL	R\$ 700,00
765	767	383	MVL4066	TO	9BFCXLB2CET25120	D5T025120	FORD/DELREY GHIA	DOURADA	1985	1985	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
766	768	424	MVO6904	TO	9BWZZ374XT064299	UNF084528	VW/PARATI CL 1.6 MI	BRANCA	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
767	769	399	MVM8955	TO	9BD14600003103175		FIAT/PREMIO CS 1.5	CINZA	1986	1986	SUCATAAPROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
768	770	225	JJI4148	DF	93YBSR7RHCJ277428	D4DH760Q221484	RENAULT/SANDERO EXP1016V	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 4.000,00
769	771	374	KGJ4830	PE	9BWZZ30ZLP239391		VW/PARATI CL	BEGE	1990	1990	SUCATAAPROVEITAVEL	R\$ 300,00
770	772	060	COE6743	GO	8AWZZ26K2WA520884	USE002246	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	CINZA	1998	1999	SUCATAAPROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 700,00
771	773	299	KCOT446	GO	9BWZZ30ZFP006588	BW246301	VW/VOYAGE LS	CINZA	1984	1985	SUCATAAPROVEITAVEL	R\$ 400,00
772	774	171	GTF4556	TO	9BWZZ377ST021403	UNC016302	VW/GOL ROLLING STONES	BRANCA	1995	1995	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
773	775	165	GND5628	GO	9BD146000J3306980	2714485	FIAT/UNO S	CINZA	1988	1988	SUCATAAPROVEITAVEL	R\$ 500,00
774	776	462	MVQ8E53	TO	9BWC05X21T123305	AFZ590920	VW/GOL 1.0 PLUS	BRANCA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.800,00
775	777	199	HSE3650	GO	9BWC05X65T100096	AZN235047	VW/GOL 1.0	BRANCA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
776	778	788	NLQ1112	GO	9362LKFV09B027800	10DBS50017812	PEUGEOT/207HB XR S	PRATA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.400,00
777	779	211	JFC6816	GO	8AP178538V4040377	8426293	IMP/FIAT SIENA EL 16V	VERDE	1997	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.800,00
778	780	298	KCO4907	GO	9BWZZ30ZLT066271	GO013008051726	VW/GOL CL	BRANCA	1990	1990	SUCATAAPROVEITAVEL	R\$ 350,00
779	781	290	KCG8876	TO	9BFBXLBABFD66967	418780	FORD/ESCORT GL	AZUL	1985	1986	SUCATAAPROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
780	782	316	KDB5757	TO	9BWZZ377TP522939	UNC172702	VW/GOL CLI	BRANCA	1996	1996	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
781	783	205	JEL3454	DF	9BWZZ30ZJT033043	UE210610	VW/VOYAGE GLS	PRETA	1988	1988	SUCATAAPROVEITAVEL	R\$ 600,00
782	784	209	JEV9545	TO	9BWZZ377VT081960	AF2084503	VW/GOL MI	BRANCA	1997	1997	SUCATAAPROVEITAVEL	R\$ 700,00
783	785	207	JER7566	GO	9BWZZ377TT088667	UNC093721	VW/GOL CLI	VERDE	1996	1996	SUCATAAPROVEITAVEL	R\$ 400,00
784	786	437	MVP4120	TO	9BWZZ30ZHT089806	UP293633	VW/GOL CL	BRANCA	1987	1987	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
785	787	468	MVR3857	GO	9BGS08Z01C125395	7G0005407	GM/CORSA WIND	BRANCA	2000	2001	SUCATAAPROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
786	788	215	JFS7543	DF	9BGS19Z01C179491	NM0114685	GM/CORSA WIND	BRANCA	2000	2001	SUCATAAPROVEITAVEL	R\$ 500,00
787	789	206	JEO5857	GO	9BGT11UJHC118813	7JL03TA63602	GM/CHEVETTE SL	CINZA	1987	1988	SUCATAAPROVEITAVEL	R\$ 600,00
788	790	273	KBB8215	TO	9BWZZ30ZRT064396	GO011705026934	VW/GOL 1000	VERDE	1994	1994	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
789	791	394	MVM4650	TO	9BWZZ377ST198961	152962	VW/GOL 1000I	VERDE	1995	1996	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
790	792	282	KBV6679	TO	9BD146000R5301691	8185498	FIAT/ELBA TOP	AZUL	1994	1994	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
791	793	238	JOL2223	BA	9BFZE16N848555261	CCJA48555261	FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	PRATA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
792	794	172	GWT1546	GO	9BWZZ376YP503522	UNF124008	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	PRATA	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
793	795	377	LCE8468	TO	9BG5JK11ZGB022749	18A31127103	GM/MONZA SL/E	CINZA	1985	1986	SUCATAAPROVEITAVEL	R\$ 400,00
794	796	054	CKJ4740	TO	LB4JZP58650	S032453	FORD/CORCEL II	BRANCA	1981	1981	SUCATAAPROVEITAVEL	R\$ 600,00
795	797	300	KCP3607	TO	9BG5TC11UFC103572	4J124PA	GM/CHEVETTE	BRANCA	1985	1985	SUCATAAPROVEITAVEL	R\$ 400,00
796	798	203	JDU1462	TO	9BWZZ30ZPT146349	PTF943641	VW/GOL CL	BRANCA	1993	1994	SUCATAAPROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
797	799	714	NAQ2320	TO	9BWD05X15T048300	BJF061179	VW/PARATI PATRULH. 1.6	BRANCA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
798	800	701	MXD4878	TO	8A1BB8W05CL301951	D4DG752Q143875	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
799	801	234	JNU9032	DF	9BWZZ373YT019639	AFZ425616	VW/GOL 1.0	BRANCA	1999	2000	SUCATAAPROVEITAVEL	R\$ 400,00
800	802	210	JEW4723	TO	9BWZZ30ZLP257478	UD147876	VW/PARATI GL	CINZA	1990	1991	SUCATAAPROVEITAVEL	R\$ 400,00
801	803	204	JDW1461	GO	9BGS08WSSC636108	92003366	GM/CORSA WIND	PRATA	1995	1995	SUCATAAPROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00

802	804	053	CKC8420	TO	9BWZZ377VP513045	UND053038	VW/GOL CL 1.6 MI	VERDE	1997	1997	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
803	805	506	MVU7605	TO	9BGRD08X03G179108	9E0056048	GM/CELTA 3 PORTAS	PRATA	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
804	806	217	JGT6530	PA	9BWC05X24P038803	AZN114758	VW/GOL 1.0	CINZA	2003	2004	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
805	807	208	JEU3528	TO	9BWZZ331VP014534	UQ019453	VW/QUANTUM 2000 MI	CINZA	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
806	808	074	DFT7178	DF	9BWAC03X22P011523	UEE012746	VW/SANTANA	BRANCA	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
807	809	181	HJC2234	MS	9BWD05U89T228274	CCN142895	VW/VOYAGE 1.0	PRATA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 3.500,00
808	810	222	JIT4976	DF	9BWK05U2BP005618	CCR868992	VW/SAVEIRO 1.6 CS	BRANCA	2010	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 900,00
809	811	721	NFE9963	GO	9BWC05X4T107163	AZN150341	VW/GOL 1.0	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.500,00
810	812	166	GRK8471	TO	9BWC05Y92T044210	AFZ688131	VW/GOL SPECIAL	PRATA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.800,00
811	813	213	JFJ0285	DF	9BGRD08Z01G109048	DJ0008898	GM/CELTA	VERDE	2000	2001	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
812	814	253	JVL2960	TO	9BWC05X73T094287	AZN034711	VW/GOL 1.0 CITY	CINZA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
813	815	323	KDF5024	GO	9BWZZ377VT081652	AFZ083396	VW/GOL MI	VERDE	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
814	816	047	CDW0780	SP	9BFZZFHAVB093718	J4EVU93718	FORD/FIESTA CLX	CINZA	1997	1997	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
815	817	746	NGL1366	GO	9BG138SJ08C405060	M1A298455	GM/S10 EXECUTIVE 2.8	PRATA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 8.000,00
816	818	185	HOO2870	TO	9BWZZ30ZRT107920	UNB064405	VW/GOL CL	AZUL	1994	1994	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
817	819	254	JVM3008	TO	935FCFKV88B522157	10DBS50034690	CITROENC3 GLX 14 FLEX	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
818	820	738	NFY9154	GO	9BGRZ08906G107921	K60004445	GM/CELTA 2P LIFE	BRANCA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.800,00
819	821	197	HRC5861	PR	9BWZZ30ZGT033874		VW/PARATI S	VERDE	1985	1986	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
820	822	375	KLU7506	PE	9BD17203G63208589	178F1011*6676399*	FIAT/SIENA FIRE FLEX	CINZA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.600,00
821	823	388	MVM0196	TO	9BD14600M3809397	178A30114899566	FIAT/UNO MILLE	BEGE	1991	1991	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
822	824	073	DFR4049	SP	9BWC05Y33T061327	AFZ767444	VW/GOL SPECIAL	VERMELHA	2002	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
823	825	075	DGL6598	TO	93YLB01253J378229	K4MK740Q027521	RENAULT/CILIO RT 1.6 16V	PRATA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
824	826	071	DDF2371	GO	9BGJG19H01B204225	JM0018253	GM/VECTRA MILENIUM	PRATA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
825	827	220	JLJ6758	DF	9BGRX08F0BG165625	NAB109059	GM/CELTA 2P SPIRIT	PRATA	2010	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
826	828	381	LVN3304	MA	9BWZZ373WP529651	AFZ280013	VW/GOL MI	VERDE	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
827	829	340	KDT2685	TO	9BD158068W4036620	5649035	FIAT/UNO MILLE EX	CINZA	1998	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
828	830	189	HOY1591	TO	9BD14600R5168996	3894292	FIAT/UNO ELECTRONIC	PRETA	1994	1994	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
829	831	271	KBA5484	GO	9BGKT08GRPC328950	B18LZ31098097	GM/KADETT GL	PRATA	1993	1994	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
TOTAL											R\$ 515.050,00	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001125/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 12/01/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
IGX0C07/MS	DETRAN	MB00004593	07/11/2023	08:42	6920-1
RIM6A96/GO	DETRAN	MB00004674	07/11/2023	12:29	6920-1
NHM5468/MA	DETRAN	SJ006090BQ	07/11/2023	09:09	6599-2
OJH2H64/MA	DETRAN	SJ006090BT	07/11/2023	10:20	5541-4
OEI7885/PI	DETRAN	SJ006090BV	07/11/2023	10:27	5410-0
OFV2D30/PA	DETRAN	SJ006090BZ	07/11/2023	10:37	5410-0
PSD4623/MA	DETRAN	SJ006090C5	07/11/2023	10:48	5410-0
BED5J50/PR	DETRAN	SJ006090C8	07/11/2023	10:57	7366-2
SIQ4B58/MG	DETRAN	SJ006090C9	07/11/2023	10:58	5550-0
OTZ5H77/MA	DETRAN	SJ006090CA	07/11/2023	11:01	5541-4
NST5H51/TO	DETRAN	SJ006090CB	07/11/2023	11:04	5410-0
PXW8E52/MG	DETRAN	SJ006090CM	07/11/2023	11:32	5550-0
NON3J30/GO	DETRAN	MB00004636	08/11/2023	13:34	6920-1
QTR2665/GO	DETRAN	SJ0011103V	07/11/2023	08:43	5487-0
KDJ0372/GO	DETRAN	SJ006090CO	07/11/2023	14:11	5410-0
GOW9207/MG	DETRAN	SJ00111045	07/11/2023	10:05	5525-0
PRY3E39/GO	DETRAN	SJ00111047	07/11/2023	15:00	6637-1
QEU6447/PA	DETRAN	SJ006090CR	07/11/2023	15:13	5541-4

KAI8369/MT	DETRAN	SJ006090CS	07/11/2023	15:15	5550-0
FRZ7699/SP	DETRAN	SJ006090CW	07/11/2023	15:23	5410-0
RVG9F21/MG	DETRAN	SJ006090DH	07/11/2023	16:29	5487-0
RON2A19/MA	DETRAN	SJ006090DU	07/11/2023	17:17	6599-2
HHY2379/MG	DETRAN	SJ0062207M	07/11/2023	21:42	6912-0
SBX1H74/GO	DETRAN	SJ00111048	07/11/2023	09:10	5452-2
JJF9230/DF	DETRAN	SJ00DS1058	07/11/2023	23:37	6637-1
KDX3G15/GO	DETRAN	TO02692791	25/10/2023	09:33	5185-1
RCK4G93/GO	DETRAN	TO02689928	14/10/2023	21:45	6602-0
RCB9151/GO	DETRAN	TO02692793	25/10/2023	09:38	5185-1
RCK4G93/GO	DETRAN	TO02689930	14/10/2023	21:45	6610-2
RCK4G93/GO	DETRAN	TO02689929	14/10/2023	21:45	6653-1
SDW4G45/PR	DETRAN	TO02692780	25/10/2023	09:10	5185-1
OOD5204/GO	DETRAN	TO02692779	25/10/2023	09:05	5487-0
SCT7D07/GO	DETRAN	TO02693637	27/10/2023	12:47	5428-4
OXR3735/MA	DETRAN	TO02693212	28/10/2023	10:43	5185-1
NFV4J80/GO	DETRAN	TO02719397	14/10/2023	19:20	6670-0
JHU5679/GO	DETRAN	TO02693645	30/10/2023	15:54	5185-1
NWA9G72/GO	DETRAN	TO02693644	30/10/2023	15:54	5185-1
RFS0A15/MG	DETRAN	TO02693427	01/11/2023	09:27	5576-0
RFS0A15/MG	DETRAN	TO02693428	01/11/2023	09:27	5592-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001637/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
PSZ8D95/TO	DETRAN	MB00007264	12/12/2023	08:11	6920-1
NLU2J64/TO	DETRAN	MB00007265	12/12/2023	08:20	6920-1
MXB6C57/TO	DETRAN	MB00007266	12/12/2023	08:21	6920-1
JGM5J71/TO	DETRAN	MB00007267	12/12/2023	08:26	6920-1
JGG0I53/TO	DETRAN	MB00007268	12/12/2023	08:27	6920-1
MWF4B36/TO	DETRAN	MB00007269	12/12/2023	08:27	6920-1
JFQ5F44/TO	DETRAN	MB00007270	12/12/2023	08:37	6920-1
RCB4I68/TO	DETRAN	MB00007271	12/12/2023	08:38	6920-1
QEE0G17/TO	DETRAN	TO02685823	01/12/2023	08:40	5525-0
NIJZ5925/GO	DETRAN	TO02759260	30/11/2023	16:40	5185-1
JKL9F27/DF	DETRAN	TO02759261	30/11/2023	17:03	7633-2
SCB4B74/GO	DETRAN	TO02759255	30/11/2023	12:21	7633-1
NFE2D66/TO	DETRAN	MB00007272	12/12/2023	08:46	6920-1
LVR9982/MA	DETRAN	TO02759256	30/11/2023	12:30	7633-2
NKC4E20/TO	DETRAN	MB00007273	12/12/2023	08:52	6920-1
MWX2F73/TO	DETRAN	MB00007274	12/12/2023	08:52	6920-1
MWQ7J37/TO	DETRAN	MB00007275	12/12/2023	08:58	6920-1
OYX0B38/TO	DETRAN	MB00007276	12/12/2023	08:59	6920-1
OLL2854/TO	DETRAN	TO02759257	30/11/2023	15:55	7633-2
RCQ8B72/BA	DETRAN	TO02759258	30/11/2023	16:28	7633-2
RSALJ87/TO	DETRAN	TO02759259	30/11/2023	16:37	7633-2
MWZ5E00/TO	DETRAN	MB00007277	12/12/2023	09:13	6920-1
NWB0B31/TO	DETRAN	MB00007278	12/12/2023	09:18	6920-1
JVP4E16/TO	DETRAN	MB00007279	12/12/2023	09:20	6920-1
QK6D99/TO	DETRAN	MB00007280	12/12/2023	09:21	6920-1
MXA2F48/TO	DETRAN	MB00007281	12/12/2023	09:29	6920-1
MWZ5A60/TO	DETRAN	MB00007282	12/12/2023	09:32	6920-1
QKF5J37/TO	DETRAN	MB00007283	12/12/2023	09:33	6920-1
RFL8H00/TO	DETRAN	MB00007284	12/12/2023	09:35	6920-1
MWV8D81/TO	DETRAN	MB00007285	12/12/2023	09:38	6920-1
PTG4H45/TO	DETRAN	MB00007286	12/12/2023	09:39	6920-1
OND7A12/TO	DETRAN	MB00007287	12/12/2023	09:43	6920-1
MWX2I78/TO	DETRAN	MB00007288	12/12/2023	09:45	6920-1
OND7B12/TO	DETRAN	MB00007289	12/12/2023	09:47	6920-1
MWX6H72/TO	DETRAN	MB00007290	12/12/2023	09:49	6920-1
PHO5F65/TO	DETRAN	MB00007291	12/12/2023	09:49	6920-1
RTM6J39/TO	DETRAN	MB00007292	12/12/2023	09:52	6920-1
OND7B32/TO	DETRAN	MB00007293	12/12/2023	09:53	6920-1
MVR9F91/TO	DETRAN	MB00007294	12/12/2023	09:55	6920-1
MWU1I71/TO	DETRAN	MB00007295	12/12/2023	09:55	6920-1
RTU0D54/TO	DETRAN	MB00007296	12/12/2023	09:55	6920-1
PVB1F77/TO	DETRAN	MB00007297	12/12/2023	09:57	6920-1
OLJ9H29/TO	DETRAN	MB00007298	12/12/2023	09:58	6920-1
QKL9384/TO	DETRAN	MB00007299	12/12/2023	09:59	6920-1
RON5B22/TO	DETRAN	MB00007300	12/12/2023	10:02	6920-1
ONK6D23/TO	DETRAN	TO02758973	29/11/2023	17:21	5703-0
MXE4344/TO	DETRAN	TO02758972	29/11/2023	17:19	5185-1
QKC2206/TO	DETRAN	TO02758971	29/11/2023	17:19	7633-2
PQX3C30/TO	DETRAN	MB00007301	12/12/2023	10:10	6920-1
GDY9A24/TO	DETRAN	MB00007302	12/12/2023	10:10	6920-1
OGL8J79/TO	DETRAN	TO02758970	29/11/2023	17:13	7633-1
RS40E68/TO	DETRAN	MB00007303	12/12/2023	10:11	6920-1
QKH5I72/TO	DETRAN	TO02758969	29/11/2023	17:09	5185-1
RBV6H30/TO	DETRAN	MB00007304	12/12/2023	10:14	6920-1
MWK7I19/TO	DETRAN	MB00007305	12/12/2023	10:16	6920-1
QKK6F95/TO	DETRAN	MB00007306	12/12/2023	10:17	6920-1
RMJSJ17/TO	DETRAN	MB00007307	12/12/2023	10:23	6920-1
QOQ1H05/TO	DETRAN	MB00007308	12/12/2023	10:28	6920-1
QKE3I72/TO	DETRAN	MB00007309	12/12/2023	10:28	6920-1
MWGS92/TO	DETRAN	MB00007310	12/12/2023	10:31	6920-1
EYF9E44/TO	DETRAN	MB00007311	12/12/2023	10:36	6920-1
OKB5H31/TO	DETRAN	MB00007312	12/12/2023	10:36	6920-1
OOD5F39/TO	DETRAN	MB00007313	12/12/2023	10:38	6920-1
JZG2I26/TO	DETRAN	MB00007314	12/12/2023	10:42	6920-1
MWL0H47/TO	DETRAN	MB00007315	12/12/2023	10:43	6920-1

OGT1H10/TO	DETRAN	MB00007316	12/12/2023	10:44	6920-1
RFT0B60/TO	DETRAN	MB00007317	12/12/2023	10:45	6920-1
JVF1H14/TO	DETRAN	MB00007318	12/12/2023	10:45	6920-1
GES9F83/TO	DETRAN	MB00007319	12/12/2023	10:46	6920-1
SCY4H37/TO	DETRAN	MB00007320	12/12/2023	10:48	6920-1
OOF2B86/TO	DETRAN	MB00007321	12/12/2023	10:49	6920-1
RSC5A99/TO	DETRAN	MB00007322	12/12/2023	10:54	6920-1
SHM5G17/TO	DETRAN	MB00007323	12/12/2023	10:57	6920-1
QWE7A21/TO	DETRAN	MB00007324	12/12/2023	10:58	6920-1
PRU6G06/TO	DETRAN	MB00007325	12/12/2023	10:58	6920-1
QKM3F71/TO	DETRAN	MB00007326	12/12/2023	11:00	6920-1
QKK6B98/TO	DETRAN	MB00007327	12/12/2023	11:00	6920-1
FRY8J50/TO	DETRAN	MB00007328	12/12/2023	11:01	6920-1
MXG7200/TO	DETRAN	TO02758968	29/11/2023	17:09	6599-2
QUP1D04/TO	DETRAN	TO02759251	27/11/2023	12:07	7633-1
LWX4E44/TO	DETRAN	MB00007329	12/12/2023	11:05	6920-1
MWN6I53/TO	DETRAN	MB00007330	12/12/2023	11:06	6920-1
MWL6H34/TO	DETRAN	MB00007331	12/12/2023	11:06	6920-1
RSD8J07/TO	DETRAN	TO02759252	27/11/2023	12:09	7633-1
QNE5D83/TO	DETRAN	MB00007332	12/12/2023	11:08	6920-1
FGB9D67/TO	DETRAN	MB00007333	12/12/2023	11:15	6920-1
RIN7I00/TO	DETRAN	MB00007334	12/12/2023	11:18	6920-1
RSC5D15/TO	DETRAN	MB00007335	12/12/2023	11:18	6920-1
MW07G41/TO	DETRAN	MB00007336	12/12/2023	11:20	6920-1
RBO0H90/TO	DETRAN	MB00007337	12/12/2023	11:23	6920-1
NWF5J46/TO	DETRAN	MB00007338	12/12/2023	11:24	6920-1
MWI2271/TO	DETRAN	MB00007339	12/12/2023	11:25	6920-1
QWD4J43/TO	DETRAN	MB00007340	12/12/2023	11:26	6920-1
MWZ1G36/TO	DETRAN	MB00007341	12/12/2023	11:30	6920-1
QKG8378/TO	DETRAN	MB00007342	12/12/2023	11:31	6920-1
QKJ1F75/TO	DETRAN	MB00007343	12/12/2023	11:35	6920-1
PTQ0A90/TO	DETRAN	MB00007344	12/12/2023	11:36	6920-1
OLM7I21/TO	DETRAN	TO02689879	01/12/2023	07:34	5185-1
HZD0J18/TO	DETRAN	MB00007345	12/12/2023	11:48	6920-1
QWC4A36/TO	DETRAN	MB00007346	12/12/2023	11:48	6920-1
PQJ5414/TO	DETRAN	TO02689880	01/12/2023	09:11	5452-1
PBU9B35/TO	DETRAN	MB00007347	12/12/2023	11:53	6920-1
MWK6022/TO	DETRAN	TO02689846	01/12/2023	16:30	7633-2
OLN4914/TO	DETRAN	TO02689824	01/12/2023	16:30	5274-1
QWD9C74/TO	DETRAN	TO02689882	01/12/2023	10:08	5452-6
QXR1J03/TO	DETRAN	MB00007348	12/12/2023	11:58	6920-1
AYK9B76/TO	DETRAN	MB00007349	12/12/2023	12:01	6920-1
OLI2692/TO	DETRAN	TO02758974	02/12/2023	08:07	7633-2
MXG9A80/TO	DETRAN	MB00007350	12/12/2023	12:03	6920-1
BAA0H46/TO	DETRAN	MB00007351	12/12/2023	12:06	6920-1
HPJ4339/TO	DETRAN	MB00007352	12/12/2023	12:10	6920-1
PKU8A18/TO	DETRAN	MB00007353	12/12/2023	12:15	6920-1
OLJ5A03/TO	DETRAN	MB00007354	12/12/2023	12:19	6920-1
JXG1B02/TO	DETRAN	MB00007355	12/12/2023	12:22	6920-1
QKA6270/TO	DETRAN	MB00007356	12/12/2023	12:24	6920-1
RSC5H99/TO	DETRAN	MB00007357	12/12/2023	12:30	6920-1
PKC2B11/TO	DETRAN	MB00007358	12/12/2023	12:35	6920-1
RMJ5F15/TO	DETRAN	MB00007359	12/12/2023	12:37	6920-1
QKK6H18/TO	DETRAN	MB00007360	12/12/2023	12:42	6920-1
NGT3455/TO	DETRAN	MB00007361	12/12/2023	12:43	6920-1
MXA3034/TO	DETRAN	MB00007362	12/12/2023	12:44	6920-1
JSQ7I88/TO	DETRAN	MB00007363	12/12/2023	12:47	6920-1
EIT0A10/TO	DETRAN	MB00007364	12/12/2023	12:48	6920-1
PRW0B10/TO	DETRAN	MB00007365	12/12/2023	12:51	6920-1
EJV0J98/TO	DETRAN	MB00007366	12/12/2023	12:51	6920-1
PSU3G71/TO	DETRAN	MB00007367	12/12/2023	12:52	6920-1
QDL3014/TO	DETRAN	MB00007368	12/12/2023	12:52	6920-1
MVM8B58/TO	DETRAN	MB00007369	12/12/2023	12:54	6920-1
RTI6F92/TO	DETRAN	MB00007370	12/12/2023	12:55	6920-1
MTT8F25/TO	DETRAN	MB00007371	12/12/2023	12:56	6920-1
OFI7H22/TO	DETRAN	MB00007372	12/12/2023	12:58	6920-1

QEQF73/TO	DETRAN	MB00007373	12/12/2023	13:02	6920-1	MWZ3882/TO	DETRAN	TO02693587	02/12/2023	08:35	6599-2
BEQ7D89/TO	DETRAN	MB00007374	12/12/2023	13:04	6920-1	MWZ3882/TO	DETRAN	TO02693586	02/12/2023	08:35	7633-2
RFU4H23/TO	DETRAN	MB00007375	12/12/2023	13:08	6920-1	QKH9402/TO	DETRAN	TO02693590	02/12/2023	10:32	5185-1
MWH3G86/TO	DETRAN	MB00007376	12/12/2023	13:14	6920-1	NFC2483/TO	DETRAN	SJ00J8100F	12/12/2023	09:07	6599-2
ONR6B29/TO	DETRAN	MB00007377	12/12/2023	13:19	6920-1	MWV5081/TO	DETRAN	TO02693589	02/12/2023	10:32	5185-1
MXB4F38/TO	DETRAN	MB00007378	12/12/2023	13:21	6920-1	GDD7D31/SP	DETRAN	TO02758891	05/12/2023	08:31	7633-1
OGO1A10/TO	DETRAN	MB00007379	12/12/2023	13:22	6920-1	JID0J15/TO	DETRAN	TO02693588	02/12/2023	09:43	6564-0
QKI9F32/TO	DETRAN	MB00007380	12/12/2023	13:29	6920-1	NSP1573/PA	DETRAN	TO02693256	04/12/2023	17:16	5185-1
IBM1106/TO	DETRAN	MB00007381	12/12/2023	13:31	6920-1	NLE5H39/TO	DETRAN	TO02693255	04/12/2023	17:09	5452-2
OMX8A54/TO	DETRAN	MB00007382	12/12/2023	13:31	6920-1	QQO4F33/MA	DETRAN	TO02693254	04/12/2023	17:04	5452-2
RSB4J28/TO	DETRAN	MB00007383	12/12/2023	13:36	6920-1	JFG7501/DF	DETRAN	TO02693253	04/12/2023	17:02	5185-1
JVI3J81/TO	DETRAN	MB00007384	12/12/2023	13:43	6920-1	JJH0515/DF	DETRAN	TO02693252	04/12/2023	17:00	5185-1
OLK7I38/TO	DETRAN	MB00007385	12/12/2023	13:45	6920-1	ONL6146/TO	DETRAN	TO02693251	04/12/2023	16:32	6599-2
MVQ5H96/TO	DETRAN	MB00007386	12/12/2023	13:46	6920-1	ONL6146/TO	DETRAN	TO02693600	04/12/2023	16:32	5452-2
MWM6C55/TO	DETRAN	MB00007387	12/12/2023	13:49	6920-1	JJZ2E76/TO	DETRAN	TO02693599	04/12/2023	16:21	5185-1
QKKB02/TO	DETRAN	MB00007388	12/12/2023	13:49	6920-1	NFJ5083/TO	DETRAN	TO02693598	04/12/2023	10:29	6599-2
FUF2B26/TO	DETRAN	MB00007389	12/12/2023	13:53	6920-1	NFJ5083/TO	DETRAN	TO02693597	04/12/2023	10:29	5185-1
OLL8998/TO	DETRAN	MB00007390	12/12/2023	14:06	6920-1	ARY6723/TO	DETRAN	TO02693596	04/12/2023	10:09	5487-0
QWA6J22/TO	DETRAN	MB00007391	12/12/2023	14:07	6920-1	SDZ2H44/PR	DETRAN	TO02693595	04/12/2023	10:08	7366-2
NKQ6306/TO	DETRAN	MB00007392	12/12/2023	14:10	6920-1	MWV0166/TO	DETRAN	TO02693594	04/12/2023	10:06	5487-0
AQF4C46/TO	DETRAN	MB00007393	12/12/2023	14:14	6920-1	OYC8801/TO	DETRAN	TO02693593	04/12/2023	10:02	5452-2
QK4F67/TO	DETRAN	MB00007394	12/12/2023	14:33	6920-1	OYC8139/TO	DETRAN	TO02693592	04/12/2023	09:51	5193-0
PZY1G12/TO	DETRAN	MB00007395	12/12/2023	14:41	6920-1	OLJ2905/TO	DETRAN	TO02758892	05/12/2023	08:37	7633-2
NVW9H10/TO	DETRAN	MB00007396	12/12/2023	14:41	6920-1	OYC8139/TO	DETRAN	TO02693591	04/12/2023	09:51	5185-1
MXE2B57/TO	DETRAN	MB00007397	12/12/2023	14:43	6920-1	PTB3551/MA	DETRAN	TO00231281	08/12/2023	17:11	5185-1
QEY5J80/TO	DETRAN	MB00007398	12/12/2023	14:57	6920-1	OLJ2905/TO	DETRAN	TO02758893	05/12/2023	08:37	5185-1
PKO9A61/TO	DETRAN	MB00007399	12/12/2023	16:52	6920-1	MWV5103/TO	DETRAN	TO00231282	08/12/2023	17:11	5185-1
JVR4F11/TO	DETRAN	MB00007400	12/12/2023	17:01	6920-1	OLJ2905/TO	DETRAN	TO02758894	05/12/2023	08:37	6599-2
OIY5614/TO	DETRAN	MB00007401	12/12/2023	17:16	6920-1	MWV5103/TO	DETRAN	TO00231283	08/12/2023	17:11	6599-2
MXG5I86/TO	DETRAN	MB00007402	12/12/2023	17:21	6920-1	RBW1A83/TO	DETRAN	TO02758895	05/12/2023	16:03	7633-2
OLN5F65/TO	DETRAN	MB00007403	12/12/2023	17:25	6920-1	QKA4126/TO	DETRAN	TO00231280	08/12/2023	17:11	5185-1
MVW5106/TO	DETRAN	MB00007404	12/12/2023	17:34	6920-1	PTJ1A69/TO	DETRAN	TO00231264	08/12/2023	16:50	5185-1
GAJ0A87/TO	DETRAN	MB00007405	12/12/2023	17:53	6920-1	QKC0521/TO	DETRAN	TO02758896	05/12/2023	08:46	5185-1
QKH4F85/TO	DETRAN	MB00007406	12/12/2023	18:09	6920-1	MWV1946/TO	DETRAN	TO00231279	08/12/2023	17:09	5185-1
QGS2263/TO	DETRAN	SJ008Y109L	12/12/2023	02:03	5819-1	RIN7E15/TO	DETRAN	TO02758898	05/12/2023	08:21	7633-2
RSE8G29/TO	DETRAN	TO02758975	02/12/2023	08:09	7633-2	ETQ7I61/TO	DETRAN	TO02758899	05/12/2023	16:34	7633-2
PSN3G51/TO	DETRAN	TO02689885	04/12/2023	09:21	5185-1	QKG2857/TO	DETRAN	TO02758897	05/12/2023	08:51	5185-1
QWA9607/TO	DETRAN	TO02689886	04/12/2023	09:22	5185-1	NPQ2B88/TO	DETRAN	TO02758905	08/12/2023	20:44	5819-4
FPD3568/MG	DETRAN	TO02689884	04/12/2023	09:18	5185-1	OYA3911/TO	DETRAN	TO02758902	08/12/2023	19:25	6599-2
MVW1203/TO	DETRAN	SJ00IQ103X	12/12/2023	07:00	6556-1	OYA3911/TO	DETRAN	TO02758901	08/12/2023	19:25	5835-0
KDV3844/TO	DETRAN	TO02689883	04/12/2023	09:16	5185-1	NEG7078/RO	DETRAN	TO02690508	11/12/2023	18:27	5185-1
OLIE50/SP	DETRAN	TO02758900	05/12/2023	09:23	5185-1	NEG7078/RO	DETRAN	TO02690509	11/12/2023	18:27	7633-2
MWH2899/TO	DETRAN	SJ00GV3086	12/12/2023	08:33	7340-0	QOX5J41/TO	DETRAN	TO02690507	11/12/2023	18:20	7633-1
MWH2899/TO	DETRAN	SJ00GV3087	12/12/2023	08:35	7366-2	PAY0E83/TO	DETRAN	TO02690506	11/12/2023	18:20	7633-2
RSB4B14/TO	DETRAN	TO02758890	05/12/2023	08:28	5185-1	QWD3G57/TO	DETRAN	TO02690505	11/12/2023	18:13	6599-2
NYN2192/TO	DETRAN	TO02693571	17/11/2023	16:50	5401-0	QWD3G57/TO	DETRAN	TO02690502	11/12/2023	18:13	7633-1
OYC5008/TO	DETRAN	TO02693568	17/11/2023	16:01	7633-2	QWD7E75/TO	DETRAN	TO02690504	11/12/2023	18:20	7633-2
AUR3B32/TO	DETRAN	TO02693567	17/11/2023	10:23	5568-0	QWB1E42/TO	DETRAN	TO02690503	11/12/2023	18:14	7633-1
RIN1F13/TO	DETRAN	TO02693566	17/11/2023	10:20	5428-4	FLM5529/SP	DETRAN	TO02758918	11/12/2023	17:54	5185-1
RSB6J71/TO	DETRAN	TO02693573	20/11/2023	15:01	7030-1	NHA8485/TO	DETRAN	SJ00GV3088	12/12/2023	15:13	7633-2
KDD1352/TO	DETRAN	TO02692805	22/11/2023	14:30	6653-1	MWR5E82/TO	DETRAN	SJ00GV308A	12/12/2023	15:54	7366-2
OMR5A49/TO	DETRAN	TO02692803	22/11/2023	09:39	5380-0	QKA1726/TO	DETRAN	SJ00JH1008	12/12/2023	16:40	6599-2
OYA0914/TO	DETRAN	TO02693585	23/11/2023	14:18	6050-2	MW12356/TO	DETRAN	SJ008H10AH	12/12/2023	16:49	6599-2
MWX2B54/TO	DETRAN	TO00231253	02/12/2023	10:07	5185-1	QWA1G80/TO	DETRAN	SJ00JH100C	12/12/2023	17:12	6637-1
KEH9202/TO	DETRAN	TO00231254	02/12/2023	10:08	5185-1	RSC5I80/TO	DETRAN	SJ006320FN	12/12/2023	17:05	7056-1
KEH9202/TO	DETRAN	TO00231255	02/12/2023	10:08	6599-2	RSC5I80/TO	DETRAN	SJ006320FO	12/12/2023	17:05	5835-0
OLI132/TO	DETRAN	TO00231256	02/12/2023	10:11	5185-1	OYB0638/TO	DETRAN	SJ00JH100E	12/12/2023	17:30	6599-2
NS08C01/TO	DETRAN	TO00231257	02/12/2023	10:11	5185-1	OLK4A35/TO	DETRAN	SJ00HR101S	12/12/2023	16:48	5185-1
OLJ2505/TO	DETRAN	TO00231258	02/12/2023	10:11	5185-1	NNF0468/MA	DETRAN	SJ008H10AJ	12/12/2023	17:50	7030-3
OLJ2505/TO	DETRAN	TO00231259	02/12/2023	10:11	6599-2	JFH9233/DF	DETRAN	SJ00JG200F	12/12/2023	18:00	6599-2
POI9309/GO	DETRAN	TO00231260	02/12/2023	10:13	5185-1	MVP7141/TO	DETRAN	SJ006O90ID	12/12/2023	21:13	6530-0
RMR1F18/MG	DETRAN	TO02693570	17/11/2023	16:46	7293-0	QWD9F75/TO	DETRAN	SJ00HD1079	12/12/2023	21:18	6050-1
RMR1F18/MG	DETRAN	TO02693569	17/11/2023	16:46	5428-4	RSC5B97/TO	DETRAN	SJ006O90IE	12/12/2023	21:21	5274-1
SCB6A60/GO	DETRAN	TO02693572	20/11/2023	18:00	7633-1	RSD1178/TO	DETRAN	SJ00IQ103Z	12/12/2023	22:05	6599-2
OGH9D24/DF	DETRAN	TO02693479	22/11/2023	18:04	7374-0	ONI0A86/TO	DETRAN	SJ006O90II	12/12/2023	22:19	6530-0
OAX8E50/TO	DETRAN	TO00231261	02/12/2023	10:17	5185-1	RMA3A18/TO	DETRAN	SJ006O90IJ	12/12/2023	22:24	6653-1
NGG5F31/TO	DETRAN	TO00231262	02/12/2023	10:20	5185-1	RMA3A18/TO	DETRAN	SJ006O90IK	12/12/2023	22:44	7340-0
NGG5F31/TO	DETRAN	TO00231263	02/12/2023	10:20	6599-2						

IGEPREV

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021

Processo nº: 2021/24830/000963
Contrato nº: 28/2021
Nº automático do Siafe/TO: 21001049
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: AGENDAASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA.
CNPJ: 00.059.307/0001-68
Objeto do contrato: Prorrogar a vigência por mais 12 meses e reajuste do valor do serviço Suporte Técnico de acordo com o ICTI - IPEA - Índice de Custo da Tecnologia da Informática.
Valor Estimado: R\$ 1.046.087,16 (um milhão quarenta e seis mil oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natureza da Despesa: 09.126.1100.4240.0000
Fonte de Recursos: 802
Data da Assinatura: 28/11/2023
Vigência: a partir de 02/12/2023 até 01/12/2024.
Signatários: Sharles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV-TO
Edson Jacintho da Silva - Representante da Agenda Assessoria, planejamento e Informática.

NATURATINS

PORTARIA Nº 196/2023/NATURATINS/GABIN,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Suspender a fruição das férias legais do servidor Cynthia Karyne Tavares Maciel, número funcional: 1133497-2, referente ao período aquisitivo 2022//2023, antes prevista para 09/01/2024 a 02/02/2024, correspondente a 25 (Vinte cinco) dias, para usufruir em data oportuna.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 257/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/B7980F -2023 (Documento 2023/40311/017696), lavrado em desfavor da Sra. Raimunda de Souza Rodrigues, C.P.F: xxx.xxx.xxx-53, com a descrição da seguinte conduta: "Recomendações descritas no Relatório de Inspeção Ambiental número:489-AG Gurupi/2023." Providências determinadas: Atender as recomendações descritas no Relatório de Inspeção Ambiental número: 489-AG Gurupi/2023. Parecer Técnico de Monitoramento SIGAM (2023/40319/183225).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Raimunda de Souza Rodrigues, C.P.F xxx.xxx.xxx-53, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 258/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/008A44-2023 (Processo 2023/40311/019565), lavrado em desfavor do Sr. Ricardo José da Câmara Belmont, C.P.F: xxx.xxx.xxx-13, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 86,484 hectares de vegetação nativa tipo cerrado em Área Remanescente (A. R.), na Fazenda Triunfo, registrada no CAR nº 1922566 localizada no município de Tupiratins/TO, sem autorização do órgão ambiental competente conforme carta imagem e croqui anexos. Enquadramento: artigo 70, parágrafo 1º da Lei Federal 9.605/98; artigo 3º, incisos II e VII com artigo 52 CAPUT do Decreto Federal 6.514/08". Contrariando art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Assim, como lavrado o Termo de Embargo nº EMB: E/21DBC2-2023 (Processo 2023/40311/019566).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Ricardo José da Câmara Belmont, C.P.F. xxx.xxx.xxx-13, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 259/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/080B8C-2023 (Processo 2023/40311/018496), lavrado em desfavor do Sr. Samuel Alves e Silva, C.P.F. xxx.xxx.xxx-76, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 9,878 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado em área de Reserva Legal na Fazenda Porteiros, CAR: 621516, sem autorização do órgão ambiental competente. Enquadramento complementar: art. 17 e 18 da Lei Federal 12.651/2012". Contrariando art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Assim, como lavrado o Termo de Embargo nº EMB: E/174689-2023 (Processo 2023/40311/018500).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Samuel Alves e Silva., C.P.F. xxx.xxx.xxx-76, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 260/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/81797C-2023 (Processo 2023/40311/018472), lavrado em desfavor do Sr. Samuel Alves e Silva, C.P.F. xxx.xxx.xxx-76, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso, 19,996 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, fora da reserva legal, na Fazenda Porteiras, CAR: 621516, sem autorização do órgão ambiental competente. Artigos 17 e 18 da Lei 12.651/2012". Contrariando art. 70, parágrafo §, 1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Assim, como lavrado o Termo de Embargo nº EMB: E/E4D4B6-2023 (Processo 2023/40311/018473).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Samuel Alves e Silva, C.P.F. xxx.xxx.xxx-76, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/40310/000457
Contrato nº: 011/2023
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratada: ORLANDO DE SOUZA RODRIGUES
CNPJ: 280.XXX.XXX-XX
Objeto: Locação do imóvel que abriga a Regional do Naturatins em Alvorada/TO, para atender as necessidades deste Instituto.
Fonte: 7590240666666.
Elemento de Despesa: 33.90.36
Data da Assinatura: 04/12/2023.
Valor do contrato: R\$ 22.800,00
Vigência: 04/12/2023 à 04/12/2024.
Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Contratante e ORLANDO DE SOUZA RODRIGUES - Contratado.

RURALTINS

PORTARIA DE FISCAL Nº 116/2023/GABPRES - RURALTINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, Ato nº 275 - NM, de 7 de fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº 6.268, página 2 do dia 9 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
033/2023	2023/34490/000272	IVANILSON MARANHÃO DOS SANTOS. Matricula nº 11511850-2	ANTÔNIO LUIZ DIAS SOUSA Matricula nº 11455691-1	ELIENE VIEIRA DA SILVA, referente a locação de imóvel destinado a atender ao escritório Local de Colinas/TO.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte os serviços em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

WASHINGTON LUIS CAMPOS AYRES
Presidente Ruraltins

PORTARIA DE FISCAL Nº 117/2023/GABPRES - RURALTINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, Ato nº 275 - NM, de 7 de fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº 6.268, página 2 do dia 9 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
027/2023	2023/34490/000278	Edilton Batista Gomes. Matrícula nº 729490-1	Natália da Silva Cerqueira. Matrícula nº 11803517-1	PAULO ANTÔNIO BARBOZA DO NASCIMENTO, referente a locação de imóvel destinado a atender ao escritório Local de Peixe - TO.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte os serviços em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

WASHINGTON LUIS CAMPOS AYRES
Presidente Ruraltins

PORTARIA DE FISCAL Nº 118/2023/GABPRES - RURALTINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, Ato nº 275 - NM, de 7 de fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº 6.268, página 2 do dia 9 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
026/2023	2023/34490/000270	Marcos Tadeu Borges de Oliveira. Matrícula nº 447332-2	Fernando Luiz Pinto de Carvalho Matrícula nº 387268-7	MANOEL SALVADOR MOURA, referente a locação de imóvel destinado a atender ao escritório Local de Natividade/TO.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte os serviços em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

WASHINGTON LUIS CAMPOS AYRES
Presidente Ruraltins

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/34490/00006

CONTRATO: 012/2022

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: ELIOMARDEM SOARES DE BRITO.

CPF: XXX.XXX.907-97.

OBJETO: Locação de imóvel destinado a Ules de Ponte Alta do Tocantins. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 2.878,53 (dois mil e oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 do orçamento (34490) e fonte de recursos 1.500,0000,000,666666.

VALOR TOTAL: R\$ 2.878,53 (dois mil e oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos)

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Eliomardem Soares de Brito - Contratada.

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada e os arts. 25 e 26 da Lei nº 4.021, de 25 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Execução Descentralizada - TED elencado a seguir, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular:

PROCESSO Nº: 2023/34510/000099;

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 02/2023;

UNIDADE DESCENTRALIZADA: Agência Tocantinense de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO;

OBJETO DO TED: Constitui objeto deste Termo de Execução Descentralizada a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais), visando a contratação de empresas especializadas na execução dos serviços de pavimentação, restauração, conservação, sinalização e plano básico ambiental das rodovias no Estado do Tocantins.

FISCAIS DO TED:

a) Titular: DANIELA RAMOS BARBOSA LIMA, número funcional 11760230-2

b) Suplente; DÉBORA QUEIROZ BRITO, número funcional 11183420-4;

c) Suplente: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, número funcional 1010212-1.

Art. 2º A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto e são atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no TED e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - realizar vistoria *in loco*;

IV - solicitar documentos complementares referentes à execução do objeto pactuado;

V - observar a execução do TED, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VI - solicitar, à Unidade Descentralizada, relatórios parciais de cumprimento ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, bem como, da sua execução físico-financeira;

VII - informar ao Gestor quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou objetivos da parceria, bem como, as providências tomadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

ITERTINS

PORTARIA/ITERTINS Nº 115/2023/GP,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, nomeado pelo ato nº 276 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso IV da Constituição do Estado;

VIII - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido Termo pactuado;

IX - solicitar relatório de cumprimento do objeto, o qual será apresentado pela unidade descentralizada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e demais providências, em conformidade com os arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.426/2020.

X - notificar a Unidade Descentralizada em caso de descumprimento de cláusulas acordadas no Termo para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA
Presidente - ITERTINS

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 02/2023

PROCESSO Nº: 2023/34510/000099.
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 02/2023.
UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS;
UNIDADE DESCENTRALIZADA: Agência Tocantinense de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO;
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Execução Descentralizada - TED a transferência de recursos financeiros, visando a contratação de empresas especializadas na execução dos serviços de pavimentação, restauração, conservação, sinalização e plano básico ambiental das rodovias no Estado do Tocantins.
VALOR: O valor pactuado é de R\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 21.631.1148.4094 - Legalização de Imóveis Rurais
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51
FONTE(S) DE RECURSO(S): 1.7560000000 e 2.756.0000000, a ser repassado para Agência Tocantinense de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO, através da Unidade Gestora 389600 - AGETO.
DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada - TED é de 12 (doze) meses a partir da data sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.
SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA - Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS - Responsável pela Unidade Descentralizadora;
MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Presidente da Agência Tocantinense de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 244/2023/RELT3-DILIG

Processo nº 383/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. Assunto: Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Conforme Acórdão TCE/TO advindos da aquisição de 02 (dois) caminhões junto a Empresa GP Serviços Comércio e Locação de Veículos - Eireli, por meio do Pregão Presencial nº 15/2020 Contrato nº 77/2020. Nos termos do Despacho nº 893/2023-RELT3, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001,

artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Gilmar Martins Rocha - Pregoeiro, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

EXTRATO Nº 100/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROCESSO SEI: 18.001820-5
COOPERANTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TCE/TO, CNPJ: 25.053.133/0001- 57 e de outro lado o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL - SEÇÃO TOCANTINS - I. E. P. T. B. - TO, CNPJ: 05.910.754/0001-00.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do acordo de cooperação técnica, de comum acordo entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do acordo de cooperação técnica institucional pelo período de 20/01/2024 a 19/01/2025.
VALOR: A presente prorrogação não prevê transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Processo nº 2021021451, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Convivência de Taquari, em Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Conforme exame da proposta apresentada, com subsídio do Parecer Técnico SEISP nº 060/2023/SUPOBRAS, constante nas páginas 855/874, esta Comissão assim deliberou: CLASSIFICAR a proposta da empresa: H B DE OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI - ME com o valor de R\$ 728.228,17 (setecentos e vinte e oito mil duzentos e vinte e oito reais e dezessete centavos). Sendo a mesma declarada como melhor classificada e vencedora do certame. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, <http://prodatab.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>.

Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**

Processo nº 2023009545, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo o objeto a sendo o objeto a execução de serviço de recuperação, reforço e reabilitação de Obras de Artes Especiais, em Palmas - TO. Após exame da documentação apresentada, com subsidio do Parecer Técnico nº 072/2023/SUPOBRAS, constante nas páginas 1745/1747 dos autos, esta Comissão assim deliberou: HABILITAR a empresa IMPERMAX ENGENHARIA LTDA por atender todas a exigências do edital. A Comissão deliberou ainda que, caso não haja interposição de recurso, fica designada a data de 03/01/2024, às 14:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação, para sessão de abertura do envelope da proposta de preços da empresa habilitada. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>

Mais informações através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 009/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de construção de uma praça no Setor Jardim Paulista, em Palmas - TO, instruída no Processo administrativo nº 2023024649, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: JW ENGENHARIA LTDA melhor classificada, com valor de R\$ 1.091.657,78 (um milhão, noventa e um mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta oito centavos).

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**

A Fundação Municipal de Esportes e Lazer, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 010/2023, cujo objeto é a construção de campo de futebol no Jardim Taquari, Palmas - TO, instruída no Processo administrativo nº 2023026656, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: Valor Engenharia EIRELI melhor classificada, com valor de R\$ 973.321,43 (novecentos e setenta e três mil trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALIANÇA DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços contábeis de orientação, assessoria e consultoria técnica nas áreas financeira e patrimonial, no âmbito da gestão pública, envolvendo pesquisa e criação de solução a problemas que afetam as comissões de finanças e orçamento relacionados à área contábil, buscando a eficiência e eficácia das comissões de finanças e orçamento da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, no período de fevereiro à dezembro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0001.0101.01.031.0001.2001 - Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal - Elemento de Despesa - 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria - Fonte de Recurso - 15000000000000 - Recursos Próprios.
CONTRATANTE: CÂMARAMUNICIPALDEALIANÇADO TOCANTINS- TO, CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77.
CONTRATADO: BORGESALENCARASSESSORIACONTÁBILTDA-ME, CNPJ sob o nº 32.283.738/0001-08.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: passando de 06/02/2023 a 31/12/2023 para 01/01/2024 a 30/11/2024, perfazendo o prazo total de 22 (vinte e dois) meses, considerados da data de assinatura do contrato original.

ALIANÇA DO TOCANTINS/TO, 07 de dezembro de 2023.

Wilmoney de Paula Ferreira
Presidente da Câmara

ALVORADA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 03/2023/FMS
REFERENTE À ADESÃO Nº 03/2023/FMS**

Extrato do Termo de Adesão nº 03/2023/FMS, cujo objeto é adesão parcial à ata de registro de preços do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 092/2022, originado do Pregão Eletrônico nº 092/2022, que tem como objeto a aquisição de veículos (tipo pich up e hatch).
ADERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ nº 12.099.581/0001-40, EMPRESA DETENTORA: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 46.135.499/0001-45, VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 114.200,00.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO: 08 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DIAS.

ALVORADA/TO, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

THAYNARA DE MELO MOURA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

CARIRI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CREDENCIAMENTO
EDITAIS DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS**

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins, expede o presente Edital e torna público aos interessados que a partir do dia 22 de dezembro de 2023 haverá

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FMS - credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos (generalistas/especialistas), interessados em prestar serviços para o Fundo Municipal de Saúde, junto aos usuários do SUS residentes na cidade de Cariri do Tocantins, no período de janeiro a dezembro de 2024, conforme Anexo I, do Edital.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023-FMS - credenciamento de pessoa jurídica (laboratório de análises clínicas) para prestação de serviços na área da saúde, compreendendo todos os exames e procedimentos constantes da tabela SIA/SUS e tabela complementar (sub anexo A e B, do anexo I), aos usuários do SUS residentes na cidade de Cariri do Tocantins, no período de janeiro a dezembro de 2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023-FMS - credenciamento de pessoa jurídica (laboratório regional de prótese dentária), para os usuários do Sistema Único de Saúde residentes na cidade de Cariri do Tocantins, que serão atendidos pelo Programa Brasil Sorridente, no serviço de Saúde Bucal Municipal, no período de janeiro a dezembro de 2024, nos termos do Anexo I, do Edital.

Os Editais estão disponíveis no site: www.cariri.to.gov.br e poderão ser adquiridos junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: cplcariri2022@gmail.com. Maiores informações através do telefone: (63) 3383-1110, das 7h00m às 11h00m e das 13h00 às 17h00m.

Cariri do Tocantins - TO, 14 de dezembro de 2023.

Leandro Evaristo da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CRIXÁS DO TOCANTINS

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Crixás do Tocantins - TO, torna público que realizara a licitação a seguir caracterizada:

Tomada de Preço nº 004/2023 - dia 11 de Janeiro de 2024 às 10:00, tipo Menor Preço Global, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS. CONFORME CONVENIO Nº 931918/2022.

Maiores informações através dos Fones: (63) 3352-1140 ou 1118, das 07:00 às 13:00 horas de segunda-feira a sexta-feira ou pelo site: www.crixas.to.gov.br.

FRANQUES NAIT S. RIBEIRO
Presidente da CPL

FIGUEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 194/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"NOMEIA OS APROVADOS NO IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei nº 95/2009, de 05 de março de 2009.

CONSIDERANDO a aprovação do IV Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Poder Executivo do Município de Figueirópolis e que o mesmo já foi Homologado.

DECRETA:

Art. 1º Declaro Empossados os seguintes classificados:

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO

• Estácio Soares Macena

AUXILIAR DE CRECHE

• Letícia Lima dos Santos

MERENDEIRA

• Valdelice Cunha Arantes

• Lucimar Santos Souza

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

• Sergio Miranda dos Santos

AGENTE DE VIGILÂNCIA

• Josean Carlos Salviano Bezerra

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

• Jair Ribeiro Barbosa Filho

• Takassio Dias da Silva

ENFERMEIRO

• Jordano Costa Oliveira

• Fernanda Alves da Silva

• Marcia Cristina Rodrigues da Silva

PORTEIRO ESCOLAR

• Alcineide Gomes Araújo

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

• Eduardo Ribeiro Saraiva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis - Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Figueirópolis

GURUPI

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022

Processo Licitatório nº 2022004049, Tomada de Preços nº 004/2022. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: HR Serviços e Negócios para Empresas EIRELI, CNPJ nº 28.288.997/0001-46. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 56 (Cinquenta e seis) dias corridos, compreendendo o período de: 20/10/23 a 15/12/2023, e a dilatação do prazo de execução do Lote 03: Praça Setor Jardim Tropical, por mais 30 (Trinta) dias corridos, compreendendo ao período de: 17/08/2023 a 16/09/2023. Fundamentação legal nos termos do art. 57, inciso I, c/c, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 11/08/2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.179/2022.
Contratante

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022

Processo Licitatório nº 2022004049, Tomada de Preços nº 004/2022. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: HR Serviços e Negócios para Empresas EIRELI, CNPJ nº 28.288.997/0001-46. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 30 (Trinta) dias corridos, compreendendo o período de: 16/12/2023 a 15/01/2024, e a dilatação do prazo de execução do Lote 03: Praça Setor Jardim Tropical, por mais 30 (Trinta) dias corridos, compreendendo ao período de: 17/09/2023 a 17/10/2024. Fundamentação legal nos termos do art. 57, inciso I, c/c, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 15/09/2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.179/2022
Contratante

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2022

Processo Licitatório nº 2022004049, Tomada de Preços nº 004/2022. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: HR Serviços e Negócios para Empresas EIRELI, CNPJ nº 28.288.997/0001-46. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 30 (Trinta) dias corridos, compreendendo o período de: 16/01/2024 a 15/02/2024, e a dilatação do prazo de execução do Lote 03: Praça Setor Jardim Tropical, por mais 30 (Trinta) dias corridos, compreendendo ao período de: 18/10/2023 a 17/11/2023. Fundamentação legal nos termos do art. 57, inciso I, c/c, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 13/10/2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.179/2022
Contratante

PARANÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 084/2023
TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2023 PROCESSO Nº: 420/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARANÁ/TO
CONTRATADA: LJA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 32.414.212/0001-01.
OBJETO: contratação de empresa para execução de reforma e ampliação de UBS MARIA ENEDINA S LEMOS.
VALOR TOTAL: R\$ 142.413,95 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.1005.1102; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 1.600.0000.000000/1.500.1002.000000.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA: 12/12/2023

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

PAU D'ARCO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar o PREGÃO PRESENCIAL PM-FME 012/2023, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e Fitão bem como a Recapagem e duplagem de Pneus, para atendimento do solicitado pela Secretaria Municipal de administração e pelos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 29/12/2023 às 08h00m.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cpplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 99288-1770.

Pau D'Arco - TO, 14 de dezembro de 2023.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

PEDRO AFONSO**AVISO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO/TO, CNPJ: 02.070.589/0001-20, torna público que efetivou a Adesão da Ata de Registro de Preços 11/2023 gerenciada pelo município de Santa Rita do Tocantins, que tem como objeto Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para fornecimento parcelado de peças decorativas e enfeites natalinos com serviços de instalação, para ornamentação em diversos locais do Município. Fornecedor registrado: S. E. FLORESTA FILHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 38.500.213/0001-55. Valor total: R\$ 77.704,00 (setenta e sete mil setecentos e quatro reais).

Pedro Afonso/TO, aos 14 de dezembro de 2023.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2023. ADESÃO PM-PA Nº 005/2023, PROCESSO PM-PA Nº 1456/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, CNPJ 02.070.589/0001-20.
CONTRATADA: S. E. FLORESTA FILHO LTDA, CNPJ 38.500.213/0001-55.
VALOR: R\$ 77.704,00 (setenta e sete mil setecentos e quatro reais).
OBJETO: Adesão da Ata de Registro de Preços 11/2023 gerenciada pelo município de Santa Rita do Tocantins, que tem como objeto registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para fornecimento parcelado de peças decorativas e enfeites natalinos com serviços de instalação, para ornamentação em diversos locais do município.
VIGÊNCIA: 30 dias.

Pedro Afonso/TO, aos 14 de dezembro de 2023.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023, Pregão Presencial Nº 214/2023. Processo 1290/2023. OBJETO: Registro de preços para realizar o fornecimento de urnas funerárias, bem como serviços fúnebres, para distribuição gratuita visando beneficiar famílias carentes do município de Pedro Afonso/TO, de acordo com a Lei de benefícios eventuais, atendendo da solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO AFONSO/TO, CNPJ: 12.984.850/0001-50. FORNECEDOR REGISTRADO: MACHADO & ALVES LTDA CNPJ: 06.234.753/0001-48; VALOR: R\$ 192.120,00. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Pedro Afonso/TO, aos 11 de dezembro de 2023.

Jucelma Alves Silva Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023. Pregão Presencial FME-PA Nº 215/2023. PROCESSO nº 1198/2023. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual, para atendimento das demandas dos Fundos Municipais de Educação e Saúde de Pedro Afonso/TO. ÓRGÃO GERENCIADOR: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO CNPJ 02.070.589/0001-20. FORNECEDORES REGISTRADOS: MASTER PLACAS EIRELI ME - CNPJ: 07.961.101/0001-57, VALOR: R\$ 50.915,00; L.J. INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 12.665.119/0001-62, VALOR: R\$ 71.850,00; PORTA NOVA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - CNPJ: 32.839.947/0001-87; VALOR: R\$ 76.750,00; GRÁFICA CANADA VISUAL EIRELI - CNPJ: 41.172.211/0001-99. VALOR: R\$ 34.347,00 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pedro Afonso/TO, 11 de dezembro de 2023.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha
Secretária Municipal Educação

SANTA FÉ DO ARAGUAIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO, CNPJ nº 25.063.918/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para Obra de Drenagem Pluvial em vias públicas, localizada na zona urbana do município de Santa Fé do Araguaia, identificada nas coordenadas geográficas: Lat. 7º9'1.89" S; Long. 48º41'14.76" O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica SONNE Engenharia.

TAGUATINGA

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

CONTRATO Nº 157/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
CONTRATADO: MM CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução da 1ª etapa/fase da obra de construção do balneário e parque aquático no município de Taguatinga-TO, compreendendo: construção de restaurante, vestiário, guarita, pavimento e piscinas, nos termos da (proposta SICONV nº 049980/2021 - Ministério das Cidades, Plataforma+Brasil), com emprego de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme planilhas orçamentárias, cronogramas, memorial descritivo da obra e demais informações contidas no Edital
Valor Global: R\$ 1.964.815,74 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos)
Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2024 - Data de Assinatura: 13/12/2023.
Dotação Orçamentária: 10.08.27.812.0802.1.036/10.08.27.812.0802.1.036 - CONSTRUÇÃO DO BALNEÁRIO/CENTRO DE TURISMO E LAZER.
Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 1.700.0000.000000 (Outros Convênios da União)
Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000 (Recursos Próprios)

Taguatinga - TO, 13/12/2023.

PAULO ROBERTO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.224.716/0001-35, localizada à Rua da Estrela, 303, Centro, em Tocantinópolis - TO, na Cidade de Tocantinópolis/TO, CEP: 77.900-000, torna público que a licitação realizada no dia 13 de dezembro de 2023, referente ao Pregão Presencial nº 022/2023, tipo Maior Valor Ofertado, que tem por objeto: Contratação de instituição financeira oficial em caráter de exclusividade, para prestação de serviço no gerenciamento e pagamento da folha dos funcionários da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, teve seu resultado adjudicado e homologado em favor da empresa: BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, no valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), vencedora do certame. Data da Adjudicação e Homologação: 14/12/2023.

Tocantinópolis-TO, 14 de dezembro de 2023.

Paulo Gomes de Souza
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ADMAR GRIGOLO, CPF: xxx.448.xxx-49 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividades de PECUÁRIA, AGRICULTURA DE SEQUEIRO E BARRAGEM/AÇUDES na FAZENDA SANTO EXPEDITO, Zona Rural, município de COUTO MAGALHÃES/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Alex Cristiano Marcante, CPF nº XXX.XX5.691-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura e bovinocultura instalado na Fazenda Thaina, Zona Rural do município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ettore Flávio Ricardi, CPF nº XXX.XX2.179-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura e bovinocultura instalado na Fazenda Taís e Belos Montes 16, Zona Rural do município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ettore Flávio Ricardi, CPF nº XXX.XX2.179-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura e bovinocultura instalado na Fazenda Extrema 5, 6, 7 e 8, Zona Rural do município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa AUTO POSTO L.9 LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.956.532/0001-04 torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Gurupi - TO (Diretoria de Meio Ambiente) renovação da Licença Municipal de Operação - LMO, para a atividade de Revenda de Combustíveis Automotivos, com endereço na AVENIDA E, ESQ. RUA D, SETOR CRUZEIRO, GURUPI-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa DÉCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA inscrita no CNPJ nº 26.195.088/0001-38, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Gurupi - TO (Diretoria de Meio Ambiente) renovação da Licença Municipal de Operação - LMO, com endereço na BR 153, km 665,3, Anexo VII, LTO P Urbano, Chácara 23 - C. Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DSS - COMÉRCIO E RECICLAGEM DE SUCATAS DE ALUMÍNIO E FERRO LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 07.XXX.XXX/0001-42, localizada na Avenida Aquarela Musical, nº 153, Setor Parque Sonhos Dourado, Araguaína - TO, torna público que RECEBEU a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATP nº 270/2023 em 05/12/2023, emitida pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS para a atividade de transporte de resíduos perigosos.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Edson Honorato Da Cruz, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 243.5xx - SSP-GO, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Agricultura e Pecuária (pequeno porte) no imóvel denominado Fazenda Vereda Tropical - Lote 14, Loteamento Água Fria no município de Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FABIO DE SOUZA MACHADO, CPF nº xxx.032.xxx-06, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade AGRICULTURA, no imóvel rural denominado Fazenda Santa Helena, inscrito no CAR/TO: 111716, zona rural de Divinópolis do Tocantins/TO. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FAZENDA TRÊS MENINAS propriedade de RAFAEL MENDES DE ARAUJO CPF: 033.***.***-02, tornam público que requereu ao NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Agricultura de Grande Porte (EIA/RIMA), localizada no município de Aparecida do Rio Negro do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Hakysson Henrique da Mata Faria CPF: xxx.403.xxx-31, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi, a "LP" Licença Prévia, "LI" Licença de Instalação e "LO" Licença de Operação, para a atividade de Bovinocultura, no município de Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA, inscrito no CPF: XXX.XX4.551-34, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para a atividade de Agricultura Irrigada e Sequeiro e (LP), (LI) e (LO) para Obras Civis Não Lineares (Barramento), localizada no Lote 01 do Loteamento Fazenda Morro do Sucavão e Folha, com área total de 998,5543 hectares, no município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HOLDING GR LTDA, cadastrado sob CNPJ: 31.785.516/0001-12, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Obras Civis não lineares e Outorga d'água, localizada na Fazenda Nossa Senhora Perpétuo Socorro matrículas 4.615, 4.616 e 4.617, situada na zona rural do município de Paranã - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HOLDING GR LTDA, cadastrado sob CNPJ 31.785.516/0001-12, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Pecuária localizada na Fazenda Nossa Senhora Perpétuo Socorro matrículas 4.615, 4.616 e 4.617, situada na zona rural do município de Paranã - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO CARLOS CAMARGO - CPF xxx.633.xxx-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda RIOZINHO, Matrículas 23-A, 23-B e 24-B Zona Rural, PIUM - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE UMBERTO MORAES JUNIOR, pessoa física, inscrito no CPF nº 642.439.581-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO no município de Figueirópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José Wander Teixeira, CPF: XXX.XX8.696-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Salgadinho, localizada no município de Wanderlândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Cidadã MARCIA MILHOMEM PEREIRA, CPF 3**3*8.5****, RG 1**5**1 SSP/GO, domiciliado na FAZENDA ALDEINHA, Lote nº 11, do Loteamento Aldeinha, Zona rural do município de Miracema do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Mauro Doniseti Silvério Rodrigues, CPF: xxx.051.xxx-68, torna público que requereu ao Naturatins, Declaração de Dispensa de Piscicultura e Outorga de barragem de Terra, localizada na Fazenda Bocalon I, constituída pelos Lotes nºs 15 e 58, ambos do Loteamento Marianópolis, Gleba-06, 1ª Etapa, situado no município de Divinópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Nemezio Alves de Castro, CPF: nº 2X8.7XX.97X-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Barramento, na Fazenda Lote 122 do Loteamento São Silvestre, Município de Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, PAULO ROBERTO BACINELLO, cadastrado sob o CPF xxx.127.xxx-49, torno público que requeri junto ao NATURATINS, as licenças ambientais (PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para a atividade de IRRIGAÇÃO localizada na FAZENDA CASCAVEL, zona rural de PALMEIRANTE-TO conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

POSTO PANTANAL LTDA ME, inscrito no CNPJ nº xx.xxx.045/0001-82, com sede no Município de Sitio Novo do Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para as Atividades de distribuidora de Combustível. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A REGINA CÉLIA SILVEIRA DE ALMEIDA, inscrita no CPF nº xxx.xxx.511-87, Proprietária da Fazenda Pichula I, II E II, com sede no município de Carrasco Bonito - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO para a atividade de Bovinocultura. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Rodrigo Andrade Arantes, CPF nº xxx.987.xxx-67, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Agricultura Irrigada, com endereço, na Fazenda Chuva de Manga, matrícula 4495, Zona Rural, Arraias- TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VLI Multimodal S.A. torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Nº 241-2020, com validade até 14/01/2025, para o Terminal Integrador de Palmeirante - TIPA, no município de Palmeirante - TO.

SIMAM/TO - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E MOBILIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ. Nº 25.063.280/0001-08

**ELEIÇÕES SINDICAIS SIMAM/TO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 19/01/2024, no período de 14:00h às 15:00h para primeira votação, das 15:00h às 16:00h para segunda votação, das 16:00h às 17:00h para a terceira votação, ou em caso de empate entre as duas chapas mais votadas nova eleição para o dia 12/02/2024 no período de 14:00h às 15:00h para primeira votação, das 15:00h às 16:00h para segunda votação, das 16:00h às 17:00h para a terceira votação, na Sede desta Entidade no endereço da Quadra 212 Norte, Av. LO 12, Lote nº 17, Palmas - TO, será realizada a Eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho da FIETO, bem como dos suplentes, ficando aberto o prazo de 16/12/2023 a 03/01/2024, para o Registro de Chapas que deverá ser realizado na sede do SIMAM no horário de 14:00h às 16:00h. O Requerimento em duas vias acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao Presidente do SIMAM, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da Chapa. A impugnação de candidaturas deverá ser feita de 04/01/2024 a 09/01/2024 na sede do SIMAM no horário das 14:00h às 16:00h, para que seja julgado pelo departamento jurídico ou conforme preceitua o estatuto.

Palmas/TO, 15/12/2023.

GEOVÁ PEREIRA DE MENDONÇA
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O presidente do Sindicato dos Corretores de Seguros, Resseguros, Capitalização, Previdência Privada, e de Captação e Promoção de Vendas de Planos de Saúde no Estado do Tocantins - SINCOR-TO, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Seção 1 - Assembleia Geral Ordinária - CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES, PARA AGO - Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 27 de Dezembro de 2023 (27/12/2023) em sua sede social, sita à Quadra 106 Norte, Alameda 01, Lote 38, na cidade de Palmas - TO às 10h00min, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, para tratarem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA.

- 1) Leitura da Ata Anterior.
- 2) Alteração do Estatuto.
- 3) Previsão Orçamentária para o ano de 2024.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2023.

Jair da Conceição
Presidente do Sincor - TO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO NACIONAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os integrantes da categoria comerciária do Município de Porto Nacional, para comparecerem a uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA à realizar-se no dia 19/12/2023, às 19:00 horas em primeira convocação e, caso não haja *quórum*, às 20:00 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de comerciários presentes, na Sede Social deste sindicato, (Clube dos Comerciários), situada à Av. Tocantins, Qd-22A, no Setor Guaxupé, Porto Nacional, Tocantins, para discutir e votar a seguinte ordem do dia:

- a) Previsão Orçamentária para o ano de 2024;
b) Outros assuntos pertinentes.

Porto Nacional/TO, 14 de dezembro de 2023.

Carlos Magno Reis Gomes
Presidente

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS NO ESTADO
DO TOCANTINS - OCB/TO
CNPJ Nº 33.205.055/0001-97
CÓDIGO SINDICAL 000.563.701.88954-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sindicato e Organização das Cooperativas no Estado do Tocantins - OCB/TO NOTIFICA todas as cooperativas a optarem em proceder ao recolhimento de uma das seguintes contribuições devidas a esse sindicato representativo da categoria econômica das cooperativas: Contribuição Sindical Patronal ou Contribuição Confederativa, referentes ao ano de 2024, com base nas tabelas progressivas abaixo. A contribuição Sindical Patronal de que trata este Edital, deve ser recolhida até o último dia útil do mês de janeiro de 2024 e a Contribuição Confederativa deve ser recolhida até o último dia do mês de junho de 2024.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - ANO 2024 (A SER RECOLHIDA ATÉ 31/01/2024) - valor base: R\$ 216,24						
Linha	Classe de capital social			Aliquotas	Parcela a adicionar	
1	de	R\$ 0,01	a	R\$ 16.218,62	Contribuição Mínima	R\$ 129,75
2	de	R\$ 16.218,63	a	R\$ 32.437,24	0,8	-
3	de	R\$ 32.437,25	a	R\$ 324.372,32	0,2	R\$ 194,62
4	de	R\$ 324.372,33	a	R\$ 32.437.232,84	0,1	R\$ 519,00
5	de	R\$ 32.437.232,85	a	R\$ 172.998.575,16	0,02	R\$ 26.468,78
6	de	R\$ 172.998.575,17	a	"em diante"	Contribuição Máxima	R\$ 61.068,50

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - ANO 2024 (A SER RECOLHIDA ATÉ 28/06/2024)						
Linha	Classe de capital social			Aliquotas	Parcela a adicionar	
1	de	R\$ 0,01	a	R\$ 15.206,59	Contribuição Mínima	R\$ 121,67
2	de	R\$ 15.206,60	a	R\$ 30.413,16	0,8	-
3	de	R\$ 30.413,17	a	R\$ 304.131,55	0,2	R\$ 182,47
4	de	R\$ 304.131,56	a	R\$ 30.413.154,01	0,1	R\$ 486,61
5	de	R\$ 30.413.154,02	a	R\$ 162.203.488,11	0,02	R\$ 24.817,14
6	de	R\$ 162.203.488,12	a	"em diante"	Contribuição Máxima	R\$ 57.257,82

Palmas - TO, 07 de dezembro de 2023.

Ricardo Benedito Khouri
Presidente do Sistema OCB/TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato das Indústrias de Alimentação do Estado do Tocantins - SIA/TO. Claudizete Carneiro Santos, usando de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados para a Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes junto à Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO, para o período administrativo 2024/2028, que será realizada no dia 30 de janeiro de 2024, das 09:00 às 16:00 horas, na Rua Gaúcho, nº 300, Sala 7, Edifício Center Shop, Centro em Araguaína - Tocantins.

As chapas deverão ser registradas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, em horário comercial, na secretaria do Sindicato no endereço acima mencionado.

A impugnação de candidatos dar-se-á no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas.

Caso não seja atingido o *quórum* de 2/3 (dois terços) dos associados na primeira votação ou maioria simples na segunda, ou se ocorrer empate entre as chapas mais votadas, proceder-se-á a nova votação dentro do prazo de 05 (cinco) dias no mesmo horário e local já mencionado, quando participarão somente as chapas já registradas.

Araguaína - TO, 04 de dezembro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato das Indústrias das Industriais de Confecções do Estado do Tocantins - SICON/TO. Maria Elieth José Antonio Lobo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados para a Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes junto à Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO, para o período administrativo 2024/2028, que será realizada no dia 30 de janeiro de 2024, das 09:00 às 16:00 horas, na Rua Gaúcho, nº 300, Sala 7, Edifício Center Shop, Centro em Araguaína - Tocantins.

As chapas deverão ser registradas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, em horário comercial, na secretaria do Sindicato no endereço acima mencionado.

A impugnação de candidatos, dar-se-á no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas.

Caso não seja atingido o *quórum* de 2/3 (dois terços) dos associados na primeira votação ou maioria simples na segunda, ou se ocorrer empate entre as chapas mais votadas, proceder-se-á a nova votação dentro do prazo de 05(cinco) dias no mesmo horário e local já mencionado, quando participarão somente as chapas já registradas.

Araguaína - TO, 04 de dezembro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos, Máquinas, e Aeronaves e Acessório do Estado do Tocantins - SINDIREPA - TO, Sr. José Febronio da Silva no uso de suas atribuições legais e Estatutária, convoca os filiados para as eleições da Diretoria, Conselho Fiscal e Representante junto a Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO, Referentes ao Período 2024/2028, que serão realizadas no dia 30 de janeiro de 2024 das 9:00 às 16:00 horas, em sua sede no Endereço, Rua Gaúcho, nº 300, Sala 05 Edific. Center Shopp - na Cidade de Araguaína - TO

As Chapas concorrentes deverão ser registradas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. A contar da data da publicação do presente edital, em horário comercial, na Secretaria Executiva do Sindicato, no endereço acima citado.

A impugnação de candidatos, dar-se-á no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da relação das chapas registradas.

Caso não seja atingido o *quorum* de 2/3 (dois terços) dos filiados na primeira votação ou maioria simples na segunda, ou ainda ocorrer empate das mais votadas, proceder-se-á nova votação dentro de 05 (cinco) dias no mesmo horário e local já mencionado, quando participarão somente as chapas já registradas.

Os demais atos inerentes as eleições obedecerão ao estatuto, estando a disposição dos inteiriçados no mesmo local.

Araguaína - TO, 04 de dezembro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato das Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado do Tocantins - SIQFAR/TO, Sr. Walter Atta Rodrigues Bittencourt Júnior no uso de suas atribuições legais e Estatutária, convoca os filiados para as eleições da Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes juntos a Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO, Referentes ao Período 2024/2028, que serão realizadas no dia 30 de janeiro de 2024 das 9:00 às 16:00 horas, em sua sede no Endereço, Rua Gaucho, nº 300, Sala 05, Edific. Center Shopp - na Cidade de Araguaína - TO

As Chapas concorrentes deverão ser registradas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. A contar da data da publicação do presente edital, em horário comercial, na Secretaria Executiva do Sindicato, no endereço acima citado.

A impugnação de candidatos, dar - se -á no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da relação das chapas registradas.

Caso não seja atingido o *quorum* de 2/3 (dois terços) dos filiados na primeira votação ou maioria simples na segunda, ou ainda ocorrer empate das mais votadas, proceder-se-á nova votação dentro de 05 (cinco) dias no mesmo horário e local já mencionado, quando participarão somente as chapas já registradas.

Os demais atos inerentes as eleições obedecerão ao estatuto, estando á disposição dos inteiriçados no mesmo local.

Araguaína - TO, 04 de dezembro de 2023.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 19/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato: contratação de em fornecimento de sistema específico para gestão de atendimento automatizado e multicanal dos serviços de whatsapp, sendo 10 (dez) licenças de acesso simultâneo e treinamento de uso da ferramenta para as áreas de atendimento. Contratada: JOAO MARCUS FERREIRA CAVALCANTE 04148617100, sob o CNPJ nº 01.22.629.459/0001-91. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 24/11/2023. Fund. Legal: 24, inc. II, da Lei 8.666/93.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 21/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato: Contratação de empresa por demanda especializada na prestação de serviços de manutenção/revisão geral em aparelhos de ar condicionado por demanda, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás e serviços afins. Contratada: MC TECNOLOGIA E CLIMATIZAÇÃO, sob o CNPJ nº 23.948.889/0001-39. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 24/11/2023. Fund. Legal: 24, inc. II, da Lei 8.666/93.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 17/2022. PREGÃO ELETRÔNICO. Prorrogação de prazo de vigência do Contrato, cujo contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento de combustível, sob o CNPJ nº 03.817.702/0001-50. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 02/12/2023. Fund. Legal: art. 38 da Lei 8.666/93.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de profissional de engenharia com registro em classe para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo, para execução dos serviços no prédio do Conselho Regional de Administração do Tocantins. Contratada: LEGACY CONSTRUTORA LTDA, sob o CNPJ nº 50.307.934/0001-49. Vigência: 2 (dois) meses a partir de 24/11/2023 até 24/01/2024, Fund. Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº 20/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa por demanda prestadora de serviços especializados de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional. Contratada: GSS - GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL, sob o CNPJ nº 34.751.584/0001-59. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 30/11/2023 até 29/11/2024, Fund. Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº 19/2023. TOMADA DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução dos serviços para manutenção do telhado, elétrica e pintura interna e externa, objetivando a eliminação de vazamento na cobertura e revestimento a pintura, na sede do Conselho Regional de Administração do Tocantins - TO. Contratada: PCR-PROJETOS CONST. CIVIL TERRAPLANAGEM E CONSULTORIA ELÉTRICA LTDA, sob o CNPJ nº 00.561.564/0001-01. Vigência: 60 (sessenta) dias corridos a partir de 27/11/2023, Fund. Legal: art. 38 da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº 15/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação Software de registro eletrônico de ponto no CRA-TO de acordo com MTE e em atendimento às demandas da área de Pessoal/ Recursos Humanos do Conselho. Contratada: DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA sob o CNPJ nº 15.077.663/0001-81. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 25/10/2023 até 24/10/2024, Fund. Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº 13/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de comunicação para o Conselho Regional de Administração do Tocantins - CRA/TO. Contratada: PRECISA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CLIPPING LTDA sob o CNPJ nº 14.193.608/0001-94. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 22/09/2023 até 21/09/2024, Fund. Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21.

COMPANHIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA - COBRAPE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

COMPANHIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA - COBRAPE (sociedade anônima de capital fechado) - CNPJ/MF Nº 02.455.483/0001-44 - NIRE 17.300.002.232 ("Companhia") Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária, a realizar na sua sede localizada na Fazenda Cobrape - Lote 05, s/n, Zona Rural, Vila Cobrape, Município de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, CEP: 77.470-000, nos termos do art. 124, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), convoca, por meio do seu diretor, Sr. Flávio Ernesto Zarzur, todos os acionistas da Companhia, para Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 27 de dezembro de 2023, às 8:00 horas (período da manhã), na sede da Companhia, tendo como ordem do dia (item único) eleger e/ou reeleger administradores/diretores da Companhia. Poderão participar da Assembleia os acionistas com inscrição de seus nomes nos livros próprios da Companhia ou representados por procuradores que atendam aos requisitos legais. Os acionistas deverão apresentar os documentos e comprovantes de que trata o art. 126, da Lei das S.A., e também os documentos que comprovem sua Representação legal. A Representação por procuração deverá obedecer rigorosamente às determinações do §1º do aludido art. 126. Formoso do Araguaia-TO, 12 de dezembro de 2023. Flávio Ernesto Zarzur (diretor).